



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº ____/2023

Araucária, __ de ____ de 2023

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº ____/2023 - "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, com a criação de Quadros dos Profissionais dos Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Araucária, que especifica reenquadra cargos instituídos pela Lei nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006, institui o respectivo regime de remuneração por subsídio".

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº ____/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, com a criação de Quadros dos Profissionais dos Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Araucária, que especifica reenquadra cargos instituídos pela Lei nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006, institui o respectivo regime de remuneração por subsídio.

A versão do Projeto anteriormente protocolada no Legislativo havia sido elaborada pela Fundação Instituto de Administração – FIA em virtude do Contrato celebrado com o Município de Araucária com a finalidade de realizar pesquisa, diagnóstico e propor medidas para melhorias na gestão de pessoas da administração direta do Município de Araucária em três dimensões: a) sustentabilidade das despesas com pessoal; b) aperfeiçoamento e modernização do plano de cargos, carreiras e salários; c) aprimoramento da governança dos cargos em comissão; assim como, em relação ao Regime Próprio de Previdência do Município, realizar pesquisa, diagnóstico e propor um Plano de Sustentabilidade e de melhoria da governança da gestão da previdência municipal, sob os aspectos econômico, financeiro, atuarial, patrimonial, orçamentário, fiscal, jurídico e administrativo, segundo os parâmetros da Emenda Constitucional 103/2019, da Lei Complementar nº 101/2000, da Portaria MF nº 464/2018, e da Portaria nº 20532/2020.

Os Projetos de Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, promovem a criação de:

- 1) Quadros dos Profissionais dos Servidores Públicos;
- 2) Quadro de Profissionais da Educação do Município de Araucária - QPE;
- 3) Quadro dos Profissionais da Segurança Pública do Município de Araucária - QSP;
- 4) Quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Araucária,
- 5) Quadro dos Servidores do FPMA – QFP;
- 6) Reorganização dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento;
- 7) Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- 8) Emenda à Lei Orgânica.

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Os Projetos acima relacionados promovem alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura regido pela Lei nº 1704/2006 e do Quadro Próprio do Magistério regido pela Lei nº 1835/2008, além de criar o Quadro da Segurança Pública, da Saúde e Reorganizar os cargos de provimento em comissão e das funções de confiança de forma separada do Quadro Geral, cujas redações são semelhantes.

O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração tem como princípio básico o desenvolvimento profissional corresponsável que possibilita o estabelecimento de trajetória das carreiras, mediante progressão e promoção, incluindo a avaliação de desempenho e o contínuo desenvolvimento do conhecimento, consolidado por meio cursos, treinamentos, palestras e atividades relevantes ao longo da trajetória profissional, alinhados ao compromisso com o interesse público. Desta forma, proporciona uma trajetória profissional de crescimento contínuo aos servidores do município, visando a sua valorização, incentivo e o aumento da efetividade na prestação do serviço público.

Desta forma, foi proposto novo modelo de carreira, baseado no crescimento a partir de insumos como a avaliação de desempenho, desenvolvimento profissional continuado e acumulação da experiência, aliados à descrição de cargos, reformulação nos quadros de cargos em comissão e função de confiança, bem como instituição de um modelo de avaliação de desempenho.

Ainda, o modelo de remuneração será alterado de "padrão de vencimentos mais gratificações" para "subsídio". A Remuneração por Subsídio está prevista na Constituição Federal e foi instituída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que modificou a redação do § 4º do art. 39 da Constituição Federal de 1988 e definiu o subsídio como pagamento em "parcela única".

Ainda, o Projeto foi protocolado na Câmara Municipal, entretanto, em seguida foi retirado pelo Executivo, para novas tratativas com os servidores.

Deste modo, o Projeto foi alterado pelo Executivo, conforme será explicado a seguir:

1) Revogação dos Planos de Carreira em vigência:

Os projetos alterados preveem a revogação dos Planos de Carreira em vigência Lei nº 1704/2006 e Lei nº 1835/2008.

Em virtude destas revogações os Projetos tiveram que ser adequados, para prever os dispositivos e principalmente os perfis profissiográficos das carreiras em extinção, sobre os quais os projetos originais faziam apenas referências às normas vigentes.

2) Crescimento nas carreiras:

Originalmente a FIA propôs que o crescimento nas carreiras ocorresse em Níveis e Classes divididos em Categorias, com número de níveis e categorias variáveis entre as carreiras.

Contudo, a previsão dos Níveis limitava o crescimento por titulação, com início em alguns casos somente após mais de uma ou duas décadas da nomeação.

Deste modo, os Níveis foram excluídos de todas as carreiras, restando apenas as Categorias, fixadas em 25 (vinte e cinco).

Exceto para os cargos de Médico em suas diversas Especialidades, o servidor ao passar de uma categoria para outra terá um acréscimo de 5% (cinco por cento) em seus subsídios.



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

Para o cargo de Médico, em virtude do significativo aumento do subsídio em sua tabela, o crescimento será de 2% em cada categoria.

Ainda, o texto original previa em tabelas constantes nos Anexos, para cada cargo, os requisitos para a passagem de uma categoria para a imediatamente superior, para simplificar estes requisitos foram inseridos como dispositivos da norma e com previsão geral de acordo com a escolaridade exigida para o cargo.

Um dos requisitos para passagem entre as categorias é a avaliação, sendo modificada para estabelecer maior objetividade, sendo que esta matéria deverá ser regulamentada.

Assim, sem a divisão em Níveis e Classes, foi possibilitado ao servidor o crescimento na carreira por promoção por titulação após o cumprimento do Estágio Probatório, com a previsão de "saltos" entre as Categorias.

3) Alterações nas tabelas de subsídios:

As tabelas dos subsídios foram revisadas, para que nenhum subsídio inicial estivesse em valor inferior ao vencimento básico atualmente pago. Ainda, os subsídios dos médicos foram majorados para incentivar o ingresso e permanência dos médicos no município, em razão das dificuldades apresentadas para o provimento e permanência desta categoria nos concursos realizados e nos quadros de servidores.

6) Outras alterações.

Algumas modificações visam apenas deixar a norma mais clara e precisa, evitando-se possíveis interpretações erradas ou dúbias.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 0, DE __ DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, com a criação de Quadros dos Profissionais dos Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Araucária, que especifica, reequilibra cargos instituídos pela Lei nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006, institui o respectivo regime de remuneração por subsídio e dá outras providências.

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AOS QUADROS DE PROFISSIONAIS DO
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA INSTITUÍDOS POR ESTA LEI**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores efetivos instituindo os Quadros dos Profissionais da Prefeitura do Município de Araucária submetidos ao regime estatutário, reequilibra cargos do atual Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura do Município de Araucária, instituído pela Lei nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, dispõe sobre o regime de remuneração por subsídio e dá outras providências.

Art. 2º Fica criado o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores efetivos da Prefeitura do Município de Araucária, constituído de cargos organizados em carreiras, considerando a natureza e o grau de complexidade e de responsabilidade das atribuições, na conformidade dos ANEXO I, IV, VII, X e XIII desta Lei, no qual se discriminam as denominações, quantidades, referências e formas de provimento.

Parágrafo único. O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR instituído por esta Lei estabelece:

- I - a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Pública do Município de Araucária - QGP;
- II - a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Tributária do Município de Araucária - QGT;
- III - a criação do Quadro dos Profissionais da Procuradoria do Município de Araucária - QPP;
- IV - a criação do Quadro dos Profissionais de Desenvolvimento Urbano do Município de Araucária - QDU;
- V - a criação do Quadro dos Profissionais do Desenvolvimento Social, Cultura e Esporte do Município de Araucária - QDCE;
- VI - outras medidas relativas aos servidores municipais.

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, III - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Art. 3º A criação dos Quadros de Profissionais a que se refere esta Lei visa orientar o desenvolvimento profissional, a melhoria do desempenho e os resultados individuais e coletivos necessários à realização dos propósitos da Administração Municipal

Art. 4º Os Quadros dos Profissionais do Município de Araucária contemplam os seguintes objetivos específicos.

I - valorizar os profissionais reconhecendo a importância de carreira estruturada, a transparência na remuneração e a mobilidade da atuação no Município;

II - assegurar o reconhecimento, mediante qualificação profissional e mecanismos de crescimento na carreira.

III - estimular o aperfeiçoamento, a especialização, a atualização e a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Araucária.

Art. 5º Para efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - Quadro: agrupamento de Profissionais da Prefeitura do Município de Araucária, reunidos em subquadros compostos por cargos de provimento efetivo e respectivas carreiras, organizadas em Categorias;

II - Subquadro: agrupamento de cargos da mesma natureza e similaridade de atribuições;

III - Cargo: unidade de competência com atribuições e responsabilidades definidas, criado por lei, com denominação e remuneração próprias em número certo, submetido ao regime estatutário;

IV - Carreira: ascensão do titular de cargo efetivo em diferentes Categorias de responsabilidade e remuneração;

V - Categoria: posição dentro da carreira, cuja ascensão se dá por meio de promoção ou progressão.

VI - Progressão: mecanismo de mudança de uma Categoria para a Categoria imediatamente superior;

VII - Promoção: mecanismo de avanço de uma Categoria para outra Categoria superior dentro da mesma tabela, por apresentação de titulação;

VIII - Tabelas de Remuneração: grade composta de indicação de valores pecuniários correspondentes a uma referência, de acordo com a Categoria da carreira;

IX - Lotação: órgão público ao qual o servidor está vinculado administrativamente e em que desempenha suas atividades.

CAPÍTULO II DO INGRESSO

Art. 6º O ingresso nos cargos das carreiras integrantes dos Quadros instituídos por esta Lei, nos termos previstos nos ANEXOS I, IV, VII, X e XIII, dar-se-á na Categoria 1, observadas as exigências ali estabelecidas para o cargo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o edital do certame



Parágrafo único. A Administração Municipal, no momento da abertura do concurso público, quando for o caso, estabelecerá no edital as disciplinas e o quantitativo de vagas por Secretaria a serem providas, de acordo com as suas necessidades.

CAPÍTULO III DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 7º O estágio probatório corresponde ao período de 3 (três) anos de efetivo exercício, contado a partir do ingresso nas carreiras integrantes dos Quadros de Profissionais instituídos por esta Lei.

§ 1º Após a posse e o início de exercício, poderá ser realizado curso de capacitação, que será considerado para fins de aprovação no estágio probatório.

§ 2º Durante o período de cumprimento do estágio probatório os servidores permanecerão na Categoria 1.

§ 3º Para os fins deste artigo, consideram-se de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

- I - doação de sangue, até o limite de 1 (um) dia por ano;
- II - casamento, até 8 (oito) dias consecutivos;
- III - luto por falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, irmãos, enteados e menor sob guarda ou tutela, até 8 (oito) dias consecutivos;
- IV - luto por falecimento de sogro(a), avô(s) e cunhado(a)s, por até 2 (dois) dias consecutivos;
- V - férias;
- VI - concessão de licença maternidade, licença paternidade e licença-adoção;
- VII - licença médica para tratamento de saúde / doença do próprio servidor, até o limite de 90 (noventa) dias, somados os diferentes períodos compreendidos no estágio probatório;
- VIII - acidente de trabalho ou doença profissional, até o limite de 90 (noventa) dias, somados os diferentes períodos compreendidos no estágio probatório;
- IX - participação em treinamentos, cursos ou seminários relacionados com as atribuições do cargo efetivo titularizado pelo servidor, até o limite de 40 (quarenta) horas semestrais somados os diferentes eventos;
- X - exercício de cargos de provimento em comissão ou de funções de confiança na Administração Direta da Prefeitura do Município de Araucária, cuja natureza das atividades esteja relacionada com as atribuições próprias do cargo efetivo titularizado pelo servidor.

§ 4º Na hipótese de outros afastamentos não previstos no § 3º deste artigo, ainda que considerados de efetivo exercício para outras finalidades, ocorrerá a suspensão da contagem do período de efetivo exercício para fins de estágio probatório, que será retomada ao término do afastamento, quando o servidor reassumir as atribuições do cargo efetivo.

§ 5º A estabilidade referida no art. 41 da Constituição Federal produzirá efeito somente após o decurso de 3 (três) anos do estágio probatório e da homologação da avaliação especial de desempenho por comissão especial constituída para este fim.



CAPÍTULO IV DO REGIME DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO

Art. 8º Os cargos constitutivos das carreiras integrantes dos Quadros de Profissionais do Município de Araucária, de que trata esta Lei, serão remunerados pelo regime de subsídio, nos termos do art. 39 da Constituição Federal, compreendendo as referências e os valores constantes dos ANEXOS III, VI, IX, XII e XV, desta Lei.

Parágrafo único. O regime de remuneração por subsídio instituído por esta Lei, é incompatível com o recebimento de vantagens pessoais de qualquer natureza inclusive as adicionais por tempo de serviço.

Art. 9º São compatíveis com o regime de remuneração por subsídio estabelecido nesta Lei as parcelas remuneratórias de caráter não permanente, transitórias ou eventuais e as indenizatórias, todas nos termos da legislação específica, relacionadas no ANEXO XVI, desta Lei.

Art. 10 A partir da integração e do enquadramento previstos no Capítulo VI, do Título I desta Lei, ficam extintas as vantagens pecuniárias cuja percepção ou incorporação são consideradas incompatíveis com o regime de remuneração por subsídio, ora instituído.

Art. 11. Os efeitos decorrentes da integração e do enquadramento, nos termos do Capítulo VI, do Título I desta Lei, não poderão ocasionar decurso no valor da remuneração (permanente/fixa) atual percebida pelo servidor, conforme inciso II, do § 1º deste artigo, devendo eventual diferença ser paga a título de subsídio complementar e considerado para efeitos de aposentadoria e pensão, décimo terceiro salário e férias, inclusive o acréscimo de 1/3.

§ 1º Para efeitos do disposto no caput deste artigo, considera-se:

I - remuneração na nova situação: o valor da referência de remuneração por subsídio após a integração e o enquadramento previstos no Capítulo VI do Título I desta Lei

II - remuneração atual: a soma do valor das parcelas (de caráter permanente/fixas) previstas na legislação vigente ou decorrente de decisão judicial até o dia anterior à data da integração e enquadramento, quais sejam:

- a) o padrão de vencimentos básicos correspondente à jornada básica do servidor;
- b) o adicional por tempo de serviço;
- c) outras vantagens pecuniárias tomadas permanentes, de caráter pessoal.

§ 2º Sobre a parcela paga a título de subsídio complementar:

- I - haverá a incidência da contribuição previdenciária;
- II - não incidirão quaisquer vantagens;
- III - incidirão os mesmos percentuais dos reajustes gerais, nos termos da legislação vigente



CAPÍTULO V DO CRESCIMENTO NAS CARREIRAS

Art. 12. O crescimento do servidor dar-se-á por meio de progressão e de promoção.

Parágrafo único. Atendidos os critérios, condições e procedimentos estabelecidos, as progressões e promoções entre as Categorias serão processadas sem qualquer limite de vagas.

Art. 13. Progressão é a passagem do servidor da Categoria em que se encontra para a Categoria imediatamente superior, em razão da apuração do tempo de efetivo exercício na Categoria, do resultado obtido nas avaliações de desempenho realizadas na categoria e da apuração de pontos em cursos e atividades, conforme § 1º deste artigo, observado o disposto no art. 9.º.

§ 1º Para fins de progressão de uma categoria para a imediatamente superior, o servidor deverá, cumprir os seguintes requisitos:

I – Servidores cujo cargo tenha como requisito de ingresso é o nível fundamental:

a) contar com tempo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada Categoria, exceto quando se tratar de progressão para a Categoria 2, que se dará somente após a conclusão do estágio probatório

b) Avaliação de Desempenho: Nota mínima maior ou igual a 70% da nota máxima adotada pela sistemática de avaliação durante a permanência na Categoria;

c) 70 pontos de créditos em cursos e/ou atividades que não tenham sido apresentados para provimento do cargo efetivo ou crescimento na carreira, correlacionados com a área de atuação e realizados durante o período de permanência na Categoria;

II – Servidores cujo cargo tenha como requisito de ingresso é o nível médio:

a) contar com tempo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada Categoria, exceto quando se tratar de progressão para a Categoria 2, que se dará somente após a conclusão do estágio probatório;

b) Avaliação de Desempenho: Nota mínima maior ou igual a 70% da nota máxima adotada pela sistemática de avaliação durante a permanência na Categoria;

c) 110 pontos de créditos em cursos e/ou atividades que não tenham sido apresentados para provimento do cargo efetivo ou crescimento na carreira, correlacionados com a área de atuação e realizados durante o período de permanência na Categoria,

III – Servidores cujo cargo tenha como requisito de ingresso é o nível médio técnico



a) contar com tempo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada Categoria, exceto quando se tratar de progressão para a Categoria 2, que se dará somente após a conclusão do estágio probatório;

b) Avaliação de Desempenho: Nota mínima maior ou igual a 70% da nota máxima adotada pela sistemática de avaliação durante a permanência na Categoria;

c) 110 pontos de créditos em cursos e/ou atividades que não tenham sido apresentados para provimento do cargo efetivo ou crescimento na carreira, correlacionados com a área de atuação e realizados durante o período de permanência na Categoria.

IV – Servidores cujo cargo tenha como requisito de ingresso é o nível superior.

a) contar com tempo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada Categoria, exceto quando se tratar de progressão para a Categoria 2, que se dará somente após a conclusão do estágio probatório.

b) Avaliação de Desempenho: Nota mínima maior ou igual a 70% da nota máxima adotada pela sistemática de avaliação durante a permanência na Categoria;

c) 150 pontos de créditos em cursos e/ou atividades que não tenham sido apresentados para provimento do cargo efetivo ou crescimento na carreira, correlacionados com a área de atuação e realizados durante o período de permanência na Categoria.

§ 2º O servidor terá direito ao crescimento por progressão estabelecida no caput deste artigo na data em que cumprir os respectivos requisitos previstos no § 1º deste artigo, mediante requerimento e observados os procedimentos estabelecidos.

§ 3º Os pedidos de progressão protocolados e defendidos antes da vigência desta Lei, mas pendentes de implantação na folha de pagamento, deverão ser implementados, com fundamento na norma vigente quando for efetuado o requerimento.

Art. 14 Os títulos, certificados de cursos e atividades utilizados para fins de ingresso na carreira, anteriores à edição desta Lei, não poderão ser utilizados para fins da progressão prevista neste artigo.

Parágrafo único. Excepcionalmente para a primeira progressão de que trata o art. 13 desta Lei será admitida a utilização de cursos e treinamentos realizados até 5 (cinco) anos anteriores à publicação desta Lei, independentemente de sua utilização para fins de ingresso e crescimento nas carreiras anteriormente vigentes, exceto os utilizados para comprovação de requisitos no ingresso na carreira em que o servidor se encontra atualmente.

Art. 15. Promoção é o avanço do servidor de uma categoria para outra Categoria superior, em razão da apresentação de titulação, nos seguintes termos.

§ 1º O servidor terá direito a promoção por titulação estabelecida no caput deste artigo na data em que cumprir os respectivos requisitos, mediante requerimento e observados os procedimentos estabelecidos.



§ 2º A primeira solicitação de promoção poderá ser efetuada após o início de vigência da presente lei

§ 3º Excetua-se o previsto no § 2º deste artigo, para os servidores em estágio probatório, pois a primeira solicitação somente poderá ocorrer após a conclusão do estágio probatório.

§ 4º Para a segunda promoção e para as promoções subsequentes deverá ser respeitado o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício, da data do requerimento da última solicitação de promoção deferida.

§ 5º As promoções deferidas, com limitação em sua quantidade em 1 (uma) para cada inciso deste parágrafo serão implementadas da seguinte forma:

I - apresentação de 1 (um) diploma de conclusão de curso de ensino médio ou profissionalizante/técnico, relacionado ao cargo efetivo que for titular, avanço de 1 (uma) categoria;

II - apresentação de 1 (um) diploma de Conclusão de curso universitário, relacionado ao cargo efetivo que for titular, avanço de 2 (duas) categorias;

III - apresentação de 1 (um) diploma de Conclusão de curso pós-graduação (fato sensu), relacionado ao cargo efetivo que for titular, avanço de 1 (uma) categoria;

IV - apresentação de 1 (um) diploma de Conclusão de curso mestrado, relacionado ao cargo efetivo que for titular, avanço de 3 (três) categorias;

V - apresentação de diploma de Conclusão de curso doutorado, relacionado ao cargo efetivo que for titular, avanço de 4 (quatro) categorias.

§ 6º As promoções previstas nos incisos I e II do § 5º deste artigo são exclusivas para servidores cuja exigência para ingresso na carreira seja o ensino fundamental e médio.

§ 7º Os títulos de mestrado, doutorado e pós-graduação (fato sensu), deverão ter duração de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, nos termos de normas expedidas pelo Ministério da Educação.

§ 8º Os pedidos de promoção por titulação, protocolados e deferidos antes da vigência desta Lei, mas pendentes de implantação na folha de pagamento, deverão ser implementados, com fundamento na norma vigente quando foi efetuado o requerimento.

Art. 16. Os títulos e certificados de cursos utilizados para fins de ingresso e crescimento na carreira, anteriores à edição desta Lei não poderão ser utilizados para fins da promoção prevista neste artigo.

§ 1º Excepcionalmente, para a primeira promoção de que trata o art. 75 desta Lei, será admitida a utilização de cursos realizados até 5 (cinco) anos anteriores à publicação



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

desta Lei, independentemente de sua utilização para fins de ingresso e crescimento nas carreiras anteriormente vigentes, exceto os utilizados para comprovação de requisitos no ingresso na carreira em que o servidor se encontra atualmente.

§ 2º No caso de título de mestrado, doutorado e especialização, de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, nos termos de normas expedidas pelo Ministério da Educação a utilização dar-se-á independentemente da data de sua conclusão.

Art. 17. Os procedimentos para operacionalização da Progressão e Promoção previstas nesta Lei serão estabelecidos por ato da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 18. Serão considerados de efetivo exercício, para fins de progressão e promoção, os afastamentos em virtude de:

I - doação de sangue, 1 (um) dia por ano;
II - casamento, até 8 (oito) dias consecutivos;
III - luto por falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, irmãos, enteados e menor sob guarda ou tutela, até 8 (oito) dias consecutivos;
IV - luto por falecimento de sogro(a), avô(s) e cunhado(a)s, por até 2 (dois) dias consecutivos;

V - férias;
VI - desempenho de mandato eletivo federal, estadual municipal ou do Distrito Federal;

VII - júri e outros serviços obrigatórios por lei;
VIII - licença maternidade, licença paternidade e licença-adoção ou guarda;
IX - licença para o desempenho de mandato classista;
X - licença médica para tratamento de saúde / doença do próprio servidor, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, somados os diferentes períodos ao longo da permanência na categoria;

XI - licença por motivo de acidente de trabalho ou doença profissional;
XII - licença por convocação para o serviço militar;
XIII - licença para frequentar curso de aperfeiçoamento ou especialização;
XIV - participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, estadual ou municipal, no país ou no exterior, conforme disposto em lei específica.

XV - participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento.

XVI - exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Parágrafo único. Para o cálculo do tempo necessário para a aquisição do direito à progressão e promoção, os meses serão convertidos em dias.

Art. 19. Para concorrer a progressão e a promoção o integrante das carreiras deverá:

I - ter cumprido o estágio probatório;

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



II - não ter sido submetido à prisão decorrente de decisão judicial durante a permanência na Categoria;

III - não ter sofrido penalidade de suspensão, aplicada em decorrência de procedimento disciplinar.

Art. 20. Na hipótese de não atendimento aos incisos II ou III do art. 19, o servidor ficará impedido de mudar de Categoria, pelo período de 1 (um) ano, mesmo tendo cumprido todos os prazos e demais condições para a progressão ou promoção, estabelecidos nos arts. 13 e 15 desta Lei.

Parágrafo único. O período previsto no caput deste artigo será contado a partir do dia em que o servidor atender cumulativamente a todos os prazos e condições para a progressão ou promoção.

Art. 21. O servidor que cumprir todos os requisitos para o crescimento por progressão ou promoção estabelecidos neste Capítulo poderá requerê-la, e caberá à área de Gestão de Pessoas deliberar sobre o pedido no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do protocolo do requerimento.

§ 1º Se deferida a solicitação da progressão ou promoção, os efeitos pecuniários ocorrerão a partir do 1º dia do mês subsequente da data do requerimento desde que confirmado o implemento das condições exigidas.

§ 2º O interstício de tempo para fins da primeira progressão nos termos do Capítulo VI, do Título I, desta Lei será computado a partir do 1º dia do mês da efetivação da integração e enquadramento.

CAPÍTULO VI DA INTEGRAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO

Art. 22. As integrações e os enquadramentos de que tratam este Capítulo têm caráter definitivo e produzirão efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da data da publicação desta Lei, e:

I - não interrompem a contagem dos prazos e demais condições para fins de estágio probatório;

II - aplicam-se a todos os servidores efetivos, de acordo com os respectivos cargos, independentemente de qualquer tipo de afastamento o/ou licença.

Art. 23. Os titulares de cargos de provimento efetivo integrantes dos atuais Quadros de Pessoal da Prefeitura do Município de Araucária, nos termos da Lei nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006 e suas alterações subsequentes, ficam integrados nos cargos e carreiras dos Quadros de Profissionais do Município de Araucária ora instituídos, mediante a contagem de tempo de efetivo exercício nos atuais cargos/carreiras, apurado até 30 (trinta) dias anteriores à promulgação desta Lei.



Art. 24. O tempo de efetivo exercício para fins da integração de que trata o art. 23 deverá observar o disposto na Lei nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006.

Art. 25. Caberá à área de Gestão de Pessoas formalizar os procedimentos para a contagem do tempo de efetivo exercício e apuração da posição dos servidores nas atuais carreiras, para fins da implementação da integração e enquadramentos previstos nesta Lei.

Art. 26. A integração e o enquadramento de que trata este Capítulo deverão ser operacionalizados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 27. Os efeitos pecuniários da integração e do enquadramento surtirão efeitos no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 1º A Integração dos atuais titulares de cargos efetivos dar-se-á na seguinte conformidade.

- I - Categoria 1. de 0 até 02 anos, 11 meses e 29 dias;
- II - Categoria 2. de 3 anos e 1 dia até 4 anos, 11 meses e 29 dias;
- III - Categoria 3. de 5 anos e 1 dia até 06 anos, 11 meses e 29 dias;
- IV - Categoria 4. de 7 anos e 1 dia até 08 anos, 11 meses e 29 dias;
- V - Categoria 5. de 9 anos e 1 dia até 10 anos, 11 meses e 29 dias;
- VI - Categoria 6. de 11 anos e 1 dia até 12 anos, 11 meses e 29 dias;
- VII - Categoria 7. de 13 anos e 1 dia até 14 anos, 11 meses e 29 dias;
- VIII - Categoria 8. de 15 anos e 1 dia até 16 anos, 11 meses e 29 dias;
- IX - Categoria 9. de 17 anos e 1 dia até 18 anos, 11 meses e 29 dias;
- X - Categoria 10. de 19 anos e 1 dia até 20 anos, 11 meses e 29 dias;
- XI - Categoria 11. de 21 anos e 1 dia até 22 anos, 11 meses e 29 dias;
- XII - Categoria 12. de 23 anos e 1 dia até 24 anos, 11 meses e 29 dias;
- XIII - Categoria 13. de 25 anos e 1 dia até 26 anos, 11 meses e 29 dias;
- XIV - Categoria 14. de 27 anos e 1 dia até 28 anos, 11 meses e 29 dias;
- XV - Categoria 15. de 29 anos e 1 dia até 30 anos, 11 meses e 29 dias;
- XVI - Categoria 16. de 31 anos e 1 dia até 32 anos, 11 meses e 29 dias;
- XVII - Categoria 17. de 33 anos e 1 dia até 34 anos, 11 meses e 29 dias;
- XVIII - Categoria 18. de 35 anos e 1 dia até 36 anos, 11 meses e 29 dias;
- XIX - Categoria 19. de 39 anos e 1 dia até 41 anos, 11 meses e 29 dias;
- XX - Categoria 20. de 41 anos e 1 dia até 42 anos, 11 meses e 29 dias;
- XXI - Categoria 21. de 43 anos e 1 dia até 44 anos, 11 meses e 29 dias;
- XXII - Categoria 22. de 45 anos e 1 dia até 46 anos, 11 meses e 29 dias;
- XXIII - Categoria 23. de 47 anos e 1 dia até 48 anos, 11 meses e 29 dias;
- XXIV - Categoria 24. de 49 anos e 1 dia até 50 anos, 11 meses e 29 dias;
- XXV - Categoria 25. acima de 51 anos e 1 dia.

§ 2º Todos os servidores que estiverem cumprindo estágio probatório, no início da vigência desta lei, serão enquadrados na categoria 1.



Art. 28. Os servidores que se encontram atualmente posicionados acima do Nível I das carreiras, nos termos da Lei nº 1.704 de 2006 e alterações subsequentes deverão ser enquadrados em uma Categoria acima daquela resultante da integração prevista no art. 23 desta Lei e a fixação do subsídio complementar, quando este for necessário para manter a irredutibilidade de remuneração no ato da integração, levará em conta o valor desta Categoria inicial em que tiver sido integrado.

TÍTULO II **DA CRIAÇÃO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO PÚBLICA - QGP DA** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 29. Este Título dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Pública do Município de Araucária - QGP, com Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, reenquadra cargos do Quadro Geral da Prefeitura de Araucária, instituído pela Lei nº 1.704 de 2006, que especifica, conforme ANEXO I desta Lei, e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio.

Art. 30. Fica criado o Quadro dos Profissionais de Gestão Pública do Município de Araucária - QGP, composto por subquadros contendo cargos multifuncionais e isolados, de Analista de Gestão Pública (com as disciplinas de Administração, Economia e Jornalismo), Analista de Tecnologia da Informação, Auditor de Controle Interno, Contador, Técnico de Administração, Técnico de Contabilidade, Técnico de Informática, Assistente Administrativo de Gestão, Auxiliar Administrativo e Telefonista todos de provimento efetivo, na conformidade do ANEXO I desta Lei, no qual se discriminam quantidades, referências e formas de provimento.

Art. 31. Considera-se multifuncional a aglutinação de atribuições de mesma natureza de trabalho.

Art. 32. Os subquadros e respectivos cargos são organizados em carreiras constituídas de Categorias, na seguinte conformidade:

I - Subquadro de Gestão Pública, constituído por carreiras com requisito de ingresso de formação de ensino superior completo para a disciplina/área específica, nos termos especificados no ANEXO I desta Lei, com 25 (vinte e cinco) Categorias.

II - Subquadro de Suporte Técnico à Gestão, constituído por carreiras com requisito de ingresso de formação de ensino médio técnico completo, com 25 (vinte e cinco) Categorias;

III - Subquadro de Suporte Administrativo à Gestão, constituído por carreiras com requisito de ingresso de formação de ensino médio e fundamental completos, com 25 (vinte e cinco) Categorias.

4: 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 85702-080 - Centro - Araucária / PR



Art. 33. Os cargos integrantes do QGP atuam-se inicialmente na Categoria 1 da respectiva carreira e a ela retornam quando vagos.

Art. 34. Os cargos de Técnico de Contabilidade, Técnico de Informática, Auxiliar Administrativo e Telefonista, ficam destinados à extinção na vacância.

Art. 35. Ficam extintos os cargos atualmente vagos de Técnico de Contabilidade, Técnico de Informática, Auxiliar Administrativo, Telefonista e Digitador.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES
DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA -
QGP

Art. 36. As atribuições, competências e habilidades dos cargos do Quadro dos Profissionais de Gestão Pública do Município de Araucária - QGP são as previstas no ANEXO II desta Lei.

CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QGP

Art. 37. Os titulares de cargos integrantes do QGP ficam submetidos a jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho - J40.

Parágrafo único. A sujeição à jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho - J40 implica exclusão, por incompatibilidade, de qualquer gratificação ou adicional vinculados a jornadas ou regimes especiais de trabalho estabelecidos em legislação específica, observado o disposto no Capítulo IV, do Título I desta Lei.

Art. 38. A jornada de trabalho do servidor titular de cargo integrante do QGP, deverá ser cumprida na seguinte conformidade.

- I - prestação de 8 (oito) horas diárias de trabalho; ou
- II - regime de plantão.

§ 1º O cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão dar-se-á quando assim o exigir o funcionamento das unidades do Município, na forma que dispuser ato do titular da pasta.

§ 2º Enquanto no exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, o servidor do QGP não poderá cumprir sua jornada em regime de plantão.

Art. 39. Os atuais titulares do cargo de telefonista quando integrados no QGP serão mantidos na jornada semanal de 30 horas



TÍTULO III DA CRIAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QGT

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 40. Este Título dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Tributária do Município de Araucária - QGT, com Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, reequadrando cargos do Quadro Geral da Prefeitura de Araucária instituído pela Lei nº 1704 de 11 de dezembro de 2006 e alterações subsequentes, que especifica, conforme ANEXO IV desta Lei, e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio.

Art. 41. Fica criado o Quadro dos Profissionais de Gestão Tributária do Município de Araucária - QGT, composto pelo cargo de Auditor Fiscal Municipal, na conformidade do ANEXO IV desta Lei, no qual se discriminam quantidades, referências e formas de provimento.

Parágrafo único. O integrante da carreira de Auditor Fiscal Municipal, além da remuneração por subsídio, poderá receber um adicional de produtividade fiscal, na forma a ser estabelecida em lei específica.

Art. 42. O Quadro dos Profissionais de Gestão Tributária, constituído pelo cargo de Auditor Fiscal Municipal, com requisito de ingresso de formação de ensino superior completo, organizado em carreira constituída de 25 (vinte e cinco) Categorias.

Art. 43. O cargo de Auditor Fiscal Municipal, integrante do QGT, situa-se inicialmente na Categoria 1 da respectiva carreira e a ela retorna quando vago.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QGT

Art. 44. As atribuições, competências e habilidades do cargo de Auditor Fiscal são as previstas no ANEXO V desta Lei.

CAPÍTULO III DA JORNADA DE TRABALHO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QGT

Art. 45. Os titulares do cargo de Auditor Fiscal integrante do QGT ficam submetidos à jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho - J40

Parágrafo único. A sujeição à jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho - J40 implica exclusão, por incompatibilidade, de qualquer gratificação ou adicional vinculados a jornadas ou regimes especiais de trabalho estabelecidos em legislação específica, observado o disposto no Capítulo IV, do Título I desta Lei.



Art. 46. A jornada de trabalho do servidor titular de cargo integrante do QGP, deverá ser cumprida na seguinte conformidade:

- I - prestação de 8 (oito) horas diárias de trabalho; ou
- II - regime de plantão.

Parágrafo único. O cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão dar-se-á nas unidades do Município, quando assim o exigir o seu funcionamento.

TÍTULO IV **DA CRIAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA PROCURADORIA** **DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QPP**

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 47. Este Título dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais da Procuradoria do Município de Araucária - QPP, com Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, reenquadra cargos do Quadro Geral da Prefeitura de Araucária, instituído pela Lei nº 1.704 de 2006 e alterações subsequentes, que especifica, conforme ANEXO VII desta lei, e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio.

Art. 48. Fica criado o Quadro dos Profissionais da Procuradoria do Município de Araucária - QPP, composto pelo cargo de Procurador Municipal, na conformidade do ANEXO VII desta Lei, no qual se discriminam quantidades, referências e formas de provimento.

Art. 49. O Quadro dos Profissionais da Procuradoria do Município de Araucária - QPP, constituído pelo cargo de Procurador Municipal, com requisito de ingresso de formação de ensino superior completo, com dedicação exclusiva, organizado em carreira constituída de 25 (vinte e cinco) Categorias.

Parágrafo único. A dedicação exclusiva prevista no caput deste artigo, será exigida dos servidores que forem nomeados após a vigência desta Lei e não dará ensejo a recebimento de qualquer adicional ou gratificação a este título.

Art. 50. O cargo de Procurador Municipal, integrante do QPP situa-se inicialmente na Categoria 1 da respectiva carreira e a ela retorna quando vago.

CAPÍTULO II **DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES** **DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA -** **QPP**

Art. 51. As atribuições, competências e habilidades do cargo de Procurador Municipal são as previstas no ANEXO VIII desta Lei.



CAPÍTULO III **DA JORNADA DE TRABALHO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA PROCURADORIA DO** **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QPP**

Art. 52. Os titulares do cargo de Procurador Municipal, integrante do QPP, ficam submetidos à jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho - J40

Parágrafo único. A sujeição a jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho - J40 implica exclusão, por incompatibilidade, de qualquer gratificação ou adicional vinculados a jornadas ou regimes especiais de trabalho estabelecidos em legislação específica, observado o disposto no Capítulo IV, do Título I desta Lei.

Art. 53. A jornada de trabalho do servidor titular de cargo integrante do QPP deverá ser cumprida na seguinte conformidade:

- I - prestação de 8 (oito) horas diárias de trabalho, ou
- II - regime de plantão.

Parágrafo único. O cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão dar-se-á nas unidades do Município, quando assim o exigir o seu funcionamento.

TÍTULO V **DA CRIAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO** **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QDU**

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 54. Este Título dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Desenvolvimento Urbano do Município de Araucária - QDU, com Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, reestrutura cargos do Quadro Geral da Prefeitura de Araucária instituído pela Lei nº 1.204 de 2006 e alterações subsequentes, que especifica, conforme ANEXO X desta Lei, e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio.

Art. 55. Fica criado o Quadro dos Profissionais de Desenvolvimento Urbano do Município de Araucária - QDU, composto por subquadros contendo cargos multifuncionais e isolados, de Arquiteto, Engenheiro (todas as áreas) Geólogo, Fiscal de Edificações Técnico de Edificações, Fiscal de Obras Rodoviárias, Mecânico, Mestre de Obras, Pedreiro, Pintor, Motorista, Operador de Máquina Rodoviária Trabalhador Braçal, Cozinheiro, Auxiliar de Agrimensura, Eletricista, Encanador e Servente, na conformidade do ANEXO X desta Lei no qual se discriminam quantidades, referências e formas de provimento.

Art. 56. Os subquadros e respectivos cargos do QDU são organizados em carreiras constituídas de Categorias, na seguinte conformidade:

- I - Subquadro do Desenvolvimento Urbano, constituído por carreiras com requisito de ingresso de formação de ensino superior completo, com 25 (vinte e cinco) Categorias,



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

II – Subquadro de Suporte Técnico ao Desenvolvimento Urbano, constituído por carreiras com requisito de ingresso de formação de ensino médio técnico completo, com 25 (vinte e cinco) Categorias.

III - Subquadro de Apoio Operacional ao Desenvolvimento Urbano, constituído por carreira com requisito de ingresso de formação de ensino fundamental completo e incompleto, com 25 (vinte e cinco) Categorias.

Art. 57. Os cargos integrantes do QDU situam-se inicialmente na Categoria 1 da respectiva carreira e a ela retornam quando vagos.

Art. 58. Os cargos de Fiscal de Edificações, Fiscal de Obras Rodoviárias, Mecânico, Mestre de Obras, Pedreiro, Pintor, Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias, Encanador, Cozinheiro Auxiliar de Agrimensura, Servente e Trabalhador Braçal, ficam destinados à extinção na vacância.

Art. 59. Ficam extintos na data da publicação desta Lei, os cargos vagos de Técnico Agrícola, Técnico em Agrimensura, Fiscal de Edificações, Fiscal de Obras Viárias, Mestre de Obras, Pedreiro, Mecânico, Pintor, Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias, Encanador, Borracheiro, Carpinteiro, Eletricista, Lubrificador e Trabalhador Braçal, bem como os cargos vagos de Auxiliar de Agrimensura, Servente, Auxiliar de Desenhista, Feitor e Cozinheiro.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QDU

Art. 60. As atribuições, competências e habilidades dos cargos do QDU, são as previstas no ANEXO XI desta Lei.

CAPÍTULO III

DA JORNADA DE TRABALHO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QDU

Art. 61. Os titulares de cargos integrantes do Quadro dos Profissionais de Gestão Pública - QGP ficam submetidos à jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho – J40.

Parágrafo único. A sujeição à jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho – J40 implica exclusão, por incompatibilidade, de qualquer gratificação ou adicional vinculados a jornadas ou regimes especiais de trabalho estabelecidos em legislação específica, observado o disposto no Capítulo IV, do Título I desta Lei.

Art. 62. A jornada de trabalho do servidor titular de cargo integrante do Quadro dos Profissionais de Desenvolvimento Urbano - QDU - deverá ser cumprida na seguinte conformidade:

I - prestação de 8 (oito) horas diárias de trabalho, ou

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



II - regime de plantão.

§ 1º O cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão dar-se-á nas unidades do Município, quando assim o exigir o seu funcionamento.

§ 2º Enquanto no exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, o servidor do QDU não poderá cumprir sua jornada em regime de plantão.

TÍTULO VI
DA CRIAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ESPORTE - QDCE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 63. Este Título dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Desenvolvimento Social, Cultura e Esporte do Município de Araucária - QDCE, com Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, reestrutura cargos do Quadro Geral da Prefeitura de Araucária instituído pela Lei nº 1.704 de 2006 e alterações subsequentes, que especifica, conforme ANEXO XIII desta Lei, e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio.

Art. 64. Fica criado o Quadro dos Profissionais de Desenvolvimento Social, Cultura e Esporte - QDCE da Prefeitura do Município de Araucária, composto por subquadros, contendo cargos multifuncionais e isolados de Analista de Desenvolvimento Social com as disciplinas de Serviço Social e Pedagogia; Educador Social, Atendente Social, Bibliotecário e Analista de Esporte e Turismo com as disciplinas: Turismologia, Educação Física ou Esporte na conformidade do ANEXO XIII desta Lei, no qual se discriminam quantidades, referências e formas de provimento.

Art. 65. Considera-se multifuncional a aglutinação de atribuições de mesma natureza de trabalho.

Art. 66. Os Subquadros e respectivos cargos são organizados em carreiras constituídas de Categorias, na seguinte conformidade:

I - Subquadro de Desenvolvimento Social, constituído por carreiras com requisito de ingresso de formação de ensino superior completo, com 25 (vinte e cinco) Categorias.

II - Subquadro de Suporte ao Desenvolvimento Social, constituído por carreira com requisito de ingresso de formação de ensino médio completo, com 25 (vinte e cinco) Categorias.

III - Subquadro de Cultura, Esporte e Turismo, constituído por carreira com requisito de ingresso de formação de ensino superior completo, com 25 (vinte e cinco) Categorias.

Art. 67. Os cargos integrantes do QDCE situam-se inicialmente na Categoria 1 da respectiva carreira e a ela retomam quando vagos.



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

Art. 68. Os cargos vagos de Atendente Social, ficam extintos na data da publicação desta Lei, e os atualmente ocupados ficam destinados à extinção na vacância.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QDCE

Art. 69. As atribuições, competências e habilidades dos cargos do Quadro dos Profissionais de Desenvolvimento Social, Cultura e Esporte - QDCE são as previstas no ANEXO XIV desta Lei.

Art. 70. As atribuições, competência, habilidade e jornada, do cargo de Atendente Social estão previstas no ANEXO XIV desta Lei.

CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO
DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QDCE

Art. 71. Os titulares de cargos integrantes do QDCE ficam submetidos à jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho - J40.

Parágrafo único. A sujeição à jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho - J40 implica exclusão, por incompatibilidade, de qualquer gratificação ou adicional vinculados a jornadas ou regimes especiais de trabalho estabelecidos em legislação específica, observado o disposto no Capítulo IV, do Título I desta Lei.

Art. 72. O titular do cargo de Analista de Desenvolvimento Social, disciplina: Serviço Social e Pedagogia, fica submetido à jornada semanal de 30 (trinta) horas de trabalho - J-30.

Art. 73. A jornada de trabalho do servidor titular de cargo integrante do QDCE deverá ser cumprida na seguinte conformidade:

- I - prestação de 8 (oito) horas diárias de trabalho, ou
- II - regime de plantão.

Parágrafo único. O cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão dar-se-á nas unidades do Município, quando assim o exigir o seu funcionamento.

TÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO APLICÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

41 3614-1693

Rua Pedro Druzcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 74. Fica instituído, o modelo de Avaliação de Desempenho aplicável aos servidores do Município de Araucária

§ 1º Participarão da avaliação de que trata o caput, os servidores efetivos e ocupantes de cargo em comissão e função de confiança do Município de Araucária, de todos os níveis hierárquicos.

§ 2º Ficam excluídos da avaliação de desempenho os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Secretário Municipal, Diretor-Geral de Secretaria, Procurador-Geral, Controlador Geral, Subprocurador Geral e Subcontrolador, bem como os servidores contratados por tempo determinado nos termos da específica, exceto se foram servidores efetivos no exercício desses cargos.

§ 3º Serão também avaliados os servidores de outros órgãos públicos colocados à disposição da Prefeitura do Município de Araucária.

§ 4º A Avaliação de Desempenho de que trata o caput se refere ao monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual e coletiva dos servidores e é mensurada por meio de instrumentos próprios, compostos de fatores que possibilitam apurar o comportamento, competências, habilidades, bem como o nível de satisfação dos usuários.

Art. 75. Para fins deste modelo de Avaliação de Desempenho serão utilizadas as seguintes definições.

I - Dimensão: espaço de atuação profissional individual ou institucional para fins de mensuração do desempenho.

II - Fatores: componentes do instrumental que possibilitam a mensuração do desempenho, individual ou coletivo;

III - Instrumental: ferramenta que possibilita a coleta de informações para fins de mensuração do desempenho individual ou coletivo;

IV - Nível Funcional refere-se aos servidores apenas com cargo/emprego base, não ocupantes de cargo em comissão/função de confiança de comando e sem equipe subordinada;

V - Nível Gerencial: refere-se aos servidores ocupantes de cargo/emprego base e/ou cargo em comissão/função de confiança de comando, responsáveis por equipe subordinada;

VI - Usuário: Destinatário dos serviços/produtos de uma determinada área, ou de toda a Administração Municipal, considerando-se usuários externos as pessoas que utilizam os serviços prestados pelos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município Araucária e usuários internos aqueles que utilizam, na condição de servidores, os serviços prestados pelas unidades de trabalho da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Araucária.

Parágrafo único. As unidades de trabalho, para fins de avaliação de desempenho, serão definidas em regulamento.



Art. 76. A Avaliação de desempenho abrange duas dimensões. Individual e institucional, conforme o disposto nos arts 79 e 80 desta Lei.

Art. 77. Os produtos da Avaliação de Desempenho poderão ser utilizados como insumo no planejamento e desenvolvimento das seguintes ações:

- I - Elaboração e/ou revisão de Políticas de Gestão de Pessoas;
- II - Planos de mobilidade, alocação e processos internos de seleção;
- III - Planos de capacitação, treinamento e requalificação profissional e banco de talentos;
- IV - Crescimento na carreira e planos de desenvolvimento profissional;
- V - Revisão de processos de trabalho;
- VI - Outros instrumentos de valorização profissional e de melhoria na prestação de serviços.

CAPÍTULO II **DO MODELO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art. 78. A Avaliação de Desempenho é composta por dimensões, fatores e instrumentos de avaliação e será realizada em ciclos anuais.

Art. 79. A avaliação da dimensão individual consiste na mensuração de fatores de desempenho individual do servidor, que consideram suas atitudes e comportamentos no exercício das atribuições funcionais ou gerenciais, alinhada às competências da respectiva área de atuação no Município, apuradas por fatores na autoavaliação e na avaliação pela chefia e por subordinados.

§ 1º A dimensão individual se dará da seguinte forma:

- a) no Nível Funcional o servidor fará sua autoavaliação e será avaliado por sua chefia imediata;
- b) no Nível Gerencial a chefia fará sua autoavaliação e será avaliada por seu superior imediato e pela equipe a ele subordinada.

§ 2º A avaliação da chefia pela equipe será feita de maneira consensual e anônima.

§ 3º Os instrumentos de avaliação desta dimensão são compostos por 10 (dez) fatores de avaliação para o servidor e de 12 (doze) fatores de avaliação para a chefia, que poderão ser ajustados pela Administração Municipal a cada ciclo.

Art. 80. A avaliação de desempenho institucional será composta por:

- I - resultado do trabalho decorrente do plano de trabalho e/ou metas;
- II - fatores do trabalho em equipe;
- III - avaliação do usuário;



IV - avaliação das condições de trabalho.

§ 1º O usuário fará a avaliação a partir da disponibilização do respectivo instrumento de avaliação pela Administração Municipal.

§ 2º A avaliação deverá ser coletada no mínimo duas vezes durante cada ciclo e poderá subsidiar a Avaliação de Desempenho de uma determinada área ou Secretaria ou ser abrangente, envolvendo diversas áreas ou Secretarias do Município.

§ 3º Os instrumentos de avaliação da satisfação dos usuários são compostos por 4 (quatro) fatores, podendo ser ajustados a cada ciclo pela Administração Municipal.

§ 4º Considera-se plano de trabalho e/ou metas o conjunto de ações que integram projetos ou processos, o qual será elaborado e acompanhado pelo gestor da unidade de trabalho, com as respectivas equipes, no início do ciclo da avaliação de desempenho, podendo ser revisado em conformidade com os critérios e procedimentos a serem estabelecidos em regulamento, assim definidos.

I - projeto: conjunto de atividades inter-relacionadas para alcançar objetivos específicos, dentro de um período de tempo.

II - processo: atividades de manutenção da rotina de trabalho, integrantes do contexto do plano.

Art. 81. Para fins da Avaliação de Desempenho deverá ser considerado o cargo, a equipe e a unidade de trabalho no qual o servidor ou chefe atuaram, no mínimo nos últimos dois meses anteriores ao encerramento do ciclo.

§ 1º Caso o servidor ou chefe, no momento da avaliação, não contarem com o tempo mínimo previsto no caput, a avaliação se dará na situação imediatamente anterior que atenda esse prazo.

§ 2º Caso o servidor ou chefe não tenham o tempo mínimo de dois meses em nenhuma unidade durante o ciclo, aplica-se, excepcionalmente, apenas a autoavaliação e a avaliação do usuário relativa à unidade de lotação no momento do encerramento do ciclo e a nota final corresponderá à somatória de ambas.

CAPÍTULO III **DA FORMA DE MENSURAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art. 82 A dimensão individual corresponderá ao máximo de 600 (seiscentos) pontos ou 60% (sessenta por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos, na seguinte conformidade:

I - para o nível gerencial:

a) a auto-avaliação corresponderá ao máximo de 200 (duzentos) pontos ou 20% (vinte por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos;



b) a avaliação do gestor imediato corresponderá ao máximo de 200 (duzentos) pontos ou 20% (vinte por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos;

c) a avaliação da equipe de trabalho corresponderá ao máximo de 200 (duzentos) pontos ou 20% (vinte por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos.

II - para o nível funcional:

a) a auto-avaliação corresponderá ao máximo de 300 (trezentos) pontos ou 30% (trinta por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos;

b) a avaliação do gestor imediato corresponderá ao máximo de 300 (trezentos) pontos ou 30% (trinta por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos

Art. 83. A dimensão institucional corresponderá ao máximo de 400 (quatrocentos) pontos ou 40% (quarenta por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos, na seguinte conformidade.

I - o resultado do plano de trabalho e/ou metas corresponderá ao máximo de 300 (trezentos) pontos ou 30% (trinta por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos;

II - o desempenho do trabalho em equipe corresponderá ao máximo de 50 (cinquenta) pontos ou 5% (cinco por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos;

III - a avaliação do usuário corresponderá ao máximo de 50 (cinquenta) pontos ou 5% (cinco por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos;

IV - a pontuação atribuída às condições de trabalho será utilizada como fator de correção, aplicado sobre a pontuação apurada na dimensão institucional como um todo, na conformidade dos critérios estabelecidos em regulamento.

§ 1º Os instrumentais destinados a cada tipo de avaliação e os procedimentos para implantação deste modelo de Avaliação de Desempenho serão instituídos em regulamento.

§ 2º No caso do servidor não atingir a nota mínima suficiente para progressão caberá recurso dirigido à Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho

CAPÍTULO IV **DO CICLO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art. 84 O ciclo, para fins de realização e mensuração da Avaliação de Desempenho inicia-se em 1º de janeiro de cada ano e encerra-se em 31 de dezembro do mesmo ano, compreendendo as seguintes etapas:

I - estabelecimento de compromissos individuais de desempenho, firmados no início do ciclo entre o gestor e cada integrante da equipe;



II - estabelecimento de compromissos coletivos, firmados no início do ciclo entre o gestor e a equipe de trabalho, para a elaboração do plano de trabalho e/ou metas;

III - acompanhamento do desempenho individual e coletivo, sob orientação e supervisão do gestor, em todos os trabalhos desenvolvidos ao longo do ciclo;

IV - avaliação parcial, para fins de correções, mediante verificação dos resultados obtidos em todos os componentes da avaliação de desempenho, que deverá ser efetuada no mês de julho do mesmo ano;

V - apuração das pontuações para o fechamento dos resultados obtidos em todos os componentes da avaliação de desempenho, de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento, devendo se dar durante o mês de dezembro de cada ano;

VI - consolidação da pontuação final para tabulação de todas as pontuações individualizadas da avaliação de desempenho de cada unidade de trabalho e servidores avaliados, devendo se dar imediatamente após a apuração de que trata o inciso V deste artigo;

VII - publicação das pontuações no Diário Oficial do Município, observando procedimentos a serem definidos em portaria da Secretaria Municipal de Gestão Pública;

VIII - retorno aos avaliados, por meio de reuniões com os gestores, os servidores avaliados e as equipes de trabalho, visando discutir os resultados obtidos na avaliação de desempenho, após a consolidação das pontuações.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 85. Compete à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas em conjunto com outras áreas, caso necessário:

I - gerir a sistemática de Avaliação de Desempenho;

II - propor minuta de decreto instituindo os instrumentais de avaliação de desempenho das dimensões Individual e Institucional, bem como os procedimentos para implantação da Avaliação de Desempenho de que trata esta Lei;

III - divulgar o modelo de Avaliação de Desempenho e capacitar gestores, servidores e equipes para sua utilização, orientando sobre a importância do *feedback* às equipes e servidores.

IV - acompanhar e propor ajustes na sistemática de Avaliação de Desempenho, mantendo-a de acordo com as diretrizes da Administração Municipal;

V - disponibilizar os recursos materiais necessários para a realização da Avaliação de Desempenho em cada ciclo;

VI - divulgar os resultados da avaliação de cada ciclo e elaborar relatórios gerenciais que servirão de insumo às políticas e ações, em especial na gestão de pessoas.

Art. 86. Caberá aos níveis gerenciais em suas respectivas áreas de atuação:

I - aplicar e fazer cumprir este normativo, bem como contribuir para a melhoria do

II - promover a melhoria contínua no desempenho profissional dos servidores.

III - garantir *feedback* à respectiva equipe durante e ao final de cada ciclo da avaliação de desempenho;



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

IV - incentivar o desenvolvimento profissional dos servidores sob sua responsabilidade;

V - incentivar e propiciar condições para o trabalho em equipe.

VI - aprimorar as funções de gestão por meio da participação em programas específicos.

Art. 87. Caberá a todos os servidores do Município de Araucária

I - colaborar na implementação da sistemática de avaliação de desempenho;

II - comprometer-se com a melhoria contínua de seu desempenho;

III - comprometer-se com o aprimoramento do trabalho em equipe.

IV - buscar o autodesenvolvimento profissional e participar das oportunidades de capacitação ofertadas.

Art. 88. Promulgada esta Lei, o ciclo de Avaliação de Desempenho terá início em 1º de janeiro do exercício subsequente.

Parágrafo único. Caso esta Lei seja promulgada no segundo semestre de um exercício, o prazo estabelecido no caput fica prorrogado por mais um exercício.

TÍTULO VIII DO EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 89. Aplica-se aos servidores dos Quadros dos Profissionais de que trata esta Lei o previsto em legislação própria relativamente ao exercício de cargos em comissão e funções de confiança.

TÍTULO IX DISPOSIÇÕES SOBRE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Art. 90. Os proventos e as pensões aos quais se aplica a garantia constitucional da paridade serão fixados de acordo com as novas situações determinadas por esta Lei, levando-se em consideração as alterações sofridas pelo cargo em que se deu a aposentadoria ou a pensão, observado o art. 27 desta Lei, assim como, no que couber, as demais disposições relativas aos servidores em atividade.

§ 1º No caso de cargos extintos, para fins da fixação do valor dos proventos e da pensão de que trata o caput, deverá ser utilizada a tabela de remuneração do respectivo Quadro, que corresponda à jornada do cargo ocupado por ocasião da aposentadoria ou falecimento, conforme ANEXOS III, VI, IX, XII e XV desta Lei.

§ 2º A data limite para a contagem de tempo na carreira para os que se aposentaram ou faleceram na condição de servidores efetivos será a de sua aposentadoria ou falecimento, prevalecendo aquela que ocorreu primeiro.

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



§ 3º A fixação do valor dos proventos de aposentadoria ou pensão, nos termos do caput deste artigo, produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação desta Lei.

§ 4º Para efeitos do disposto no art. 11 desta Lei, para cálculo do subsídio complementar, será considerado como remuneração atual o somatório de todas as parcelas remuneratórias que compõem os proventos ou pensão.

TÍTULO X DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 91 Para fins da primeira progressão, será considerado o tempo de efetivo exercício no nível ou na referência em que o servidor se encontra, nos termos da Lei nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores no momento da integração e enquadramento previstos no Capítulo V, do Título I desta Lei.

Art. 92. O § 2º do art. 5º e parágrafo único, do art. 10; o art. 17; o art. 33; o art. 54, o caput e incisos do art. 57; o art. 70; o art. 71 e caput do art. 87, todas da Lei nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

§ 2º As pessoas com deficiência é assegurada o direito de se inscrever em concurso público, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme a legislação municipal."

"Art. 10

Parágrafo único. Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira serão estabelecidos pela lei que fixar as diretrizes do sistema de carreira na Administração Pública Municipal e seus regulamentos."

"Art. 17. É assegurado à pessoa com deficiência, quando couber, o direito de se inscrever em concurso público, para provimento de cargo nas vagas destinadas para este fim conforme legislação municipal específica."

"Art. 33. Nenhum servidor pode desempenhar funções diversas às do cargo efetivo que titulariza, salvo quando designado para função de confiança ou nomeado para cargo em comissão, sendo vedada qualquer outra finalidade."

"Art. 54. Os valores das indenizações, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em lei específica."

"Art. 57. Além do subsídio, poderão ser concedidas aos servidores as seguintes vantagens:

i – gratificação de Função de Confiança;



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

- I - gratificação de Cargo em Comissão;
- II - décimo terceiro salário;
- IV - adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas;
- V - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- VI - adicional noturno;
- VII - um terço de férias;
- VIII - gratificação pelo exercício de atividade com pessoa com deficiência.

*Art. 70. O adicional de insalubridade será calculado de acordo com a sua classificação nos graus mínimo, médio ou máximo, respectivamente em percentuais de 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) ou 20% (vinte por cento) sobre o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a saber:

- I - 10% - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- II - 15% - R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);
- III - 20% - R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. O valor previsto no caput deste artigo será atualizado na mesma proporção e data do reajuste concedido aos servidores municipais.

*Art. 71. O adicional de periculosidade será calculado no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor fixo de R\$ 1.050,00 (um mil e oitenta e cinco reais).

§ 1º O valor previsto no caput deste artigo será atualizado na mesma proporção e data do reajuste concedido aos servidores municipais.

§ 2º Fica vedado aos servidores do Quadro dos Profissionais da Segurança Pública do Município de Araucária – QSP o recebimento de Adicional do que trata o caput deste artigo.

*Art. 87. Será devido a Gratificação pelo exercício de docência com alunos caracterizados como Pessoa Com Deficiência - PCD, aos servidores que atuam exclusivamente, e em tempo integral, com PCD, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

..

Art. 93. O art. 44 da Lei nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006 passa a vigorar acrescido do § 2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º, conforme segue:

*Art. 44.

..

§ 2º Os servidores do Município de Araucária são remunerados pelo regime do subsídio, nos termos do art. 39 da Constituição Federal de 1988."

Art. 94. O art. 45 da Lei nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, conforme segue:

*Art. 45.

41 3614-1693

Rua Fedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Parágrafo único. Subsídio é a parcela única remuneratória com valor fixado em lei.

Art. 95. O art. 114 da Lei nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a redação a seguir, sendo seu § 1º acrescido do inciso III.

Art. 114. O servidor efetivo poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados ou do Distrito Federal e dos Municípios observando a legislação pertinente e mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º .

...

III - mediante exoneração de cargo em comissão ou cessação ou atribuição de função de confiança.

...

Art. 96. Ficam revogados a partir da data da publicação desta Lei o art. 67, o art. 88, o inciso I do art. 92 e os arts. 93, art. 94 e art. 214, todos da Lei nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006.

Art. 97. Ficam assegurados, integralmente, os direitos adquiridos por quinquênios e licença prêmio completos e, proporcionalmente, os direitos relativos aos quinquênios e licença prêmio incompletos até a data da publicação desta Lei.

Art. 98. A proporcionalidade a que se refere o art. 97, para apuração do adicional de tempo de serviço e da licença prêmio, será computada conforme segue.

- I - 1 ano completo até 1 ano, 11 meses e 29 dias: 20% (vinte por cento);
- II - 2 anos e um dia até 2 anos, 11 meses e 29 dias: 40% (quarenta por cento);
- III - 3 anos e um dia até 3 anos, 11 meses e 29 dias: 60% (sessenta por cento);
- IV - 4 anos e um dia até 4 anos, 11 meses e 29 dias: 80% (oitenta por cento);
- V - 5 anos: 100% (cem por cento).

Parágrafo único. Os percentuais fixados neste artigo são mutuamente exclusivos, não podendo ser percebidos cumulativamente.

Art. 99. Fica facultado o gozo e/ou a conversão em pecúnia da licença prêmio integral ou proporcional, condicionada à disponibilidade orçamentária e tendo-se por base para o pagamento o mês de conversão.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo será regulamentado por Decreto Municipal.

Art. 100. A Gratificação Natalina prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006 fica transformada em Décimo Terceiro Salário a partir do primeiro ano subsequente ao da publicação desta Lei e será paga aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.



Art. 101. Os arts. 63, 64, 65 e 66 da Lei nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006 passam a vigorar com a seguinte redação e acréscimo de parágrafos:

"Art. 63 O décimo terceiro salário corresponde a 1/12 (um doze avos) por mês das remunerações pagas ao servidor no ano correspondente."

§ 1º Para efeito do cálculo do décimo terceiro salário não integram a remuneração de que trata o caput do §1º artigo:

I - o valor do próprio décimo terceiro;

II - os valores de auxílios e benefícios;

III - os valores decorrentes de conversão de licença prêmio em pecúnia;

IV - os valores pagos a título de atrasados de meses anteriores;

V - os valores referentes às férias em pecúnia e o acréscimo constitucional de 1/3 (um terço);

VI - os valores pagos a qualquer título pela participação em órgãos de deliberação coletiva;

VII - outros valores, não pertinentes à própria remuneração ou proventos e lançados em folha em virtude de convênios."

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral."

"Art. 64 O décimo terceiro salário será pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano, sendo facultado o seu parcelamento."

"Art. 65 O servidor exonerado receberá o décimo terceiro salário, proporcionalmente aos meses de exercício, calculado sobre a remuneração do mês da exoneração e será pago juntamente com remuneração mensal devida, independentemente de requerimento."

Parágrafo único. No caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado, os sucessores nos termos da Lei civil, farão jus, ao décimo terceiro salário proporcionalmente aos meses de exercício ou recebimento de proventos calculado sobre a remuneração do mês do falecimento, e será pago juntamente com remuneração ou proventos mensais devidos, independentemente de requerimento."

"Art. 66. O décimo terceiro salário não será considerado para cálculo de qualquer parcela ou vantagem pecuniária."

Art. 102. O Adicional de Risco à Vida regulamentado pela Lei nº 2.426 de 22 de março de 2012 fica extinto a partir da publicação desta Lei.

Art. 103. O art. 75, o art. 76, acrescido de parágrafos, o art. 77 e o 78, todos da Lei nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75. O número total de horas de sobreaviso a serem prestadas por todos os servidores municipais não poderá exceder 100 (cent) horas mensais, e somente será permitido para atender a situações excepcionais e temporárias, com prévia convocação e autorização expressa e motivada do titular da Pasta nos seguintes termos."

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se em sobreaviso o servidor que por convocação e autorização expressa e motivada, do titular da Pasta, permanecer em sua própria casa aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço."



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

§ 2º As horas de sobreaviso serão remuneradas na proporção de 30% (trinta por cento) do valor da hora normal de trabalho do servidor;

§ 3º O servidor em sobreaviso quando chamado para o serviço, deverá comparecer em no máximo 60 (sessenta) minutos.

§ 4º No momento em que se apresentar na unidade, deixa de receber o sobreaviso e passa a receber o adicional por serviço extraordinário, previsto no art. 74 desta Lei;

§ 5º O não comparecimento acarretará a suspensão do pagamento previsto neste artigo;

Art. 76 As horas de serviço extraordinário somente serão permitidas para atender a situações excepcionais e temporárias, com prévia convocação e autorização expressa e motivada do titular da Pasta, nos seguintes termos:

§ 1º Respeitado o limite de 2 (duas) horas por jornada diária, 40 (quarenta) horas mensais e 120 (cento e vinte) horas anuais

§ 2º Os limites previstos no caput e § 1º deste artigo poderão ser suplantados nas hipóteses de convocação para atendimento de situações emergenciais, definidas em decreto.

§ 3º Salvo nas hipóteses de atendimento de situações emergenciais as convocações para prestar serviço extraordinário serão sempre por prazo determinado, pelo período absolutamente necessário para suprir a demanda extraordinária ou excepcional de trabalho;

Art. 77. O valor máximo do serviço extraordinário ou sobreaviso não poderá exceder 50% do vencimento básico do servidor;

Art. 78. O serviço extraordinário prestado pelo servidor integrará pelo média do valor dos serviços realizados nos respectivos períodos equitativos, o cálculo do décimo terceiro salário e das férias;

Art. 104. Fica revogado o art. 80 da Lei nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006, a partir da publicação desta Lei.

Art. 105. A partir da publicação da presente Lei e sem qualquer efeito retroativo à sua vigência, fica alterada a redação do § 2º e insendo o § 4º, ao art. 1º da Lei nº 1.310, de 8 de maio de 2002, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
.....

§ 2º Consideram-se de afetivo exercício os afastamentos em virtude de:

- I - doação de sangue, até o limite de 1 (um) dia por ano;
- II - casamento, até 8 (oito) dias consecutivos;
- III - luto por falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, irmãos, enteados e menor sob guarda ou tutela, até 8 (oito) dias consecutivos;

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

IV - luto por falecimento de sogro(a), avô(s) e cunhado(a)s, por até 2 (dois) dias consecutivos;

V - férias;

VI - concessão de licença maternidade, licença paternidade e licença-adopção;

VII - licença médica para tratamento de saúde / doença do próprio servidor; até o limite de 90 (noventa) dias, somados os diferentes períodos compreendidos no estágio probatório;

VIII - acidente de trabalho ou doença profissional, até o limite de 90 (noventa) dias, somados os diferentes períodos compreendidos no estágio probatório;

IX - participação em treinamentos, cursos ou seminários relacionados com as atribuições do cargo efetivo titularizado pelo servidor, até o limite de 40 (quarenta) horas semestrais somados os diferentes eventos;

X - exercício de cargos de provimento em comissão ou de funções de confiança na Administração Direta da Prefeitura do Município de Araucária, cuja natureza das atividades esteja relacionada com as atribuições próprias do cargo efetivo titularizado pelo servidor.

... ..

§ 4º Na hipótese de cursos afastamentos não previstos no § 2º deste artigo, ainda que considerados de efetivo exercício para outras finalidades, ocorrerá a suspensão da contagem do período de efetivo exercício para fins de estágio probatório, que será retomada ao término do afastamento, quando o servidor reassumir as atribuições do cargo efetivo.

Art. 106. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - Lei nº 2.426 de 22 de março de 2012;

II - Lei nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006

Art. 107. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 108. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, ___ de dezembro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

PROCESSO 16.15/2023

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



ANEXO I

DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO E PROVIMENTO

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

SUBQUADRO DE GESTÃO PÚBLICA

Tabela A - Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso
2	Analista de Sistemas Programador de Computador	5	Analista de Tecnologia da Informação	Categoria 1	A-01
<p>Mediante concurso público de provas e títulos, exigida formação em ensino superior, devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional nas seguintes disciplinas: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Software, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia de Informação e Comunicação ou áreas correlatas.</p>					

Tabela B - Cargo: Analista de Gestão Pública

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso
25	Administrador Econômico Universitário	50	Analista de Gestão Pública	Categoria 1	A-01
<p>Mediante concurso público de provas e títulos, exigida formação em ensino superior em área superior comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional.</p> <p>Disciplina Administração.</p> <p>Mediante concurso público de provas e títulos, exigida formação em ensino superior de Bacharel em Administração, devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional.</p> <p>Disciplina Economia</p> <p>Mediante concurso público de provas e títulos, exigida formação em ensino superior de Bacharel em Economia, devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional.</p> <p>Disciplina Jornalismo</p> <p>Mediante concurso público de provas e títulos, exigida formação em ensino superior de Bacharel em Jornalismo ou Comunicação Social, com Habilitação em Jornalismo, devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional.</p>					



Tabla C - Cargo: Auditor de Controle Interno

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Referência Ingresso	Forma de Provedimento
5	Auditor de Controle Interno	5	Auditor de Controle Interno	A-1	Mecanismo concursal público de provas ou de provas e títulos exigida formação em ensino superior demonstrada comprovada e reconhecida pelo órgão competente na respectiva categoria profissional, nas seguintes disciplinas: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia e Engenharia Civil

Tabla D - Cargo: Contador

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Referência Ingresso	Forma de Provedimento
20	Contador	20	Contador	A-01	Mecanismo concursal público de provas ou de provas e títulos, exigida formação em ensino superior em Ciências Contábeis, devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente na respectiva categoria profissional.

SUBQUADRO DE SUPORTE TÉCNICO À GESTÃO

Tabla E - Cargo: Técnico de Administração

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Referência Ingresso	Forma de Provedimento
96	Técnico de Administração	156	Técnico de Administração	A-01	Mecanismo concursal público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em ensino médio técnico na área de Administração.

Tabla F - Cargo: Técnico de Informática

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Referência Ingresso	Forma de Provedimento
14	Técnico de Informática	14	Técnico de Informática	E-01	Mecanismo concursal público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em Curso Técnico de Informática, em nível médio, ou curso Pós Médio de Técnico de Informática. Conteúdos Específicos: Conteúdos avançados em métodos - software, hardware e periféricos

Tabla G - Cargo: Técnico em Contabilidade

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Referência Ingresso	Forma de Provedimento
18	Técnico em Contabilidade	3	Técnico em Contabilidade	E-01	Mecanismo concursal público de provas ou de provas e títulos exigida formação completa em curso técnico em contabilidade Conteúdos Específicos: Conteúdos em informática



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUBDQUADRO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO A GESTÃO

Tabella H - Cargo: Agente Administrativo de Gestão

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo
152	Agente Administrativo de Gestão	152	Agente Administrativo de Gestão
			Referência Ingresso C-31
			Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos exigida formação completa em nível médio
			Conhecimentos Específicos: Conhecimentos em informática
			Forma de Provedimento

Tabella I - Cargo: Auxiliar Administrativo

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo
329	Auxiliar Administrativo	329	Auxiliar Administrativo
			Referência Ingresso D-1
			Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em nível fundamental
			Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Básicos em Informática
			Forma de Provedimento

Tabella J - Cargo: Telefonista

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo
30	Telefonista	30	Telefonista
			Referência Ingresso E-01
			Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos exigida formação completa em nível fundamental
			Conhecimentos Específicos: Operar equipamentos de telefonia tais como: FAX, conhecimentos básicos de informática
			Forma de Provedimento



ANEXO II

COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E ATRIBUIÇÕES
QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SUBQUADRO DE GESTÃO PÚBLICA

Tabela A – Cargo: Análise de Tecnologia da Informação

<p>ATRIBUIÇÕES SUMARIAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerenciar e implementar sistemas informatizados, dimensionando recursos e funcionalidade do sistema especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas na desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico e treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões de forma projetar e oferecer soluções para amenizar informações e pesquisar tecnologias em informática. <p>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejar, analisar, pesquisar, desenvolver, implantar, operar, monitorar e controlar a infraestrutura, sistemas aplicativos, serviços e projetos de tecnologia da informação pública municipal;• Reformular a análise e programação dos sistemas de aplicação e acompanhar o desempenho dos recursos tecnológicos existentes;• Criar layouts e diagramar tabelas para a Prefeitura, atualizando páginas, revisando e corrigindo falhas, realizando treinamento e atualização de managers;• Especificar e apoiar a implementação das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação e comunicação;• Assessorar aos órgãos e instituições da Prefeitura, propondo soluções de maneira proativa, cu identificando e resolvendo problemas, participando a execução dos processos de modo consistente e, segundo a ordem dos prazos estipulados;• Dar suporte e treinamento no uso dos sistemas e serviços de TI da Prefeitura do Município de Araucária e demais sites de interesse da administração pública, visando a melhoria dos funcionários com cursos presenciais, falhas ou mal funcionamento dos sistemas e equipamentos, mantendo-os sempre atualizados, disponíveis e seguros;• Executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas;• Gerenciar a disseminação, integração e controle de qualidade dos dados;• Organizar, manter e apoiar o armazenamento, administração, atualização e acesso às bases de dados;• Desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços computacionais e adequações da infraestrutura da infraestrutura;• Executar outras atividades correlatas a área de atuação.	<p>COMPETÊNCIAS E HABILIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fazer nos resultados para os cidadãos. Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alternativas de cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Araucária para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.• Comunicação: Capacidade de ouvir, informar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira alinhada, visando uma dinâmica produtiva de interações internas e externas.• Adaptação em novos: Capacidade de gerar ideias, decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências.• Orientação por valores éticos: Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que visam o exercício da função pública tais como: responsabilidade, integridade, transparência e evidência na gestão de recursos públicos.• Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas conjuntamente para atingir metas compartilhadas e na compreensão e repartição de suas ações para o bem do alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.• Visão sistêmica: Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários locais, regional, nacional e internacional que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do Setor Público.• Flexibilidade: Disponibilidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo. Tem bom senso em utilizar o trabalho em colaboração com os demais colegas.• Planejamento: Desenvolver o trabalho estabelecendo prioridades e metas, identificando as ações no tempo para alcançar os resultados desejados.• Criatividade e Inovação: Geração e seleção de ideias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos mensuráveis, visando a transformação em resultados. <p>ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Requisitos Técnicos• Trabalho a executar, sentido, com menos frequência em pé e o ambiente Ergo, consistência, acurácia visual e percepção auditiva. Usar conscientemente, os membros superiores, especificamente mãos e dedos, com destreza e coordenação manual e intrínseca. Exige boas condições atmosféricas e térmicas em geral.• Recursos Mentais• Inteligência geral ou superior a nível médio• Condições culturais: discriminação visual e percepção auditiva, coordenação visual manual, atenção concentrada, memória visual, percepção para detalhes, uso eficiente de expressão gráfica e oral, fluência digital, resolução tátil e auditiva.• Comportamento: O trabalho requer organização, capacidade de observação, capacidade de análise e planejamento, capacidade de decisão, habilidades no relacionamento interpessoal, resistência ao trabalho sob pressão, capacidade de estabelecer prioridades e prazos.
--	--



Tabela B – Cargo: Analista de Gestão Pública

ATRIBUIÇÕES SUMARIAS COMUNS:	
Planejar, planejar, coordenar, supervisionar, executar, monitorar e avaliar projetos, ações, atividades e processos necessários às políticas públicas da administração direta do Município de Araucária, podendo atuar em qualquer área interna ou fim.	
ATRIBUIÇÕES COMUNS:	
<ul style="list-style-type: none">Realizar atividades relacionadas na área de gestão, implementação e execução de políticas públicas;Participar na elaboração de programas e planos estratégicos;Elaborar pesquisas, avaliações, pareceres, relatórios, estudos e análises técnicas, prévias e análises técnicas, visando ao exercício de suas competências, utilizando-se de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a execução dessas atividades;Participar do planejamento da organização e controle de fluxos de trabalhos;Realizar atividades relacionadas à gestão estratégica, de pessoas, de processos, de recursos materiais e financeiros (ações e contratos), controlando a execução, visando ao desenvolvimento organizacional;Atuar no desenvolvimento de indicadores, padrões de desempenho e controles de área;Realizar a pesquisa e seleção da legislação e da jurisprudência sobre matéria de natureza administrativa, para fundamentar análise, conferência e instrução de processos na área de sua atuação;Atuar na elaboração de eventos, bem como a comunicação com os mais diversos públicos, visando a promover a imagem institucional do Município de Araucária;Atuar na administração de informações, promovendo a fluidez do processo de comunicação interna e externa no Município observando as normas estabelecidas para a área, seja no planejamento, desenvolvimento, implementação, acompanhamento e controle nas ações executadas visando a atender as necessidades dos envolvidos nos processos de aprendizagem, visando ao trabalho coletivo e multidisciplinar, visando a otimizar os recursos;Acompanhar a atualização de banco de dados e informações;Elaborar e manter fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outros instrumentos;Prestar suporte técnico na elaboração, organização, interpretação e atualização de normas e procedimentos;Participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relevantes à área de atuação ou metas atuar;Receber, analisar, acompanhar e encaminhar documentos físicos e/ou digitais relacionados à respectiva área de atuação;Realizar atividades inerentes em ferramentas tecnológicas, internal e aplicativos em geral, visando ao melhoramento de procedimentos de trabalho;Conferir, organizar e redigir documentos diversos relacionados a área de atuação;Atender à política interna e externo nos assuntos afetos à respectiva área de atuação;Executar outras atividades correlatas.	
COMPETÊNCIAS E HABILIDADES COMUNS:	
<ul style="list-style-type: none">Foco nos resultados para os cidadãos. Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alternativas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Araucária para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos;Comunicação. Capacidade de escutar, ouvir e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva, garantindo a dinâmica produtiva das reuniões internas e externas;Atuação em dados. Capacidade de gerar, analisar, interpretar e apresentar em dados e tendências orientadas por valores éticos. Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública (seja com responsabilidade, integridade, retidão, transparência e corajosa na gestão da res pública);Trabalho em equipe. Capacidade de colaborar e competir em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas comprometidas e de responder à demanda de suas ações para o êxito ou não da instituição. Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências atuais políticas e econômicas nos níveis local, regional, nacional e internacional, visando a responder a demandas de suas ações para o êxito ou não da instituição. Capacidade de trabalhar em equipe com diferentes níveis de atuação no âmbito do setor público;Flexibilidade. Disponibilidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo, bem como realizar o trabalho em colaboração com os demais colegas;Planejamento. Desenvolvimento de trabalho estabelecendo prioridades e metas, identificando as ações a serem realizadas, para alcançar os resultados desejados;Capacidade e inovação. Criação e seleção de ideias e possibilidades inovadoras baseadas em argumentos técnicos e em resultados;	
ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES COMUNS:	
<ul style="list-style-type: none">Requisitos físicosO trabalho é essencialmente sedentário, porém, exige fisicamente em períodos de maior atividade manual, resistência à fadiga física e mental. Exige boas condições físicas e físicas;Requisitos mentais:Intelectual, qual em superar o nível médio;Cognitivo/comportamental. Exige conhecimento e vivência, raciocínio lógico e abstrato, memória visual e auditiva, capacidade de compreensão e expressão gráfica e oral;Sociopsíquico. O trabalho requer capacidade de observação, empatia, estabilidade e maturidade emocional, interesse e frustração, iniciativa, responsabilidade, capacidade de maior e sustentar normas e limites, seriedade, adequação de respostas, saber tomar decisões e trabalhar em grupo, capacidade de planejamento/organização, probidade;	



Disciplina: Administrador

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Administrar organizações, assumir Matérias;
- Administrar recursos humanos;
- Administrar patrimônio;
- Administrar informações;
- Administrar materiais, equipamentos e equipamentos no setor público;
- Gerir recursos tecnológicos;
- Administrar sistemas, processos, organizações e métodos;
- Administrar recursos administrativos e organizacionais. Função: planejamento organizacional;
- Participar na definição da visão e missão da instituição;
- Analisar a organização no contexto externo;
- Analisar a organização no contexto interno;
- Identificar oportunidades e problemas;
- Definir estratégias;
- Apresentar proposta de programas e projetos;
- Estabelecer metas gerais e específicas. Implementar programas e projetos. Avaliar validade de projetos;
- Identificar fontes de recursos;
- Definir a amplitude de programas e projetos;
- Definir estratégias de implementação;
- Realizar atividades administrativas;
- Coordenar programas, planos e projetos;
- Monitorar programas e projetos. Promover estudos de racionalização. Analisar estrutura organizacional. Avançar dados para a escolha dos sistemas administrativos;
- Desenvolver métodos e técnicas de simplificação e racionalização de serviços;
- Estabelecer normas e procedimentos. Realizar controle de desempenho organizacional. Estabelecer metodologia de avaliação. Definir indicadores e métodos de desempenho;
- Avaliar resultados;
- Preparar relatórios;
- Realizar reuniões, prestar consultoria às organizações e pessoas. Elaborar diagnósticos;
- Apresentar ideias novas;
- Fazer pareceres e laudos;
- Facilitar processos de transformação;
- Analisar resultados de pesquisas;
- Abusar na negociação e arbitragem;
- Realizar perícias;
- e executar demais atividades correlatas.

Disciplina: Economista

ATRIBUIÇÕES SUMARIAS:

Analisar o ambiente econômico, elaborar e executar projetos de pesquisa econômica de mercado e de viabilidade econômica. Gerir o planejamento econômico. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar impactos da atuação do setor no governo. Gerir programas econômicos. Avaliar os mercados internos e externos. Realizar pesquisas econômicas. Promover estudos de racionalização, pericia e arbitragem.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Analisar ambiente econômico;
- Analisar organizações;
- Realizar análises setoriais e regionais;
- Analisar ambiente político-institucional



- Analisar sustentabilidade socio-econômica e ambiental
- Analisar tendências de longo prazo;
- Consultar demandas;
- Selecionar bancos de dados. Fazer projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica etc);
- Definir problema; Delimitar objeto;
- Justificar projeto;
- Levantar bibliografia; Definir metodologia;
- Determinar fontes de dados, produtos e resultados;
- Dimensionar recursos humanos e materiais;
- Definir cronograma; Executar projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica etc.);
- Recrutar equipe;
- Testar equipe;
- Coordenar projetos;
- Desempenhar instrumentos de coleta;
- Coletar dados; Processar dados;
- Revisitar/validar dados;
- Interpretar resultados;
- Propor ações; Avaliar políticas; de impacto sobre o governo; Orgs. outras organizações;
- Definir parâmetros de avaliação;
- Avaliar adequação das ações ao problema;
- Verificar execução das ações propostas;
- Mensurar consequências das ações;
- Comparar com custos alternativos;
- Recomendar políticas;
- Gerir programação econômico-financeira;
- Acompanhar indicadores de mercado;
- Gerir fluxo de caixa;
- Administrar riscos;
- Acompanhar execução orçamentária;
- Promover reuniões;
- e executar demais atividades correlatas.

Disciplina: Jornalista

ATRIBUIÇÕES SUMARIAS:

Recebem, redigir, registrar, arquivar as notícias e de seus, interpretar e organizar informações e notícias a serem divulgadas, fazerem saliência, revisão e publicar as matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, através dos meios de comunicação com o público.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Informar do público;
- Elaborar notícias para divulgação informar com responsabilidade;
- Processar a informação;
- Zelar pela precisão e veracidade de informação;
- Priorizar a atualidade na notícia;
- Divulgar notícias com objetividade;
- Honrar o compromisso ético com o interesse público;
- Responder a inimizade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas;
- Atender a linguagem suave, evitar o processo de difamação;
- Fazer reuniões de pauta;
- Elaborar Diarbour e Esboçar matéria;
- Recusar trabalho que fira a ética e a consciência profissional.



- Criar a produção;
- Assurar o atendimento/resposta correta informação;
- Definir fontes de informação;
- Buscar fontes de informação;
- Entrecatar fontes de informações;
- Selecionar dados;
- Comparar dados, fatos e versões;
- Agendar reunião;
- Pesquisar informações. Registrar informações;
- Redigir textos jornalísticos;
- Fotografar imagens jornalísticas;
- Gravar imagens jornalísticas;
- Gravar entrevistas jornalísticas;
- Ilustrar matérias jornalísticas;
- Revisar os registros de informações;
- Fazer informação. Justificar a informação;
- Questionar informações;
- Iniciar a produção;
- Hierarquizar a informação;
- Consolidar textos;
- Organizar matérias jornalísticas;
- Planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação;
- Formatar a matéria jornalística;
- Atualizar banco de dados, imagens e sons;
- Acessar banco de dados, imagens e sons;
- Avaliar o resultado do trabalho. Atualizar as informações; e
- prestar demais atividades correlatas.

Tabla C - Cargo: Auditor de Controle Interno

ATRIBUIÇÕES SUMARIAS:

Avaliar, examinar e relatar sobre a execução dos processos de governança, da comercialização de bens e de controle desenvolvidas para apoiar a organização e alcançar seus objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de sustentabilidade com a administração finita da Prefeitura do Município de Araucária.

ATIVIDADES DETALHADAS:

- Executar atividades de controle interno, orientação, supervisão e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na administração direta da Prefeitura do Município de Araucária;
- Executar auditorias fiscais, operacionais, integridade e demais ações de controle e de apoio a gestão nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como a administração de bens públicos, examinando a legalidade, oportunidade, finalidade, economicidade, eficiência e eficácia da execução e utilização dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, administrativo, jurídico, patrimonial e operacional, podendo, ainda, apoiar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município;
- Realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o melhoramento da administração pública e a participação da sociedade civil na promoção da transparência e o fortalecimento do controle social;
- Realizar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade no âmbito da administração Municipal;
- Realizar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção de práticas e normativas estabelecidas pela Controladoria Geral do Município;
- Capacitar gestores públicos nos instrumentos e normativas estabelecidos pela Controladoria Geral do Município;

COMPETÊNCIAS e HABILIDADES:

- Foco nas responsabilidades para os resultados: Capacidade de suprir o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Araucária para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos;
- Comunicação: Capacidade de explicar, indicar e explicar, analisar, analisar e indicar, nos momentos apropriados e de maneira eficaz, garantindo uma dinâmica produtiva das informações internas e externas;
- Atualização em dados: Capacidade de garantir a precisão e a atualização em dados e análises;
- Orientação por valores: Capacidade de agir de acordo com princípios e valores intrínsecos da função pública, de forma responsável e integrada, zelando, integridade e



<ul style="list-style-type: none"> • Equidade na gestão da rede pública. • Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cumprir em atividades desafiadoras coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a importância de suas ações para o todo ou alcançar os objetivos estabelecidos pelo grupo • Visão sistêmica: Capacidade de analisar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público • Habilidade: Capacidade de analisar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público • Plano de ação: Desenvolver o trabalho estabelecendo prioridades e metas desafiadoras em curto, médio e longo prazo, bem como realizar o trabalho em colaboração com os demais colegas. • Criatividade e inovação: Gerar e executar ideias inovadoras, buscando sempre as melhores alternativas em situações desafiadoras. 	<p>ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requisitos Físicos • O trabalho é avaliado essencialmente sentido paraco nível e ocasionalmente em pe. Exige destreza e coordenação manual, resistência à fadiga física e mental. Exige boas condições ortopédicas e óticas • Requisitos Mentais: • Intellectua: Igual ou superior a nível médio • Capacidade de comunicação: Atuação coordenada e dinâmica, raciocínio lógico e abstrato, raciocínio visual e auditivo, capacidade de compreensão e expressão gráfica e oral • Compartmental: O trabalho requer capacidade de observação, avaliação, reabilitação, atualização, tolerância à frustração, iniciativa, responsabilidade, capacidade de lidar e avaliar normas e limites, controle adequado de impulsos, saber lidar com conflitos em situações de pressão organizacional, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de planejamento, iniciativa, proatividade.
---	--

Tabela D - Cargo: Contador

<p>ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e elaborar plano de contas, contas e outras técnicas de contabilidade, balanços e demonstrações contábeis de maneira analítica e sintética, a observação de receitas e despesas, Revisar autômatas nos processos contábeis e de realização de despesas. <p>ATRIBUIÇÕES DE TALHADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver proposta orçamentária, relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e orçamentária, inventário contábil dos bens permanentes e da corrente • Elaborar e avaliar os relatórios e demonstrações exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal • Realizar auditoria nos processos de realização de despesas em todas as suas etapas (reserva, empenho, liquidação e pagamento) • Definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, orçamentária e de controle interno • Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação orçamentária, contábil e financeira, no âmbito municipal - visando ao aprimoramento ou implementação de novas rotinas e procedimentos. • Identificar, desenvolver, adequar e implementar procedimentos e/ou atividades relativas à contabilidade e à execução orçamentária e financeira • Desenvolver e assegurar a rotina atualizada, em conformidade com os procedimentos contábeis e as recomendações dos órgãos de controle interno e externo • Aplicar cálculos para atendimento de demandas administrativas e judiciais • Calcular na elaboração da folha de pagamento dos servidores, bem como realizar o cálculo e o recolhimento das contribuições e encargos devidos e a prestação de contas aos órgãos competentes. <p>COMPETÊNCIAS E HABILIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Terceira mão resultados para os usuários: Capacidade de superar o desentendimento e apresentar soluções amigáveis, ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estabelecidos na Prefeitura de Araucária • Comunicação: Capacidade de escutar, interpretar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações, internas e externas. • Alfabetização em dados: Capacidade de gerar, analisar, interpretar e aplicar dados em situações de trabalho, visando a melhoria da qualidade e eficiência. • Orientação em valores éticos: Capacidade de agir em acordo com princípios e valores morais que orientam o exercício da função pública, tais como: responsabilidade, integridade, lealdade, transparência e equidade na gestão da rede pública • Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cumprir em atividades desafiadoras coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a importância de suas ações para o todo ou alcançar os objetivos estabelecidos pelo grupo. • Visão sistêmica: Capacidade de analisar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público. • Habilidade: Capacidade de analisar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público • Plano de ação: Desenvolver o trabalho estabelecendo prioridades e metas desafiadoras em curto, médio e longo prazo, bem como realizar o trabalho em colaboração com os demais colegas. • Criatividade e inovação: Gerar e executar ideias inovadoras, buscando sempre as melhores alternativas em situações desafiadoras. <p>ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:</p>	<p>ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e elaborar plano de contas, contas e outras técnicas de contabilidade, balanços e demonstrações contábeis de maneira analítica e sintética, a observação de receitas e despesas, Revisar autômatas nos processos contábeis e de realização de despesas. <p>ATRIBUIÇÕES DE TALHADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver proposta orçamentária, relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e orçamentária, inventário contábil dos bens permanentes e da corrente • Elaborar e avaliar os relatórios e demonstrações exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal • Realizar auditoria nos processos de realização de despesas em todas as suas etapas (reserva, empenho, liquidação e pagamento) • Definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, orçamentária e de controle interno • Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação orçamentária, contábil e financeira, no âmbito municipal - visando ao aprimoramento ou implementação de novas rotinas e procedimentos. • Identificar, desenvolver, adequar e implementar procedimentos e/ou atividades relativas à contabilidade e à execução orçamentária e financeira • Desenvolver e assegurar a rotina atualizada, em conformidade com os procedimentos contábeis e as recomendações dos órgãos de controle interno e externo • Aplicar cálculos para atendimento de demandas administrativas e judiciais • Calcular na elaboração da folha de pagamento dos servidores, bem como realizar o cálculo e o recolhimento das contribuições e encargos devidos e a prestação de contas aos órgãos competentes. <p>COMPETÊNCIAS E HABILIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Terceira mão resultados para os usuários: Capacidade de superar o desentendimento e apresentar soluções amigáveis, ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estabelecidos na Prefeitura de Araucária • Comunicação: Capacidade de escutar, interpretar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações, internas e externas. • Alfabetização em valores éticos: Capacidade de agir em acordo com princípios e valores morais que orientam o exercício da função pública, tais como: responsabilidade, integridade, lealdade, transparência e equidade na gestão da rede pública • Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cumprir em atividades desafiadoras coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a importância de suas ações para o todo ou alcançar os objetivos estabelecidos pelo grupo. • Visão sistêmica: Capacidade de analisar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público. • Habilidade: Capacidade de analisar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público • Plano de ação: Desenvolver o trabalho estabelecendo prioridades e metas desafiadoras em curto, médio e longo prazo, bem como realizar o trabalho em colaboração com os demais colegas. • Criatividade e inovação: Gerar e executar ideias inovadoras, buscando sempre as melhores alternativas em situações desafiadoras. <p>ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:</p>
--	---



Requisitos Físicos:

O trabalho e execução assiduamente serfido, paraco, ereto e ocasionalmente em pe. Hige delectara e coudierção estalivo e rasielência a fadga física e mental. Lage boas condções de saúde e farras em geral com capacidade frrica e inferores aparelhos respiratono e circulatorio em boas condções.

Requisitos Mentais:

Intelectual lige e superior a nível medio. Capacidade lógica, percepção de detalhes, atenção concentrada, alicação eficaz. Habilidade com cálculos, percepção visual, raciocínio lógico, percepção de detalhes. Cognição superior, atenção concentrada, alicação eficaz. Habilidade com cálculos, percepção visual, raciocínio lógico, percepção de detalhes. Comportamento: O trabalho requer organização, capacidade de estabelecer e manter a disciplina, estabilidade emocional, facilidade de adaptação a mudanças, responsabilidade, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de planejamento, liderança, iniciativa, responsabilidade, capacidade de adaptação a mudanças, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de planejamento, liderança, iniciativa, responsabilidade, capacidade de adaptação a mudanças.

SUBQUADRO DE SUPORTE TÉCNICO À GESTÃO

Tabela E – Cargo: Técnico de Administração

ATRIBUIÇÕES SUMARIAS: Fazer e receber atribuições administrativas, de acordo com o interesse da Administração, preferencialmente voltadas para as áreas iniciais, como gestão administrativa, de pessoas, financeira, planejamento e contabilidade.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Atender à funcionários e municípios de modo geral, bem como as áreas de atendimento às solicitações, na sua área de atuação;
- Cadastrar dados de envio administrativos em locais as áreas de Prestação de Serviço Especial no que se refere a área financeira, orçamentária, de gestão de pessoas, de contratos e licitações;
- Visitar, emitir, controlar e arquivar os documentos e processos, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos;
- Elaborar, tramitar, controlar e arquivar planilhas, relatórios e formulários em geral;
- Repor materiais e insumos necessários, controlar a necessidade de compra, solicitar compra, emitir material solicitado, providenciar devolução se for o caso;
- Contratar e distribuir material de expediente;
- Elaborar planilhas de cálculos, coletar dados, informações e estatísticas;
- Efeitar planilhas de cálculos, coletar dados, informações e estatísticas;
- Acompanhar publicações em Diário Oficial, convocar publicação de atos;
- Dar apoio operacional para elaboração de marcos técnicos;
- Pesquisar preços;
- Atualizar sistemas; atualizar dados do plano anual;
- Orientar sobre procedimentos administrativos afetos a sua área de atuação;
- Controlar execução de serviços gerais (tempo, transporte e viagens);
- Executar demais atribuições correlatas.

COMPETÊNCIAS e HABILIDADES:

- Fazer nos resultados para os cidadãos. Capacidade de atender o atendimento de serviços públicos e apresentar soluções alternativas para os cidadãos.
- Tradução para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.
- Comunicação: Capacidade de escutar, ouvir e espelhar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.
- Atualização em dados: Capacidade de garantir decisões acertadas e aplicadas em dados e evidências.
- Orientação por valores éticos: Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que definam o exercício da função pública, tais como: responsabilidade, integridade, lealdade, transparência e equidade na gestão da res pública.
- Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e trabalhar em atividades desafiadoras e de desenvolver para atingir metas compartilhadas e de desenvolver as suas ações para o bem da situação dos cidadãos estabelecidos pelo grupo.
- Visão sistêmica: Capacidade de identificar as prioridades, marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos níveis local, regional, nacional e internacional, mediante essas que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.
- Flexibilidade: Disponibilidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo, bem como realizar o trabalho em colaboração com as demais áreas.
- Planejamento: Desenvolver o trabalho estabelecido mediante metas, definindo os meios necessários para alcançá-las em resultados planejados.
- Criatividade e inovação: Gerar e veicular ideias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos, mensuráveis frente aos desafios e transformá-las em resultados.

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:

- Requisitos Físicos
- O trabalho é exercido sentado, parado, ereto e ocasionalmente em pé.



<p>Exige destreza e coordenação manual com bom equilíbrio e estabilidade e resistência à fadiga física e mental</p> <p>Exigem boas condições cardíacas e físicas em geral, capacidade funcional nos membros superiores e inferiores, aparelho respiratório e circulatório em boas condições.</p> <p>Requisitos Mentais</p> <p>Intelectual: qual no superior ao nível médio</p> <p>Cognitivo-social: Atuação concentrada, atenção difusa, capacidade de lidar com números, percepção de detalhes, percepção de figura e natureza digital.</p> <p>Comportamental: o trabalho requer organização, capacidade de observação, estabilidade e maturidade emocional, tolerância e frustração, paciência, perseverança, capacidade de adaptação ao tempo e sustentar normas e limites, capacidade de identificar problemas reais ou hipotéticos, capacidade de análise crítica, capacidade de planejamento/interação.</p>

Tabela F – Cargo: Técnico de Informática

<p>ATRIBUIÇÕES BÁSICAS Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software.</p> <p>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no âmbito do uso de software básico, aplicativos, serviços de informática em geral, diagnosticar problemas de hardware e software e manutenção de sistemas e registros de uso dos recursos de informática, participando da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos relacionados, mantendo à disposição de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material de apoio, executar instalação de sistemas durante a operação, contribuir em treinamentos de usuários, no uso de informática, realizando a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos quando necessário, efetuar a troca de peças com detalhes, fazer a preservação de dados e migração de informações de redes, auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pesquisar a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, zelar pela guarda, conservação, manutenção e necessidades de armazenamento; executar outras tarefas correlatas conforme necessário ou a critério de seu superior</p> <p>ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES: Requisitos Físicos O trabalho é exercido sentado em pé e desambulando É mais consideravelmente acurado visual e percepção auditiva Usa constantemente os membros superiores, especificamente mãos e dedos, com destreza e coordenação viso-manual Exige boas condições cardíacas e físicas em geral Requisitos Mentais Intelectual: qual no superior ao nível médio Cognitivo-social: atenção concentrada, atenção difusa, habilidade com técnicas, percepção de detalhes e natureza digital. Comportamental: o trabalho requer organização, capacidade de observação, estabilidade e maturidade emocional, tolerância e frustração, paciência, perseverança, capacidade de adaptação ao tempo e sustentar normas e limites, capacidade de identificar problemas reais ou hipotéticos, capacidade de análise crítica, capacidade de planejamento/interação, controle respiratório, controle adequação de impulsos.</p>

Tabela G – Cargo: Técnico em Contabilidade

<p>ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Identificar documentos e informações, elaborar a contabilidade geral, realizar controle patrimonial, operacionalizar a contabilização de custos, efetuar contabilização gerencial, atender a fiscalização, regularizar procedimentos contábeis, comunicar-se e demonstrar competências pessoais, serviços bancários.</p> <p>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: - Atuar em todas as fases administrativas; encaminhar os documentos aos setores competentes; classificar documentos fiscais; documentar os saldos contábeis; emitir documentos para serem arquivados; eliminar documentos do arquivo após prazo legal - efetuar lançamentos contábeis; fazer balanços de verificação; emitir cartões saldos; analisar cartões saldos; assessorar a auditoria; - estudar as mudanças da legislação trabalhista; preparar os encargos sociais; - depreciar bens, móveis, bens, corrigir bens; avaliar juros; emitir os juros e saldos incorridos; promover ou validar patrimonial; dar baixa ou alienar movido; inventariar o patrimônio de custo; - levantar o estoque; relacionar custos operacionais e não operacionais; demonstrar custo incorrido e o custo identificado; classificar custo incorrido de acordo com o plano de custos; - compilar informações contábeis; analisar comprometimento dos custos; preparar fim de custo; fazer provisão operacional; efetuar análise comparativa; executar o plano anual tributário; elaborar o</p>
--



ATIVIDADES: Realização de outras atividades que não estão previstas na rotina de trabalho não se limitando às funções específicas do cargo.

Planejamento e Organização: Planejamento, Desenvolvimento do trabalho, estabelecendo prioridades e metas, identificando as ações no tempo, para alcançar os resultados desejados.

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:

- Requisitos físicos:
- O trabalho é essencialmente sedentário, porém, árduo, sendo ocasionalmente em pé. Exige destreza e coordenação manual bem como equilíbrio estático e resistência à fadiga física e mental. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelho respiratório e circulação em boas condições.
- Requisitos Mentais:
- Intelectual: Igual ou superior ao nível médio.
- Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada, atenção dítisa, capacidade de lidar com números, percepção visual, capacidade de observação, percepção de detalhes, percepção auditiva e destreza dátila.
- Comportamentais: O trabalho requer subordinação à normas, resistência à fustação, habilidade operacional, capacidade de trabalhar em equipe, capacidade de organização e cooperação.

Tabela I - Cargo: Auxiliar Administrativo

ATRIBUIÇÕES SUMARIAS:

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, Treinões e logística. Desempenhar tarefas de digitação, redação, organização de arquivos, cadastro, secretar as mais diversas comissões de trabalho, fazer atas, elaborar ofícios, cartas, etc.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Recepcionar, registrar, classificar e distribuir documentos, verificar e classificar documentos segundo normas e critérios preestabelecidos, manter e arquivar documentos conforme normas e procedimentos legais; fazer pela conservação da documentação, manter livros e índices, bibliotecas e cópias de livros e planilhas, preencher formulários, controlar e acompanhar prazos e realizar pesquisas de mercado. Controlar organizacionais, controlar e acompanhar a emissão de documentos, Redigir atas, ofícios e artigos, Elaborar e acompanhar correspondências, Responder, tirar, imprimir e enviar processos, Inter, localizar, conferir e atualizar dados em formato físico ou digital, Prestar informações de acordo com a legislação. Prestar atendimento à servidores, funcionários e usuários dos serviços, manter atualizado os dados cadastrais, Solicitar, renovar, emitir, cancelar e controlar registro de expediente e bens patrimoniais, Receber e realizar chamadas telefônicas, Demorar para manutenção aos agentes públicos em geral, Executar demais atividades correlatas.

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:

- Requisitos físicos:
- O trabalho é essencialmente sedentário, porém, árduo, sendo ocasionalmente em pé. Exige destreza e coordenação manual bem como equilíbrio estático e resistência à fadiga física e mental. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelho respiratório e circulação em boas condições.
- Requisitos Mentais:
- Intelectual: Igual ou superior ao nível médio.
- Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada, atenção dítisa, capacidade de lidar com números, percepção visual, capacidade de observação, percepção de detalhes, percepção auditiva e destreza dátila.
- Comportamentais: O trabalho requer subordinação à normas, resistência à fustação, habilidade operacional, capacidade de trabalhar em equipe, capacidade de organização e cooperação.

Tabela J - Cargo: Telefonista

ATRIBUIÇÕES SUMARIAS:

Operar equipamentos, atender transferir ligações, cadastrais e controlar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais comunitários em português e ou línguas estrangeiras. Operar máquinas e impressoras, gerir e manter o sistema.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Manter-se atento no atendimento, identificar o tipo de chamada, identificar código de serviço na tela do computador. Identificar origem de chamada, digitar mensagens, analisar pedidos localizar pessoas, controlar chamadas internacionais, atender transferir ligações, atender número de telefones solicitados no sistema, atender chamadas com diferentes programas mensagens, enviar mensagens, ler mensagens para cliente, transferir mensagens, registrar parâmetros de informações, controlar mensagens a serem enviadas, atender despesa de atendimento, receber dados telefônico, informar alterações de número telefônico, ativar sobre eventos e serviços, informar serviços, informar número de telefones, informar número de endereços dos órgãos da Prefeitura Municipal de atendimento, informar procedimentos de chamadas DDD e EQL, atualizar banco de dados, informar números de telefones, informar endereços dos órgãos da Prefeitura Municipal, informar procedimentos de chamadas DDD e EQL, atualizar banco de dados, informar serviços, registrar reclamações de clientes, informar tempo de atendimento, monitorar tempo de pausa, identificar pontos de melhoria, registrar reclamações, registrar reclamações de clientes, informar alterações de parâmetros, registrar chamadas, demonstrar pontualidade, demonstrar objetividade, demonstrar auto controle, manter

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:



Requisitos Físicos

- Trabalho exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, capacidade funcional dos membros superiores, aparelho circulatório e respiratório em boas condições. Necessária célebreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, habilidades auditiva e visual, e uso constante da voz.
- Requisitos Mentais: Inteligência igual ou superior ao nível médio.
Tropia: Psicogerminar Atenção concentrada e dilata, memória auditiva, domínio no uso da linguagem gráfica e oral, capacidade de compreensão e expressão, capacidade de retenção abstrata, orientação espacial, controle de impulsos, clareza ao fornecer informações, aptidão de relacionamento interpessoal, maturação e desenvolvimento.
• Trabalho exige estabilidade emocional, organização, iniciativa, organização, controle de impulsos, domínio de técnicas, adaptação para tarefas rotineiras, proeza, interesse, resistência a frustração, habilidade para tomar decisões em situações de pressão, adaptação para tarefas rotineiras, proeza.



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

**TABELAS DE SUBSÍDIO
SUBQUADRO DE GESTÃO PÚBLICA**

**Tabela A – Cargos: Analista de Gestão Pública (Administrador, Economista, Jornalista),
Analista de Tecnologia da Informação, Auditor de Controle Interno, Contador.**

Categoria	Referência	subsídio 40h
01	A-01	R\$ 5.540,85
02	A-02	R\$ 5.817,89
03	A-03	R\$ 6.108,79
04	A-04	R\$ 6.414,23
05	A-05	R\$ 6.734,94
06	A-06	R\$ 7.071,59
07	A-07	R\$ 7.425,27
08	A-08	R\$ 7.796,53
09	A-09	R\$ 8.186,36
10	A-10	R\$ 8.595,68
11	A-11	R\$ 9.025,46
12	A-12	R\$ 9.476,73
13	A-13	R\$ 9.950,57
14	A-14	R\$ 10.448,10
15	A-15	R\$ 10.970,50
16	A-16	R\$ 11.519,03
17	A-17	R\$ 12.094,98
18	A-18	R\$ 12.699,73
19	A-19	R\$ 13.334,72
20	A-20	R\$ 14.001,45
21	A-21	R\$ 14.701,52
22	A-22	R\$ 15.436,60
23	A-23	R\$ 16.208,43
24	A-24	R\$ 17.018,85
25	A-25	R\$ 17.869,80



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

SUBQUADRO DE SUPORTE TÉCNICO À GESTÃO

Tabela B - Cargos: Técnico de Administração; Técnico de Informática; Técnico em Contabilidade

Categoria	Referência	subsídio 40h
01	B-01	R\$ 3.325,00
02	B-02	R\$ 3.491,25
03	B-03	R\$ 3.655,81
04	B-04	R\$ 3.840,10
05	B-05	R\$ 4.041,56
06	B-06	R\$ 4.243,64
07	B-07	R\$ 4.455,82
08	B-08	R\$ 4.678,61
09	B-09	R\$ 4.912,54
10	B-10	R\$ 5.158,17
11	B-11	R\$ 5.416,07
12	B-12	R\$ 5.686,88
13	B-13	R\$ 5.971,22
14	B-14	R\$ 6.269,70
15	B-15	R\$ 6.583,27
16	B-16	R\$ 6.912,44
17	B-17	R\$ 7.258,06
18	B-18	R\$ 7.620,96
19	B-19	R\$ 8.002,01
20	B-20	R\$ 8.402,11
21	B-21	R\$ 8.822,21
22	B-22	R\$ 9.263,33
23	B-23	R\$ 9.726,49
24	B-24	R\$ 10.212,82
25	B-25	R\$ 10.723,43

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, III - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

SUBQUADRO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO À GESTÃO

Tabela C - Cargo: Agente Administrativo de Gestão, Assistente Administrativo, Auxiliar de Contabilidade

Categoria	Referência	subsídio 40h
01	C-01	R\$ 3.117,00
02	C-02	R\$ 3.272,85
03	C-03	R\$ 3.436,49
04	C-04	R\$ 3.608,32
05	C-05	R\$ 3.788,73
06	C-06	R\$ 3.978,17
07	C-07	R\$ 4.177,08
08	C-08	R\$ 4.385,93
09	C-09	R\$ 4.605,23
10	C-10	R\$ 4.835,49
11	C-11	R\$ 5.077,20
12	C-12	R\$ 5.331,13
13	C-13	R\$ 5.597,68
14	C-14	R\$ 5.877,57
15	C-15	R\$ 6.171,45
16	C-16	R\$ 6.480,02
17	C-17	R\$ 6.804,02
18	C-18	R\$ 7.144,22
19	C-19	R\$ 7.501,43
20	C-20	R\$ 7.876,50
21	C-21	R\$ 8.270,33
22	C-22	R\$ 8.683,85
23	C-23	R\$ 9.118,04
24	C-24	R\$ 9.573,94
25	C-25	R\$ 10.052,64



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

Tabela D – Cargo: Auxiliar Administrativo

Categoria	Referência	subsídio 40h
01	D-1	R\$ 2.540,78
02	D-2	R\$ 2.667,87
03	D-3	R\$ 2.801,21
04	D-4	R\$ 2.941,27
05	D-5	R\$ 3.088,33
06	D-6	R\$ 3.242,75
07	D-7	R\$ 3.404,89
08	D-8	R\$ 3.575,13
09	D-9	R\$ 3.753,89
10	D-10	R\$ 3.941,58
11	D-11	R\$ 4.138,66
12	D-12	R\$ 4.345,60
13	D-13	R\$ 4.562,88
14	D-14	R\$ 4.791,02
15	D-15	R\$ 5.030,57
16	D-16	R\$ 5.282,10
17	D-17	R\$ 5.546,20
18	D-18	R\$ 5.823,51
19	D-19	R\$ 6.114,66
20	D-20	R\$ 6.420,42
21	D-21	R\$ 6.741,45
22	D-22	R\$ 7.078,52
23	D-23	R\$ 7.432,44
24	D-24	R\$ 7.804,07
25	D-25	R\$ 8.194,27

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

Tabela E – Cargo: Telefonista

Categoria	Referência	subsídio 30h
01	E-01	R\$ 1.773,01
02	E-02	R\$ 1.861,68
03	E-03	R\$ 1.954,74
04	E-04	R\$ 2.052,18
05	E-05	R\$ 2.156,10
06	E-06	R\$ 2.262,86
07	E-07	R\$ 2.376,00
08	E-08	R\$ 2.494,80
09	E-09	R\$ 2.619,54
10	E-10	R\$ 2.750,57
11	E-11	R\$ 2.888,05
12	E-12	R\$ 3.032,45
13	E-13	R\$ 3.184,07
14	E-14	R\$ 3.343,27
15	E-15	R\$ 3.510,44
16	E-16	R\$ 3.685,96
17	E-17	R\$ 3.870,26
18	E-18	R\$ 4.063,77
19	E-19	R\$ 4.266,96
20	E-20	R\$ 4.480,31
21	E-21	R\$ 4.704,32
22	E-22	R\$ 4.939,54
23	E-23	R\$ 5.180,57
24	E-24	R\$ 5.445,84
25	E-25	R\$ 5.718,13



ANEXO IV

DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO E PROVIMENTO
QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Tabela A – Cargo: Auditor Fiscal do Município

Nº de Cargos	SITUAÇÃO ATUAL Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	SITUAÇÃO NOVA		
				Categoria Ingresso	Referência Ingresso	Forma de Provimento
28	Auditor Fiscal do Município	28	Auditor Fiscal do Município	Categoria 1	F-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação em ensino superior, devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional, nas seguintes disciplinas: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia e áreas correlatas.



ANEXO V

COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Tabela A - Cargo: Auditor Fiscal do Município

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Executar as atividades da Administração Tributária, constitucionalmente definidas como essenciais ao funcionamento do Município; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal; acompanhar e fiscalizar a Receita Municipal. Constituir, cancelar e suspender créditos tributários de competência municipal; emitir notificações, comunicações, lavrar autos de infração e termos de arbitramento, aplicando as multas previstas na legislação municipal. Auxiliar no aprimoramento do Sistema Tributário Municipal; elaborar planos, projetos, relatórios e emitir pareceres administrativos relativos a tributos municipais; coordenar e executar programas de trabalho relativos a tributos municipais.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Constituir o crédito tributário mediante a verificação da ocorrência do fato gerador de obrigação tributária correspondente, da determinação da matéria tributável, do cálculo do montante devido, da identificação do sujeito passivo e, sendo o caso, da aplicação das penalidades cabíveis.
- Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária mediante a análise de documentos fiscais e guias de recolhimento, de contratos sociais e outros documentos, o enquadramento dos serviços prestados de acordo com a legislação aplicável, a visitas aos contribuintes para a identificação dos serviços prestados, a lavratura de termos de início e término de ações fiscais apreensão de documentos ou objetos, a emissão de notificações, comunicações e intimações, o exame de livros e documentos fiscais, contábeis, comerciais ou cíveis, a lavratura de notificações de lançamentos, elaboração de termos de arbitramento e, sendo o caso a aplicação das penalidades previstas na legislação por meio de lavratura de auto de infração e a homologação dos créditos tributários;
- Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;
- Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
- Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à



- **sonação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;**
- **Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária imobiliária mediante a análise do imóvel, do seu enquadramento em relação à planta genérica de valores, a revisão do seu valor venal e, sendo o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação por meio da lavratura auto de infração;**
- **Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária pertinente às taxas e contribuições municipais, mediante a análise e verificação dos documentos e fatos relacionados ao cumprimento da obrigação tributária e, sendo o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação e a revisão dos seus valores; Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais;**
- **Atuar na Auditoria Tributária Municipal, analisando recursos e impugnações de primeira instância, emitindo pareceres e relatórios administrativos;**
- **Acompanhar a regularidade das Declarações Eletrônicas efetuadas pelos contribuintes, verificar a correta constituição dos créditos tributários e o cumprimento das obrigações acessórias, de acordo com os respectivos regimes tributários;**
- **Analisar e instruir pareceres relativos a processos administrativos de cancelamento, compensação e restituição de tributos municipais, consulta tributária e de reconhecimento de imunidade ou de concessão de benefícios fiscais;**
- **Realizar estudos, pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal;**
- **Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;**
- **Assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades do Município e prestar-lhes assistência especializada, com vistas à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;**
- **Realizar vestórias técnicas e diligências fiscais para as situações que se fizerem necessárias durante a análise de processos fiscalizatórios;**
- **Autorizar a inutilização de documentos fiscais do contribuinte, quando for o caso;**
- **Fornecer informações pertinentes aos procedimentos relativos à desapropriação permuta, doação, datção em pagamento e/ou compra e venda de imóveis de interesse do Município;**
- **Efetuar pesquisas do mercado imobiliário e da construção civil do Município, para fins de avaliação e mensuração de tributos imobiliários;**
- **Participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal;**
- **Colaborar na implantação e manutenção dos dados de cadastramento dos contribuintes e dos tributos municipais;**
- **Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município**



- Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município;
- Prestar assessoramento e orientação aos superiores hierárquicos sobre os procedimentos e critérios referentes a matéria tributária municipal, com o objetivo de aperfeiçoar o Sistema Tributário Municipal;
- Elaborar relatórios, análises levantamentos e assessorar na administração dos departamentos vinculados à administração tributária, estabelecendo metas e objetivos, coordenando e executando planos e programas de trabalho, definindo mecanismos de acompanhamento e de controle dos tributos municipais objetivando a otimização do atendimento ao contribuinte e o aumento da eficiência do Sistema Tributário Municipal;
- Analisar valores e outros dados para apuração de índices, coeficientes e outros critérios de participação do Município em tributos do Estado e da União oriundos de transferências convêniôs, contratos ou consórcios;
- Coletar e manter atualizadas as informações necessárias ao cumprimento da legislação tributária municipal e dos tributos compartilhados, objetivando o desenvolvimento eficiente das atividades tributárias;
- Elaborar programas de natureza tributária visando à simplificação e ao aperfeiçoamento de rotinas e procedimentos, objetivando aumentar a eficácia do sistema e otimizar o atendimento ao contribuinte;
- Acompanhar e fiscalizar a Receita Municipal;
- Avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores Fiscais Municipais e demais servidores relacionados à Administração Tributária.

COMPETÊNCIAS e HABILIDADES:

- Foco nos resultados para os cidadãos. Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas, para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.
- Comunicação: Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.
- Alfabetização em dados: Capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências.
- Orientação por valores éticos: Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade retida, transparência e equidade na gestão da res pública.
- Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente, para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.
- Mentalidade digital: Capacidade de integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.



- **Visão sistêmica:** Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:

- **Requisitos Físicos:**
O trabalho é executado essencialmente sentado, parado, ereto e ocasionalmente em pé. Exige destreza e coordenação manual, bem como equilíbrio estático e resistência à fadiga física e mental. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, com capacidade funcional dos membros superiores e inferiores; aparelhos respiratório e circulatorio em boas condições.
- **Requisitos Mentais**
Intelectual, igual ou superior a nível médio.
Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada, atenção difusa, habilidade com cálculos, percepção visual, raciocínio lógico, percepção de detalhes.
Comportamental: O trabalho requer organização, capacidade de observação, estabilidade e maturidade emocional, tolerância a frustração, iniciativa, responsabilidade, respeito a normas e hierarquia, controle adequado de impulsos, saber tomar decisões em situações de pressão, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de planejamento, probidade.



ANEXO VI

TABELA DE SUBSÍDIO

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE
ARAUCÁRIA

Tabela F - Cargo: Auditor Fiscal do Município

Categoria	Referência	subsídio 40h
01	F-01	R\$ 5.440,85
02	F-02	R\$ 5.712,89
03	F-03	R\$ 5.998,54
04	F-04	R\$ 6.298,46
05	F-05	R\$ 6.613,39
06	F-06	R\$ 6.944,06
07	F-07	R\$ 7.291,26
08	F-08	R\$ 7.655,82
09	F-09	R\$ 8.038,61
10	F-10	R\$ 8.441,54
11	F-11	R\$ 8.862,57
12	F-12	R\$ 9.305,70
13	F-13	R\$ 9.770,98
14	F-14	R\$ 10.259,53
15	F-15	R\$ 10.772,51
16	F-16	R\$ 11.311,14
17	F-17	R\$ 11.876,69
18	F-18	R\$ 12.470,53
19	F-19	R\$ 13.094,06
20	F-20	R\$ 13.748,76
21	F-21	R\$ 14.436,19
22	F-22	R\$ 15.158,00
23	F-23	R\$ 15.915,90
24	F-24	R\$ 16.711,70
25	F-25	R\$ 17.547,29



ANEXO VII

DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO E PROVIMENTO

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Tabela A – Cargo: Procurador do Município

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	Forma de Provimento
13	Procurador do Município	13	Procurador do Município	Categoria 1	G-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação em ensino superior em Direito, devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional.



ANEXO VIII

COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Tabela A – Cargo: Procurador do Município

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Representar a Administração Pública municipal na esfera judicial e extrajudicial; prestar consultoria e assessoramento jurídico à administração pública; exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração; zelar pelo patrimônio e temas de interesse público tais como meio ambiente e direito do consumidor; contribuir na elaboração de projetos de lei, decretos e atos administrativos, analisando legislação para atualização e implementação; assistência, assessoramento e negociações; zelar pelos interesses da administração na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos, de modo a fortalecer o Estado Democrático de Direito. Dedicação Exclusiva.
ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: <ul style="list-style-type: none">• Representar judicial e extrajudicialmente o Município, inclusive perante os Tribunais de Contas;• Realizar consultoria jurídica aos órgãos da Administração Direta Municipal, prestando as orientações jurídicas necessárias;• Atuar extrajudicialmente para a solução dos conflitos do Município, representando o Município de Araucária perante quaisquer pessoas, órgãos ou entidades;• Realizar a interpretação das leis, a serem uniformemente seguidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta;• Ocupar assentos em Conselhos Municipais que exijam a participação da Procuradoria-Geral do Município;• Exercer o controle de legalidade dos atos praticados no âmbito da Administração Direta do Município de Araucária;• Zelar pelo cumprimento das leis, das decisões judiciais, bem como dos pareceres vinculantes e súmulas da Procuradoria-Geral do Município no âmbito da Administração Direta do Município de Araucária;• Efetuar a cobrança da dívida ativa do Município de Araucária;• Examinar elaborar e lavrar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e ajustes de que for parte a Administração Direta Municipal;• Examinar previamente editais de licitação de interesse da Administração Direta, bem como manifestar-se sobre a legalidade do procedimento licitatório, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Direta Municipal; pronunciar-se sobre



- recursos administrativos em licitação;
- Examinar projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo e minutas de Decreto, bem como analisar projetos de Lei do Poder Legislativo com vistas a subsidiar a sanção ou veto do Prefeito;
- Zelar pela obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e às demais regras da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Araucária bem como das leis e dos atos normativos aplicáveis à Administração Direta municipal;
- Propor ações civis públicas para a tutela do patrimônio público, do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, assim como a habilitação do Município de Araucária como litisconsorte de quaisquer partes nessas ações;
- Ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares necessárias à garantia destas.
- Manifestar-se previamente à celebração de qualquer acordo judicial ou extrajudicial, bem como previamente à celebração de termos de ajustamento de conduta com quaisquer órgãos ou entidade públicos incluindo Ministério Público e Defensoria Pública, sob pena de invalidade do ato;
- Acompanhar o pagamento dos precatórios, verificar a ordem cronológica do pagamento de precatórios;
- Renunciar ao direito de recursos, nos casos previstos em lei;
- Solicitar suspensão do andamento de processos nos casos previstos em lei;
- Zelar pelo patrimônio e interesse públicos; promover ações judiciais para defesa do patrimônio público; minutar decretos expropriatórios; acompanhar programas de desestatização; outorgar escrituras; receber escrituras; examinar concessões e permissões de uso; promover ações judiciais em defesa de interesses públicos (meio ambiente, direito do consumidor e outros); integrar comissões processantes;
- Presidir comissões processantes, conduzir investigação preliminar, instaurar procedimento administrativo-disciplinar, propor penalização ou absolvição funcional, participar de comissão processante;
- Gerir recursos humanos e materiais da Procuradoria, supervisionar os serviços jurídicos; coordenar os trabalhos administrativos, exercer correição ordinária sobre serviços; editar ato normativo interno; articular relações com órgãos e entidades, públicos e privados, e executar demais atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS e HABILIDADES:

- Foco nos resultados para os cidadãos: Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Araucária, para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.
- Comunicação: Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva.



- garantindo a dinâmica produtiva das interações internas e externas.
- Domínio de dados: Capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências.
- Orientação por valores éticos. Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res pública.
- Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.
- Visão sistêmica: Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do Setor Público.
- Flexibilidade: Disponibilidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo, bem como realizar o trabalho em colaboração com os demais colegas.
- Planejamento: Desempenhar o trabalho estabelecendo prioridades e metas, identificando as ações no tempo, para alcançar os resultados desejados.

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:

- ♦ Requisitos Físicos:
 - O trabalho é executado essencialmente sentado, parado, ereto e ocasionalmente em pé. Exige destreza e coordenação manual, resistência à fadiga física e mental. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, com capacidade funcional dos membros superiores e inferiores; aparelhos respiratório e circulatório em boas condições.
 - Requisitos Mentais:
 - Intelectual: Igual ou superior a nível médio.
 - Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada e difusa, raciocínio lógico e abstrato, memória visual e auditiva, capacidade de compreensão e expressão gráfica e oral.
 - Comportamental: O trabalho requer capacidade de observação, empatia, estabilidade e maturidade emocional, tolerância a frustração, iniciativa, responsabilidade, capacidade de impor e sustentar normas e limites, controle adequado de impulsos, saber tomar decisões em situação de pressão, organização, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de planejamento, liderança, probidade.



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IX

TABELA DE SUBSÍDIO

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Tabela G – Cargo: Procurador do Município

Categoria	Referência	Subsídio 40h
01	G-01	R\$ 13.000,00
02	G-02	R\$ 13.650,00
03	G-03	R\$ 14.332,50
04	G-04	R\$ 15.049,13
05	G-05	R\$ 15.801,58
06	G-06	R\$ 16.591,66
07	G-07	R\$ 17.421,24
08	G-08	R\$ 18.292,31
09	G-09	R\$ 19.206,92
10	G-10	R\$ 20.167,27
11	G-11	R\$ 21.175,63
12	G-12	R\$ 22.234,41
13	G-13	R\$ 23.346,13
14	G-14	R\$ 24.513,44
15	G-15	R\$ 25.739,11
16	G-16	R\$ 27.026,07
17	G-17	R\$ 28.377,37
18	G-18	R\$ 29.796,24
19	G-19	R\$ 31.286,05
20	G-20	R\$ 32.850,35
21	G-21	R\$ 34.492,87
22	G-22	R\$ 36.217,51
23	G-23	R\$ 38.028,39
24	G-24	R\$ 39.929,81
25	G-25	R\$ 41.926,30

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



ANEXO X

DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO E PROVIMENTO
QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SUBQUADRO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela A – Cargo: Arquiteto

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	Forma de Provimento
9	Arquiteto	9	Arquiteto	Categoria 1	H-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação em ensino superior em Arquitetura e Urbanismo, devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional.

Tabela B – Cargo: Engenheiro

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	Forma do Provimento
48	Engenheiro Agrônomo	48	Engenheiro	Categoria 1	H-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação em ensino superior em



Engenheiro Ambiental					Engenharia, devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional, nas seguintes disciplinas: Civil, Produção, Qualidade e Segurança do Trabalho, Florestal, Ambiental, Química, Agronomia, Elétrica, Cartografia; e Trânsito.
Engenheiro Cartógrafo					
Engenheiro Civil					
Engenheiro Civil de Segurança do Trabalho					
Engenheiro de Produção					
Qualidade e Segurança					
Engenheiro Eletricista					
Engenheiro Florestal					
Engenheiro de Trânsito					

Tabela C - Cargo: Geólogo

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Referência	Forma de Provedimento
7	Geólogo	7	Geólogo	Ingresso H-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação em ensino superior em Geologia, devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional.



SUBQUADRO DE SUPORTE TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela D – Cargo: Técnico em Edificações

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	Forma de Provitimento
17	Técnico em Edificações	17	Técnico em Edificações	Categoria 1	I-D1	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em ensino médio técnico na área de Edificações e inscrição no respectivo Conselho de Classe.

Tabela E – Cargo: Fiscal de Edificações

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	Forma de Provitimento
6	Fiscal de Edificações	2	Fiscal de Edificações	Categoria 1	I-D1	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em ensino médio técnico na área de Edificações e inscrição no respectivo Conselho de Classe
						Conhecimentos Específicos, conhecimentos de informática.



SUBQUADRO DE APOIO OPERACIONAL AO DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela F – Cargo: Servente

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Forma de Provimento
327	Servente	59	Servente	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação mínima a 4ª série do ensino fundamental.
			Categoria 1	
			Ingresso	
			Referência	
			J-01	

Tabela G – Cargo: Encanador

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Forma de Provimento
12	Encanador	2	Encanador	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação mínima a 4ª série do Ensino Fundamental.
			Categoria 1	
			Ingresso	
			Referência	
			J-01	
				Conhecimentos Específicos, curso básico profissionalizante ou no mínimo 01(um) ano de registro em Carteira de Trabalho.

Tabela H – Cargo: Pedreiro

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Forma de Provimento
			Referência	



Cargos	do Cargo	Cargos	Cargo	Ingresso	Ingresso
25	Pedreiro	5	Pedreiro	Categoria 1	J-01
					Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação no mínimo a 4ª série do ensino do ensino fundamental, curso profissionalizante e ou registro em carteira de trabalho com no mínimo de 01(um) ano de exercício na função.

Tabela I - Cargo: Trabalhador Braçal

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Referência	Forma de Provedimento
150	Trabalhador Braçal	95	Trabalhador Braçal	J-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida a alfabetização.

Tabela J - Cargo: Cozinheiro

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Referência	Forma de Provedimento
94	Cozinheiro	16	Cozinheiro	K-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em nível fundamental.
					Conhecimentos Específicos: curso básico profissionalizante



Tabela K - Cargo: Mestre de Obras

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Referência Ingresso
10	Mestre de Obras	3	Mestre de Obras	K-01
			Categoria 1	
				Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em nível fundamental
				Conhecimentos Específicos: qualificação profissional básica entre duzentas até quatrocentas horas.

Tabela L - Cargo: Pintor

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Referência Ingresso
15	Pintor	3	Pintor	K-01
			Categoria 1	
				Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em nível fundamental.
				Conhecimentos Específicos: Curso de qualificação profissional de até duzentas horas (ou 01(um) ano de registro em carteira.



Tabela M - Cargo: Auxiliar de Agrimensura

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Referência Ingresso	Forma de Provimento
7	Auxiliar de Agrimensura	1	Auxiliar de Agrimensura	K-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em nível fundamental.
					Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Básicos de Agrimensura.

Tabela N - Cargo: Motorista

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Referência Ingresso	Forma de Provimento
184	Motorista	143	Motorista	L-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em nível fundamental.
					Conhecimentos Específicos: Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria 'D'.

Tabela O - Cargo: Fiscal de Obras Rodoviárias

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Cargos	Denominação	Nº de Cargos	Denominação	Referência	Forma de Provimento



do Cargo	Cargos	do Cargo	Ingresso	Ingresso
Fiscal de Obras Rodoviárias	10	Fiscal de Obras Rodoviárias	Categoria 1	L-01
				Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em nível fundamental.

Tabela P – Cargo: Mecânico

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria	Referência
10	Mecânico	7	Mecânico	Ingresso Categoria 1	Ingresso L-01
					Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em nível fundamental e Curso Profissionalizante em mecânica de manutenção de veículos automotor superior a quatrocentas horas-aulas.

Tabela Q – Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria	Referência
43	Operador de Máquinas Rodoviárias	30	Operador de Máquinas Rodoviárias	Ingresso Categoria 1	Ingresso L-01
					Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação mínima a 4º série do ensino fundamental, curso de formação básica de qualificação profissional na operação dos equipamentos conforme legislação em vigor ou ainda registro na



PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

										Carteira de trabalho que comprove a atividade na função com no mínimo 01(um) ano de atividade.
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tabela R - Cargo: Eletricista

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº do Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	Forma de Provimento
12	Eletricista	1	Eletricista	Categoria 1	L-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em nível fundamental. Conhecimentos Específicos: curso básico de qualificação profissional ou registro em carteira de trabalho com no mínimo 01(um) de tempo de serviço.



ANEXO XI

COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E ATRIBUIÇÕES
QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SUBQUADRO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela A – Cargo: Arquiteto

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura e urbanismo, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, análises e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolvendo estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.
ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: <ul style="list-style-type: none">• Assessorar na formulação de políticas públicas e estabelecer diretrizes para legislação urbanística, ambiental e para preservação do patrimônio histórico e cultural.• Elaborar planos, programas e projetos e realizar coleta e análise de dados.• Realizar estudos, planejamentos e especificações de viabilidade técnica, financeira e ambiental;• Elaborar planos diretores e setoriais.• Elaborar o detalhamento técnico construtivo, o orçamento do projeto e aprovar junto aos órgãos competentes, registrar responsabilidade técnica (ART);• Executar, fiscalizar e conduzir obra, instalação ou serviço técnico.• Realizar a supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica.• Realizar vistoria, pericia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico auditoria e arbitragem;• Gerenciar execução de obras e serviços; preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança. selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores• Promover integração entre comunidade e planos, programas e projetos, promover integração entre comunidade e bens edificados e



realizar estudo de pós-ocupação;

- Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação para fins judiciais e extrajudiciais;
- Estabelecer diretrizes para a legislação urbanística, legislação ambiental e preservação do patrimônio histórico e cultural;
- Elaborar o cadastro fundiário municipal, compatibilizando políticas setoriais e definindo diretrizes para uso e ocupação do solo;
- Propor e elaborar o Plano Diretor Municipal, propondo e monitorando legislação e instrumentos urbanísticos;
- Avaliar alternativas de implantação do projeto, identificar alternativas de operacionalização, identificar alternativas de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade;
- Desenvolver outras atividades afins e concretizar a área de formação.

COMPETÊNCIAS e HABILIDADES:

- Alfabetização em dados, capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências.
- Comunicação: Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva, garantindo a dinâmica produtiva das interações internas e externas.
- Condução de equipe: Conhecer e integrar os diferentes perfis profissionais dos membros da equipe, para propiciar a necessária complementação de competências na busca dos resultados
- Criatividade e inovação: Gerar e selecionar ideias e possibilidades inovadoras baseadas em argumentos mensuráveis frente aos desafios e transformá-las em resultados.
- Foco nos resultados para os cidadãos. Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Araucária para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.
- Iniciativa: Realizar outras atividades que não estão previstas na rotina de trabalho, não se limitando às funções específicas do cargo.
- Interesse: Buscar sistematicamente ampliar os conhecimentos referentes aos assuntos relacionados às suas atividades.
- Orientação por valores éticos. Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade retidão, transparência e equidade na gestão da res pública.
- Planejamento e Organização Desempenhar o trabalho estabelecendo prioridades e metas, identificando as ações no tempo, para alcançar os resultados desejados.
- Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente, para atingir metas compartilhadas e de compreender e repermissão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.
- Visão sistêmica: Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos



cenários local, regional nacional e internacional. marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:

- **Requisitos Físicos:**
O trabalho é executado essencialmente em movimento, ou seja, andando, exige boa resistência física, capacidade funcional dos membros inferiores e superiores, força muscular para transportar pesos variados. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.
- ◆ **Requisitos Mentais**
Intelectual: igual ou superior a nível médio.
Cognitivo/psicomotor: coordenação motora global, discriminação visual e orientação espaço temporal.
Psico-comportamental: higiene, organização, capacidade para seguir normas e trabalhar sob supervisão, tolerância a tarefas rotineiras.

Tabela B – Cargo: Engenheiro

ATRIBUIÇÕES SUMARIAS:

Desenvolver trabalhos que visam a otimização dos espaços urbanos, para cumprir com as diferentes finalidades sociais, adotando as premissas e diretrizes relacionadas às políticas públicas orientadas para o ordenamento, o desenvolvimento e o crescimento da cidade, favorecendo a mobilidade urbana, a qualidade de vida, o desenvolvimento econômico, habitacional, social, a transparência, preservando o patrimônio social, cultural econômico e ambiental, estimulando e integrando a participação da sociedade nas decisões estratégicas para a cidade. Realizar atividades de fiscalização na área de atuação

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

Disciplina: Engenheiro Civil
Desenvolver projetos de engenharia civil, executando, planejando, orçando obras, e contratando empreendimentos, coordenando a sua

- operação e manutenção;
- Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados
- Elaborar normas e documentos técnicos na área de engenharia civil.
- Selecionar mão de obra, equipamentos, materiais e serviços;
- Controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras;
- Supervisionar a segurança e os aspectos ambientais das obras
- Realizar estudo da viabilidade técnica e econômica do empreendimento, planejar seu cronograma físico e financeiro, levantar informações inerentes ao empreendimento, e controlar a qualidade do empreendimento;



<ul style="list-style-type: none">• Realizar pericia em projetos e obras (laudos e avaliações), emitir parecer técnico e propor soluções técnicas;• Estabelecer critérios para pré-qualificação de serviços e obras, preparar termo de referência para a contratação e propostas técnicas de serviços e obras;• Desenvolver outras atividades afins e correlatas à área de formação.
<p><u>Disciplina: Engenheiro Florestal, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Agrônomo</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Planejar, coordenar, executar e fiscalizar atividades agrossilvopecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais;• Promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvopecuárias;• Realizar o controle e fiscalização ambiental no desenvolvimento de tecnologias para preservar o meio ambiente;• Desenvolver atividades de planejamento, elaboração, coordenação acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativos à área ambiental;• Analisar projetos contratos, convênios, propostas técnicas e programas de trabalho nas áreas florestal e ambiental;• Supervisionar atividades de sistema de produção (agricultura, aquicultura, silvicultura e pecuária), de processo em manejo de recursos naturais (bióticos e abióticos), de tratamento de resíduos e de recuperação de área degradada;• Orientar utilização de fontes alternativas de energia, administração de propriedade rural, processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente, planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos, e comercialização de produtos agrossilvopecuários;• Executar levantamento topográfico e ambiental, atividades agrossilvopecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais;• Testar o desempenho de equipamentos, máquinas e materiais, inspecionando a qualidade e sanidade de produto;• Fiscalizar procedência, transporte e comercialização de produtos de origem animal e vegetal, e atividades de extrativismo;• Fiscalizar e autuar crimes ambientais e florestais• Embargar atividades e apreender produtos agrossilvopecuárias de estabelecimentos infratores.• Definir diretrizes e realizar auditorias ambientais;• Desenvolver, implantar e operacionalizar sistema de informações para gerenciamento das ações de controle ambiental tanto para uso interno em auditorias ambientais, quanto para uso externo na demonstração aos órgãos ambientais do efetivo controle existente e no relacionamento com a comunidade;• Avaliar o impacto no meio ambiente provocado pelas fontes poluidoras, considerando restrições legais (limites máximos de emissão e padrões de qualidade), disponibilidade de tecnologias de controle e restrições orçamentárias (relações custo x benefício);• Realizar avaliação qualitativa e quantitativa de riscos físicos (ruído, calor, radiações, iluminância), riscos químicos (na forma de poeiras,



- gases, vapores, fumos) e ergonômicos ao meio ambiente;
- Projetar, desenvolver e melhorar processos ambientais mais adequados às necessidades, associando resultados técnicos com custo minimizado;
- Implantar o sistema de esgotamento sanitário com a melhor relação custo/benefício, visando a atender às necessidades locais;
- Desenvolver projetos de sistemas de esgotamento sanitário, redes coletoras, estações de tratamento e elevatórias de água e efluentes e sistemas de abastecimento de água, redes de distribuição, adutoras, microdrenagens (galerias), macrodrenagens (canais) e reservatórios;
- Desenvolver outras atividades afins e correlatas à área de formação.

Disciplina: Engenheiro Químico

- Controlar e fiscalizar processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem;
- Desenvolver processos e sistemas por meio de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos. Projetar sistemas e equipamentos técnicos;
- Implantar sistemas de gestão ambiental e de segurança em processos e procedimentos de trabalho ao avaliar riscos, implantar e fiscalizar ações de controle;
- Analisar aspectos e impactos ambientais, especificando ações de controle ambiental;
- Montar planos ambientais de contingência e emergência;
- Implementar e recuperar reutilizações de rejeitos e efluentes (sólidos, líquidos e gasosos);
- Desenvolver outras atividades afins e correlatas à área de formação;

Disciplina: Engenheiro Eletricista

- Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios;
- Projetar, planejar e especificar sistemas de instrumentação, automação e controle de processos
- Projetar, planejar e especificar projetos de sistemas elétricos e eletrônicos residenciais e comerciais sistemas de telecomunicações, sistemas de redes de comunicação de dados, telefonia, radiodifusão, e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;
- Coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;
- Desenvolver outras atividades afins e correlatas à área de formação.



Disciplina: Engenharia Cartográfica

- Realizar atividades em topografia geodésia e batimetria, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos;
- Elaborar documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas, efetuando levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais;
- Gerenciar projetos e obras de agnensura e cartografia;
- Assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas, implementando projetos geométricos;
- Realizar levantamentos planialimétricos e balmétricos;
- Implantar pontos geodésicos e topográficos;
- Operacionalizar base de monitoramento contínuo de satélites posicionadores;
- Realizar astronomia de posição, cálculos topográficos e geodésicos, e levantamentos topográficos, geodésicos, batimétricos, geofísicos, e gravimétricos;
- Estabelecer sistemas de projeção cartográfica, semiologia e semiografia dos documentos cartográficos;
- Gerar modelos digitais de terreno e elevação (Mdtmde);
- Efetuar levantamentos por meio de imageamento terrestre, aéreo e orbital;
- Planejar cobertura aerofotogramétrica por sensor orbital;
- Determinar apoio terrestre aos levantamentos por meio de sensores aéreos e orbitais;
- Desenvolver modelo topológico de sistema de informação geográfica, integrando bancos de dados e base cartográficas ao sistema de informação geográfica;
- Desenvolver outras atividades afins e correlatas à área de formação.

Disciplina: Engenharia de Segurança do Trabalho e Engenheiro de Produção

- Controlar perdas de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas;
- Desenvolver e gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, planejando empreendimentos e atividades;
- Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos industriais, gerenciando equipes, treinamentos e atividades de trabalho;
- Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos;
- Desenvolver outras atividades afins e correlatas à área de formação.

Disciplina: Engenharia de Trânsito

- Planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário.



- Realizar estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;
- Elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo aos padrões a serem praticados pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;
- Determinar o local de instalação se for necessário definir o tempo de ciclo, e fazer a manutenção dos dispositivos de controle de tráfego, da sinalização semafônica, vertical e horizontal;
- Realizar estudos e pesquisas de engenharia sobre as condições e acidentes de tráfego;
- Propor medidas e projetar soluções de engenharia, para permitir um tráfego seguro;
- Planejar a operação do tráfego nas vias urbanas;
- Implantar e manter os dispositivos de controle de tráfego oficiais, incluindo sinalização vertical, horizontal e semafônica, quando e como requeridos;
- Desenvolver estudos e propor vias para lazer recreação e eventos comunitários sinalizando-as adequadamente;
- Especificar e manter, com dispositivos de sinalização adequados, os locais de cruzamentos de pedestres e interseções perigosas;
- Estabelecer zonas de segurança de pedestres e áreas de circulação exclusiva para pedestres;
- Implantar sinalização horizontal com linhas divisórias de faixas ou linhas divisórias de fluxo, nas vias urbanas em que um regular alinhamento de tráfego é necessário;
- Implantar áreas de cargas e descargas de mercadorias, pontos de parada de transporte coletivo, áreas de embarque e desembarque de passageiros e pontos de táxis, instalando e mantendo os dispositivos de sinalização adequados, indicando os períodos de tempo (horários) permitidos ou proibidos;
- Desenvolver outras atividades afins e correlatas à área de formação;

COMPETÊNCIAS e HABILIDADES:

- Alfabetização em dados: capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências.
- Comunicação: Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva garantindo a dinâmica produtiva das interações internas e externas.
- Condução de equipe. Conhecer e integrar os diferentes perfis profissionais dos membros da equipe, para propiciar a necessária complementação de competências na busca dos resultados.
- Criatividade e inovação: Gerar e selecionar ideias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos mensuráveis frente aos desafios e transformá-las em resultados.
- Foco nos resultados para os cidadãos: Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Araucária para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.
- Iniciativa. Realizar outras atividades que não estão previstas na rotina de trabalho, não se limitando às funções específicas do cargo.



<ul style="list-style-type: none">• Interesse. Buscar sistematicamente ampliar os conhecimentos referentes aos assuntos relacionados às suas atividades.• Orientação por valores éticos: Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res pública.• Planejamento e Organização: Desempenhar o trabalho, estabelecendo prioridades e metas, identificando as ações no tempo, para alcançar os resultados desejados;• Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.• Visão sistêmica: Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do Setor Público.
<p>ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Requisitos Físicos: O trabalho é executado sentado, em pé parado e/ou deambulando, com menos frequência curvado e/ou agachado. Necessita, constantemente, de acuidade visual, com discriminação de cores. Faz uso da voz para contatos, pessoalmente e/ou por telefone. Destaca-se na horizontal e/ou na vertical, eventualmente, transportando ou tracionando peso. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.• Requisitos Mentais: Intelectual: Igual ou superior a nível médio. Cognitivo/psicomotor: atenção concentrada, percepção espacial, percepção espaço temporal, habilidade para lidar com números, habilidade motora para desenhos, percepção visual, capacidade de observação, percepção de detalhes. Comportamental: O trabalho requer organização objetiva, responsabilidade, tolerância a trabalho sob pressão, capacidade de negociação, de persuasão e liderança.

Tabela C – Cargo: Geólogo

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados. Gerenciar amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Prospear, pesquisar e explorar recursos minerais, natureza geológica e geofísica de fenômenos. Efetuar serviços ambientais e geotécnicos planejar e controlar serviços de geologia e geofísica.



ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Realizar a coleta de dados estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Realizar levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos
- Realizar trabalhos topográficos e geodésicos;
- Elaborar planos, projetos, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem,
- Caracterizar e medir parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos;
- Pesquisar mapas geológicos, geotécnicos e topográficos;
- Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação para fins judiciais e extrajudiciais;
- Desenvolver outras atividades afins e correlatas à área de formação.

COMPETÊNCIAS e HABILIDADES:

- Alfabetização em dados: Capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências.
- Comunicação: Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e da maneira efetiva, garantindo a dinâmica produtiva das interações internas e externas.
- Condução de equipe: Conhecer e integrar os diferentes perfis profissionais dos membros da equipe, para propiciar a necessária complementação de competências na busca dos resultados.
- Criatividade e inovação: Gerar e selecionar ideias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos mensuráveis frente aos desafios e transformá-las em resultados;
- Foco nos resultados para os cidadãos: Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Araucária, para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos;
- Iniciativa: Realizar outras atividades que não estão previstas na rotina de trabalho, não se limitando às funções específicas do cargo;
- Interesse: Buscar sistematicamente ampliar os conhecimentos referentes aos assuntos relacionados às suas atividades.
- Orientação por valores éticos: Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res pública;
- Planejamento e Organização: Desempenhar o trabalho, estabelecendo prioridades e metas, identificando as ações no tempo, para alcançar os resultados desejados;
- Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente, para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo;



<ul style="list-style-type: none">• Visão sistêmica: Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do Setor Público.
<p>ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:</p>
<ul style="list-style-type: none">• Requisitos Físicos:<ul style="list-style-type: none">• O trabalho é executado essencialmente sentado, parado, ereto e ocasionalmente em pé. Exige destreza e coordenação manual, resistência à fadiga física e mental. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, com capacidade funcional dos membros superiores e inferiores; aparelhos respiratório e circulatório em boas condições.• Requisitos Mentais:<ul style="list-style-type: none">• Intelectual: igual ou superior a nível médio.• Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada e difusa, raciocínio lógico e abstrato, memória visual e auditiva, capacidade de compreensão e expressão gráfica e oral.• Comportamental: O trabalho requer capacidade de observação, empatia, estabilidade e maturidade emocional, tolerância a frustração, iniciativa, responsabilidade, capacidade de impor e sustentar normas e limites, controle adequado de impulsos, saber tomar decisões em situação de pressão, organização, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de planejamento/liderança, probidade

SUBQUADRO DE SUPORTE TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela D - Cargo: Técnico em Edificações

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Realizar levantamento topográfico e planialtimétricos, desenvolver e legalizar projetos de edificações e obras sob supervisão de um engenheiro civil; planejar o trabalho de execução de obras civis; orçar obras, supervisionar execução de obras; executar controle tecnológico de materiais e solos; treinar mão-de-obra, executar a manutenção e conservação de obras.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Fazer levantamento planialtimétrico;
- Elaborar desenho topográfico, desenvolver planilhas de cálculo, conferir cotas e medidas e coletar dados do local;



- Elaborar plantas segundo normas e especificações técnicas;
- Elaborar e interpretar projetos arquitetônicos, de estrutura metálica, de instalações hidrosanitárias, de instalações elétricas, telefônicas, entre outras, de instalações de prevenção e combate a incêndios, de ar condicionado de instalações de cabeamento estruturado e de estrutura de concreto;
- Compatibilizar projetos para eliminar as interferências
- Conferir projetos, selecionar documentos para legalização da obra, encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes;
- controlar prazo de documentação, corrigir as não-conformidades, requerer aprovação de vistoria nos órgãos competentes, organizar arquivo técnico;
- Elaborar plano de ação, propor e cumprir cronograma físico estabelecido
- Participar da definição de métodos e técnicas construtivas;
- Dimensionar e coordenar equipe de trabalho, listar máquinas, equipamentos e ferramentas, racionalizar canteiro de obras e acompanhar os resultados dos serviços;
- Fazer estimativa de custos, fazer visita técnica para levantamento de dados, levantar quantitativos de projetos de edificações, cotar preços de insumos e serviços, fazer composição de custos diretos e indiretos, elaborar planilha de quantidade e de custo, comparar custos, elaborar cronograma físico-financeiro.
- Inspeccionar a qualidade dos materiais e serviços, controlar o estoque e o armazenamento de materiais, seguir as instruções dos fabricantes, racionalizar o uso dos materiais;
- Conferir execução e qualidade dos serviços, fiscalizar obras, realizar medições, fazer diário de obras, solucionar problemas de execução;
- Zelar pela organização segurança e limpeza da obra;
- Padronizar procedimentos, aplicar normas técnicas, operar equipamentos de laboratório e sondagem, executar serviços de sondagem;
- Coordenar equipe de coleta de amostras e ensaios coletar amostras, executar ensaios especificar e quantificar os materiais utilizados nos ensaios, elaborar e analisar relatórios técnicos e controlar estoque dos materiais de ensaio;
- Definir objetivos de treinamentos, programar atividades teóricas e práticas, elaborar material didático supervisionar aulas práticas conscientizar o aprendiz quanto ao uso racional de materiais, equipamentos e do tempo e avaliar o aproveitamento do aprendiz;
- Fazer visita técnica para diagnóstico;
- Realizar serviços de acordo com normas de higiene, saúde e segurança no trabalho;
- Tomar decisões cabíveis às funções realizadas;
- Utilizar legislação trabalhista



- Redigir documentos comerciais técnicos;
- Executar demais atividades correlatas à função

COMPETÊNCIAS e HABILIDADES:

- Alfabetização em dados. Capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências.
- Comunicação: Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva, garantindo a dinâmica produtiva das interações internas e externas.
- Criatividade e inovação: Gerar e selecionar ideias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos mensuráveis frente aos desafios e transformá-las em resultados
- Flexibilidade: Apresentar disponibilidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo, bem como realizar o trabalho em colaboração com os demais colegas.
- Foco nos resultados para os cidadãos: Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Araucária para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.
- Orientação por valores éticos: Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res pública.
- Pro-Atividade: Prever situações e atuar antecipadamente adotando ações proativas ao invés de atuar, somente, por meio de ações reativas.
- Relacionamento Interpessoal: Agir de maneira empática e cordial com as demais pessoas passadas durante o exercício das funções de cargo.
- Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente, para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:

Requisitos Físicos:

O trabalho exige capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos circulatório e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.

Requisitos Mentais:

Intelectual: Igual ou superior a nível médio.

Cognitivo-psicomotor: Atenção concentrada e difusa, percepção visual e auditiva, orientação espaço-temporal, capacidade de expressão verbal e escrita.

Comportamental: O trabalho requer capacidade de planejamento, iniciativa, raciocínio lógico, liderança, organização, habilidade no contato



interpessoal, capacidade de argumentação.

Tabela E - Cargo: Fiscal de Edificações

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos desenvolver projetos de edificações sob supervisão de engenheiro civil, planejar, providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços, realizar controle tecnológico de materiais e do solo.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Desenvolver desenho topográfico, desenvolver planilhas de cálculo, conferir cotas e medidas, interpretar projetos, elaborar plantas seguindo normas e especificações técnicas, elaborar projetos de instalações hidro-sanitárias, de instalações elétricas, telefônicas, de instalações de ar condicionado, de prevenção e combate a incêndios, de ar condicionado, de instalações de cabeamento estruturado. Conferir projetos, providenciar encerramento das obras, selecionar documentos para legalização de obras, organizar arquivo técnico, conferir projetos, providenciar aprovação junto aos órgãos competentes, controlar prazo de documentação, corrigir as não-conformidades, encaminhar projetos para aprovação de vistoria nos órgãos competentes, elaborar plano de ação, definir logística, propor cronograma físico, participar da definição de métodos e técnicas construtivas, listar máquinas, equipamentos e ferramentas, fazer estimativa de custos, fazer visita técnica para levantamento de dados, levantar quantitativos de projetos e edificações, cotar preços de insumos e serviços, elaborar relatórios técnicos e executar demais atividades correlatas ao cargo.

ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES

Requisitos Físicos

O trabalho exige capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos circulatório e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.

Requisitos Mentais.

Intelectual: igual ou superior a nível médio.
Cognitivo: psicomotor. Atenção concentrada e difusa percepção visual e auditiva, orientação espaço-temporal, capacidade de expressão verbal e escrita.
Comportamental. O trabalho requer capacidade de planejamento, iniciativa, raciocínio lógico, liderança, organização, habilidade no contato interpessoal, capacidade de argumentação.



SUBQUADRO DE APOIO OPERACIONAL AO DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela E – Cargo: Eletricista

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Planeja e executa serviços de instalação e manutenção de instalações elétricas, eletroeletrônicas, realiza medições e testes, elabora documentação técnica e trabalha em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Interpreta ordens de serviço, interpreta esquemas elétricos, corrige esquemas elétricos, instala calhas, suportes, eletrodutos, condutores e sistemas estruturados, confecciona chaves e cablagens elétricas, fixa manualmente chaves, cablagens, condutores, equipamentos e acessórios, conecta cabos aos equipamentos e acessórios, orça serviços de manutenção, estima tempo de execução do serviço, estima necessidade de mão-de-obra, especificar materiais e componentes necessários a execução do serviço, libera máquinas e equipamentos e sistemas para testes de funcionamento, verificar tensões dos sistemas, verifica resistência dos componentes eletroeletrônicos, mede correntes dos circuitos, mede fator de potência, verificar aterramento e isolação, sinaliza equipamentos ou locais de trabalho para isolamento, elabora relatórios de serviços, e executa demais atividades correlatas ao cargo.

ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES

Requisitos Físicos: O trabalho exige capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos circulatório e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.

Requisitos mentais

Intelectual: Igual ou superior ao nível médio.

Cognitivo/Psicomotor: Atenção concentrada, percepção visual, coordenação psicomotora global, destreza manual
Comportamental: O trabalho requer organização, responsabilidade, tolerância a frustração, capacidade de observação, controle dos impulsos, capacidade de trabalhar em equipe, submissão às normas e hierarquia.



Tabela F - Cargo: Servente

<p>ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Realizar limpeza de logradouros públicos por meio de coletas de lixo, varreções, lavagens, lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios, limpeza de recintos, atender o município prestando-lhes informações, zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas. Zelar pela conservação e economia dos materiais sob sua responsabilidade.</p>
<p>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acender as luzes dos locais de trabalho e áreas de circulação antes do início do expediente, desligando-as após o encerramento das atividades. Executar limpezas em geral nos locais de trabalho e áreas de circulação, varrendo, encerando, lustrando assoalhos, aspirando carpetes, limpando vidros e parede, espanando e polindo móveis, fazer retoques na limpeza durante o dia, esvaziando lixeiras e cinzeiros, limpando mesas de trabalho e o piso, quando necessário, mantendo a higiene de dependências e áreas de circulação. Realizar a limpeza de banheiros, lavando paredes, portas e janelas, limpando e desinfetando pia e sanitários. Coletar, acondicionar e destinar o lixo, inclusive das unidades de saúde (lixo hospitalar, seringa, agulhas, etc). Lavar e passar campos cirúrgicos, lençóis, toalhas, utilizadas nas unidades de saúde (ambulatório médico e odontológico). Utilizar e conservar o material de limpeza, mantendo-os guardados em locais seguros e adequados, evitando a utilização indevida dos mesmos. Repor nos banheiros toalhas, papel higiênico e sabão líquido. Zelar pelo fechamento de portas e janelas em casos de mudanças climáticas (temporais, ventanias), evitando acidentes; e executar demais atividades correlatas.
<p>ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Requisitos Físicos: O trabalho é executado essencialmente em pé, deambulando, parado curvado, agachado e raramente sentado. Exige destreza e coordenação manual, bem como equilíbrio estático e resistência à fadiga física. Há necessidade de tracionar peso até 25kg. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral. Capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos respiratório e circulatório.</p> <p>Requisitos Mentais Intelectual Igual ou superior ao nível médio inferior Cognitivo/Psicomotor Coordenação motora global, discriminação visual, orientação espaço-temporal. Comportamental: O trabalho requer higiene, organização, capacidade para seguir normas e trabalhar sob supervisão, tolerância à tarefas rotineiras.</p>



Tabela G – Cargo: Encanador

<p>ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:</p> <p>Operacionaliza projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações, especificam, quantificam e inspecionam materiais preparam locais, realizam pré-montagem e instalam tubulações. realizam testes operacionais da pressão de fluidos e testes de estanqueidade, protegem instalações e fazem manutenções em equipamento e acessórios.</p> <p>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estuda projetos, executa projetos define traçados das tubulações, identifica pressão do fluido, dimensiona tubulações, especifica materiais, quantifica materiais, separa materiais conforme medidas e tipos, confere a validade dos materiais, inspeciona materiais visualmente, inspeciona local marcar local definitivo para instalação, isolar local de trabalho, abre paredes, lajes, pisos ou valas, acondiciona materiais no local de instalação, fixa suportes, corta tubos, abra roscas nas tubulações, alinhava tubos conforme ângulo especificado, encaixa conexões, encurva tubos, pontear tubulações, cola tubulações, pinta tubulações, identifica tubulações, distribui tubulações, assenta tubulações, veda tubulações, interliga redes a ramais (pontos de consumo), une tubulações, pressuriza a rede, monitora teste no manômetro e na rede, corrige falhas na vedação, testa pressão da água que vem da concessionária, testa tubulações de incêndio, drena tubulações, identifica falhas ou defeitos, substitui acessórios e equipamentos defeituosos ou fora do prazo de validade, elabora orçamentos e propostas redigi relatórios de serviço e executa demais atividades correlatas ao cargo.
<p>ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Requisitos Físicos:</p> <p>O trabalho exige capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos circulatório e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.</p> <p>Requisitos Mentais:</p> <p>Intelectual: Igual ou superior ao nível médio.</p> <p>Cognitivo/Psicomotor: Atenção concentrada, percepção visual, coordenação psicomotora global, destreza manual.</p> <p>Comportamental: O trabalho requer organização, responsabilidade, tolerância a frustração, capacidade de observação, controle dos impulsos, capacidade de trabalhar em submissão às normas e hierarquia.</p>



Tabela H - Cargo: Pedreiro

<p>ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Organizar o trabalho, preparar o local de trabalho, construir fundações, construir estruturas de alvenarias, aplicar os revestimentos e contrapisos, demonstrar competências pessoais.</p>
<p>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Interpretar as ordens de serviço, especificar os materiais a serem utilizados na obra, calcular os materiais a serem utilizados na obra, orçar o serviço, providenciar a liberação do local de trabalho, selecionar as ferramentas e equipamentos, selecionar os equipamentos de segurança, providenciar o local para depósito de materiais e ferramentas, disponibilizar os materiais para a obra, construir o gabarito para a locação da obra, marcar a obra a ser realizada, cavar o local para as sapatas, providenciar as formas para as fundações, preparar o concreto, aplicar o concreto nas fundações, confeccionar o arranque do pilar e a cinta de fundação esquadrejar as alvenarias, preparar a argamassa para o assentamento, apumar as alvenarias, nivelar as alvenarias, alinhar as alvenarias, assentar os tijolos, blocos e elementos vazados, concretar os pilares e pilaretes, assentar as vergas nos vãos, chumbar os lacos e tarugos para fixação das aduelas, aplicar o concreto nas cintas de amarração sobre as alvenarias, montar as lajes pré-moldadas, concretar as lajes, aplicar o chapisco em tetos e paredes, preparar a argamassa para o revestimento, marcar os pontos da nível e pontos de massa, aplicar o esboço para regularizar a superfície, assentar acabamentos(soleiras, peitoris) em portas e janelas, preparar argamassa para o contrapiso, coordenar trabalhos com outros membros da equipe, trabalhar em áreas de risco, trabalhar em grandes alturas, obedecer normas de segurança, zelar pela qualidade do trabalho, manter-se atualizado quando as normas de técnicas e de segurança, e executar demais atividades correlatas.
<p>ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Requisitos Físicos: O trabalho exige capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos circulatório e respiratório em boas condições de destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral</p> <p>Requisitos Mentais: Intelectual: Igual ou superior ao nível médio. Cognitivo: Psicomotor: Atenção concentrada, percepção visual, coordenação psicomotora global, destreza manual e Comportamental: O trabalho requer organização, responsabilidade, tolerância a frustração, capacidade de observação, controle dos impulsos, capacidade de trabalhar em equipe, submissão às normas e hierarquia</p>



Tabela 1 - Cargo: Trabalhador Braçal

<p>ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Executar todo tipo de trabalho braçal que demande força e resistência física, tais como transportar e descarregar pesos em geral, cavar, capinar, roçar, reparar e auxiliar em todo tipo de trabalho.</p> <p>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</p> <ul style="list-style-type: none">Executar todo tipo de trabalho braçal, tais como transportar materiais diversos, embalar, descarregar materiais diversos, capinar, roçar, cavar utilizando diversos equipamentos, operar roçadeiras, plantar manualmente, reformar pontes, reformar cercas cercar área de plantio, escolher mudas, separar animais, marcar animais, alimentar animais, higienizar animais, medir cercas animais, podar plantas, cobrir frutos e plantas, irrigar plantação, montar viveiros, transplantar mudas, plantar cercas vivas, furar cisternas, abrir valas, auxiliar na montagem de instalação hidráulica e elétrica, limpar e amolar ferramentas, demonstrar força e resistência física e executar demais atividades correlatas.
<p>ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Requisitos Físicos:</p> <p>O trabalho é executado em pé, parado, deambulando em curtas distâncias, curvado, agachado. Necessita de percepção visual e auditiva. Desloca-se na horizontal e ou na vertical, transportando e ou tracionando peso. Necessita, constantemente, de dispêndio de força segmentar para os membros superiores. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral pois o trabalho expõe a posturas incorretas, carregamento e tracionamento de peso, bem como tarefas basicamente, externas com exposição a intempéries.</p> <p>Requisitos Mentais:</p> <p>Intelectual: Igual ou superior ao nível médio inferior Cognitivo/Psicomotor: Atenção concentrada e difusa, percepção visual e auditiva, orientação espaço temporal, coordenação motora ampla Comportamental: O trabalho requer controle adequado dos impulsos, submissão às normas e hierarquia, capacidade para trabalhar em equipe.</p>



Tabeta J – Cargo: Cozinheiro

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Organiza e executa serviços gerais de cozinha, planeja cardápios e elabora pré-preparo, o pré-preparo e finalização de alimentos, observa métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Tempera alimentos de acordo com métodos de cocção, controlar tempo e métodos de cocção, aquecer alimentos pré-preparados, avaliar sabor, aroma, cor e textura dos alimentos, finalizar molhos quentes e frios, montar alimentos de acordo com apresentação definida, encaminhar alimentos prontos para o local apropriado, coletar amostras de alimentos prontos em conformidade com a legislação, descongelar alimentos, higienizar alimentos, limpar carnes, aves, pescados e vegetais, desossar carnes, aves e pescados, manjar carnes, aves, pescados e vegetais, elaborar massas, elaborar caldos, fundos e molhos básicos, pré-cozinhar alimentos, quantificar ingredientes, especificar alimentos, observar padrão de qualidade dos alimentos, organizar ingredientes conforme a produção, guardar produtos não utilizados, desligar equipamentos, lavar equipamentos utensílios, embalar lixo, retirar lixo da cozinha, lavar cozinha, verificar alimentos para reaproveitamento, controlar temperatura de alimentos, etiquetar alimentos, acondicionar alimentos para congelamento, acondicionar alimentos de acordo com as normas de higiene controlar armazenamento de alimentos, interpretar receitas, informar necessidade de matérias primas, interpretar manuais de procedimentos, testar receitas, planejar rotina de limpeza, planejar estoques, otimizar uso dos equipamentos, solicitar manutenção de equipamentos, identificar necessidade de novos equipamentos e executar demais atividades correlatas.

ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES

Requisitos Físicos:

O trabalho é executado em pé, parabo e deambulando constantemente, com menor frequência curvado e agachado, raramente sentado. Exige movimentos constantes de membros superiores em ritmo moderado, necessitando destreza manual, coordenação viso-manual, percepção tátil, gustativa e olfativa. Deslocamento na horizontal e vertical, necessitando tracionar e/ou transportar peso até 20kg. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral

Requisitos Mentais:

Intelectual: Igual ou superior ao nível médio inferior.

Cognitivo: Atenção concentrada destreza manual, coordenação viso manual, percepção tátil gustativa e olfativa.

Comportamental: O trabalho requer higiene, organização tolerância e tarefas rotineiras, capacidade para seguir normas responsabilidade.



Tabela K – Cargo: Mestre de Obras

ATRIBUIÇÕES SUMARIAS: Supervisionar trabalhadores em canteiros de obras civis, controlar recurso produtivo da obra, administrar o cronograma da obra, elaborar documentação técnica em canteiros de obras civis.
ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: <ul style="list-style-type: none">• Supervisiona equipe de trabalhadores da construção civil, elabora documentação técnica, controla recursos produtivos da obra tais como arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos, controla padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orienta o fluxo e movimentação de materiais, adota medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra, administra o cronograma da obra e executa demais atividades correlatas.
ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES <ul style="list-style-type: none">• Requisitos Físicos: O trabalho é executado em pé, parado, deambulando, eventualmente sentado. Necessita constantemente de percepção visual e auditiva. Faz uso da voz. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.• Requisitos Mentais:<ul style="list-style-type: none">Intelectual: Igual ou superior ao nível médioCognitivo/Psicomotor: percepção visual e auditiva, capacidade de expressão verbal e escrita, atenção difusa, capacidade de observação e capacidade de julgamento.Comportamental: O trabalho requer impor e sustentar limites e normas, tomar decisão, possuir discernimento, postura profissional adequada, senso de responsabilidade, facilidade no contato interpessoal e proibida.

Tabela L – Cargo: Pintor

ATRIBUIÇÕES SUMARIAS: Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as e amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e material plásticos, revestir e combinar materiais.
ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: <ul style="list-style-type: none">• Fazer orçamento de pintura de obras ou revestimentos de interiores, analisar projeto da obra, esboçar desenho da obra, tirar medidas em obra, calcular as áreas, definir material (qualidade e tipo), calcular material a seram utilizados, levantar custos de material e mão-de-obra, estabelecer cronograma de execução, apresentar orçamentos, organizar ferramentas, acessórios e;



equipamentos para acabamento de obras, relacionar ferramentas, acessórios e EPI conforme o serviço discriminado, verificar equipamentos de segurança e EPI montar equipamentos (andaimes, cavaletes, escadas etc), preparar o material para acabamento de obras, misturar synteko com catalisador, misturar tinta, homogeneizar a massa corrigida, diluir fundos de preparação, diluir tinta, coar tinta, preparar a massa de calafetação, preparar massa de cimento para reboco, preparar cola para fixação de revestimento, cortar revestimento com estilete, conforme medidas e desenhos, montar desenhos de revestimento conforme tamanho da parede, corrigir superfícies para acabamento de obras, corrigir juntas de pisos de madeira utilizando rodo, aplicar selador para eliminar resíduos, aplicar fundo preparado à óleo para corrigir manchas de mofo, remover revestimentos antigos ou danificados, lixar à mão tetos e paredes com reboco e massas, lixar pisos de madeira, limpar superfície a serem trabalhadas aplicar tinta com rolo ou pistola, aplicar verniz em parede, madeira ou concreto, executar demais atividades correlatas ao cargo.

ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES

Requisitos Físicos: O trabalho exige capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos circulatório e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.

Requisitos Mentais:

Intelectual: Igual ou superior ao nível médio.

Cognitivo/Psicomotor: Atenção concentrada, percepção visual, coordenação psicomotora global, destreza manual.

Comportamental: O trabalho requer organização, responsabilidade, tolerância a frustração, capacidade de observação, controle dos impulsos, capacidade de trabalhar em equipe, submissão às normas e hierarquia.

Tabela M - Cargo: Auxiliar de Agrimensura

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, levantamentos alimétricos, implantar no campo pontos de projeto delimitando glebas, auxiliar na análise de documentos e informações cartográficas, auxiliar na coleta de dados geométricos e auxiliar na autotriangulação.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Executar levantamento cadastral, auxiliar nos levantamentos alimétricos e planimétricos, auxiliar na medição de ângulos e distâncias, determinar coordenadas geográficas e planoretangulares, elaborar relatórios, transportar coordenadas, determinar norte verdadeiro, determinar norte magnético, demarcar áreas em campo, medir áreas em campo, elaborar croqui de campo, delimitar



<p>confrontações, materializar marcos e pontos topográficos, especificar equipamentos e acessórios materiais, quantificar equipamentos e acessórios materiais, interpretar fotos terrestres, interpretar fotos aéreas, interpretar imagens orbitais, interpretar mapas, cartas e plantas, identificar acidentes geométricos, interpretar relevos, calcular declinação magnética, calcular convergência meridiana, calcular norte verdadeiro, calcular áreas de terrenos, calcular volumes de movimentos de solo, calcular distâncias, azimutes e coordenadas, calcular concordâncias vertical e horizontal, calcular curvas de nível por interpolação, coletar dados para atualização de plantas cadastrais, criar base cartográfica, demonstrar iniciativa, bom senso, acuidade visual, capacidade de exatidão e precisão e executar demais atividades correlatas.</p>
<p>ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES</p>
<p>Requisitos Físicos:</p> <p>O trabalho exige capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos circulatório e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.</p> <p>Requisitos Mentais:</p> <p>Intelectual: Igual ou superior ao nível médio inferior</p> <p>Cognitivo/Psicomotor: acuidade visual e auditiva (para comunicação interpessoal) atenção concentrada e difusa, coordenação motora global, noção de medidas e números, função discriminativa desenvolvida, capacidade de orientação espaço-temporal, memória topográfica.</p> <p>Comportamental: O trabalho requer controle adequado dos impulsos, capacidade de organização e método de trabalho, capacidade para trabalhar em equipe, observância à normas e hierarquia, adaptação a intempéries e condições naturais adversas.</p>

Tabela N - Cargo: Motorista

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO:

Transportar, coletar e entregar cargas em geral, guincham, deslombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas podem, também operar equipamentos, realizar inspeções, reparar veículos, visionar cargas, verificar documentação de veículos e cargas. Definem rotas e asseguram regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO:

- Transportar produtos envasados em caminhão baú, carroceria e sider, transportar cargas em veículos especiais, transportar líquidos



em caminhão tanque, transportar produtos minerais em caçamba, transportar concreto em caminhão betoneira, transportar carga excedente em veículo específico, coletar mercadorias e entregá-las, transportar máquinas pesadas, selecionar veículos por carga, inspecionar o veículo com relação aos componentes necessários ao seu funcionamento adequado tais como: água, óleo, pneus, etc. Dominar noções básicas de mecânica e de primeiros socorros, traçar-se adequadamente, inspecionar as ferramentas obrigatórias, identificar ruídos estranhos do veículo, verificar o funcionamento das partes elétricas e latarias, realizar manutenção preventiva, isolar áreas de descarga com cones, operar equipamentos de incêndio, sinalizar local de acidente, controlar descarga de concreto, conferir bens e acessórios disponíveis no interior do veículos, montar relatório de sinistros e executar demais atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DE MOTORISTA DE CARRO LEVÉ:

Dirigir veículos, inclusive ambulâncias, transportar pessoas, cargas, realizar verificações e manutenções básicas do veículo, manobrar veículos, usar equipamentos e dispositivos especiais, receber e entregar correspondências.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DE MOTORISTA DE CARRO LEVÉ:

• Checar indicações dos instrumentos do painel, ajustar bancos e retrovisores, detectar problemas mecânicos, identificar sinais sonoros, luminosos e visuais, buscar local seguro em caso de perigo, conduzir veículos com problemas mecânicos com autorização superior, evitar paradas bruscas, reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina, isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais, deslizar portas do veículo somente em local seguro, cumprir ordens de serviço, devolver objetos esquecidos no interior do veículo, calcular distância do local de destino, aplicar procedimentos de primeiros socorros, utilizar máscara e vacuo rígida ou telescópica, auxiliar médico, enfermeiro ou paramédico em emergência na ambulância, auxiliar deficiente, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque, liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido, alterar itinerário em situações de risco ou emergência, consultar guias e mapas, manusear cargas, acondicionar carga no veículo, controlar numeração do laço do material transportado (biológico e de valor), verificar condições físicas da carga, embarcar produtos embalados, conferir a quantidade dos bens a serem transportados, selecionar veículo de acordo com a capacidade licenciada, identificar avarias no veículo, verificar nível do combustível, abastecer o veículo, manter sempre limpo o veículo interno e externamente, verificar estado dos pneus, testar sistema elétrico esterilizar veículo, testar sistema de freios, conferir equipamentos obrigatórios do veículo, trocar óleo, acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas, providenciar revisões periódicas, trocar pneus, executar pequenos reparos mecânicos, conferir dados para entrega de mercadorias e execução de serviços, efetuar prestação de contas, notificar autoridades em casos de emergência e situações especiais, informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo, acionar sinais luminosos e sonoros, informar a central de atendimento sobre a composição da equipe de plantação (ambulância), solicitar socorro mecânico, portar identificação individual ou funcional em local visível, relatar ocorrências durante a realização do trabalho, relatar atrasos, avisar extravios, furtos ou avaria de carga, prestar informações gerais aos passageiros, zelar pelo material transportado, agir com ética, manter-se atualizado, zelar pela segurança dos ocupantes do veículo, trabalhar em equipe, cumprir horários e escalas de trabalho, respeitar leis de trânsito, dirigir defensivamente, manter-se calmo, demonstrar noções



básicas de mecânica de veículos, efetuar cálculos matemáticos básicos e executar demais atividades correlatas ao cargo.

ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES

Requisitos Físicos:

O trabalho é executado sentado. Necessita constantemente, de boa acuidade visual para curtas, médias e longas distâncias. Exige discriminação de cores e movimentos. Realiza movimentos dissociados para membros superiores e inferiores com coordenação motora e rapidez de reação. Necessita de percepção e discriminação auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.

Requisitos Mentais:

Intelectual: Igual ou superior ao nível médio.

Cognitivo: atenção concentrada e difusa, percepção visual e auditiva, capacidade para discriminar detalhes e cores, coordenação viso-manual, orientação espaço temporal, rapidez de raciocínio e reação

Comportamental: O trabalho requer controle adequado dos impulsos, bom relacionamento interpessoal, bom limiar de tolerância a situações adversas (espera, congestionamentos, ruídos, etc.), disciplina, e cooperação.

Tabela O – Cargo: Fiscal de Obras Rodoviárias

ATRIBUIÇÕES SUMARIAS:

Fiscaliza atividades e obras rodoviárias, vistoria local de atividades e obras, analisar tecnicamente a execução dos projetos rodoviários, verifica dados geográficos e cartográficos, verifica o cumprimento das exigências legais e técnicas, verifica equipamentos e sistemas de controle ambiental no local da obra, verifica características organolépticas do produto, verifica condições sanitárias do local e das instalações no local da obra.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Verifica a execução da obra rodoviária em questão, acompanha o trabalho da equipe sob sua fiscalização, coleta material para análise, atende situações de emergência, acompanha o desembargo da obras e atividades, toma providências para minimizar impactos de acidentes ambientais, verifica equipamentos e sistemas de controle ambiental e sanitário, verifica características organolépticas do produto, planeja a execução da obra, preenche relatório quanto a execução da obra elabora o relatório de horas trabalhadas da sua equipe de trabalho, demonstra imparcialidade, demonstra paciência, demonstra bom senso, devolve a criatividade, ter postura adequada, ter capacidade avaliativa, gerencia o tempo, apresenta acuidade visual e espacial, demonstra capacidade de comunicação, trabalho em equipe e executa demais atividades correlatas

ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES



Requisitos Físicos: O trabalho é executado em pé, parado, deambulando, eventualmente sentado. Necessita constantemente de percepção visual e auditiva. Faz uso da voz. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.

Requisitos Mentais:

Intelectual: Igual ou superior ao nível médio

Cognitivo/Psicomotor: percepção visual e auditiva, capacidade de expressão verbal e escrita, atenção difusa, capacidade de observação e capacidade de julgamento.

Comportamental: O trabalho requer impor e sustentar limites e normas, tomar decisão, possuir discernimento, postura profissional adequada, senso de responsabilidade, facilidade no contato interpessoal e proibidade.

Tabela P – Cargo: Mecânico

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Elaborar planos de manutenção realizam manutenções de motores, sistemas e parte de veículos automotores, substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos, trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Diagnosticar falhas de funcionamento ao veículo, interpretar desenhos e normas técnicas, preencher ordem de serviço, orçar serviços de manuais e por computador, estimar tempo de execução, preencher requisição de material, identificar o trabalho a ser realizado, confirmar plano de manutenção com a chefia, orientar o servidor no uso correto do veículo, selecionar ferramenta de acordo com o trabalho, efetuar limpeza geral, desmontar o motor, conferir peças no recebimento, controlar dimensional das peças, enviar peças para refinação instalar motor no veículo, montar motor, ajustar válvulas no motor, identificar tipos da transmissão e funcionamento, remover sistemas de transmissão, efetuar ajustes de montagem na transmissão, limpar filtros de transmissão, instalar sistemas de transmissão no veículo, ajustar componentes mecânicos eletrônicos e hidráulicos, regular freios, sangrar sistema de freios, drenar filtros da linha de transmissão, interpretar diagramas eletrônicos, regular sistema de ignição e injeção, ajustar cubos de rodas, regular altura da suspensão, balancear rodas, lubrificar articulação da suspensão alinhando sistema de direção, substituir braças do sistema, ajustar componentes pneumáticos, trocar peças com efeitos de fabricação, trocar peças por tempo de uso, substituir agregados tais compressor, alternador, bomba d'água, trocar filtros e lubrificantes, trocar peças do sistema de escapamento, trocar fluidos hidráulicos, trocar sistema de embreagem, desmontar sistema de transmissão, trocar válvula injetora, trocar componentes eletrônicos, trocar buchas, trocar amortecedores, trocar barras estabilizadores e hastes de reação, trocar molas, trocar sensores, trocar válvulas pneumáticas, trocar buchas, trocar terminais esféricos(pivôs), trocar rolamentos de rodas, trocar



<p>componentes da unidade hidráulica, trocar sensores térmicos, trocar mangueiras, correias e polias, trocar vedantes de óleo e água, reparar unidades hidráulica, reparar bomba d'água, reparar sistema elétrico, testar sistema eletroeletrônicos do freio ABS, realizar teste de funcionamento do sistema de arrefecimento, realizar teste de emissão de poluentes, identificar áreas de risco, descartar peças, componentes, fluidos e lubrificantes, segundo normas ambientais, vestir equipamentos de proteção individual, trabalhar com atenção seletiva e executar demais atividades correlatas.</p>
<p>ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES</p>
<p>Requisitos Físicos:</p> <p>O trabalho é executado em pé, parado, deambulando em curtas distâncias, curvado, agachado. Necessita constantemente de boa acuidade visual, para curtas e médias distâncias. Necessita de força segmentar para membros superiores. Usa as mãos com destreza e coordenação manual e viso-manual. Desloca-se na horizontal transportando e ou traicionando peso. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.</p>
<p>Requisitos Mentais:</p> <p>Intelectual: Igual ou superior ao nível médio</p> <p>Cognitivo/Psicomotor: Atenção concentrada, percepção visual, coordenação psicomotora global, destreza manual</p> <p>Comportamental: O trabalho requer organização, responsabilidade, tolerância a frustração, capacidade de observação, controle dos impulsos, capacidade de trabalhar em equipe, compreensão e expressão oral e escrita adequada, submissão às normas e hierarquia.</p>

Tabela Q – Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Opera diversos tipos de máquinas pesadas como motoniveladoras, compactador, traleres agrícolas, pa carregadores, retroescavadeiras e demais equipamentos para construção de estradas e rodovias.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Remove solo e material orgânico "bota fora", drenam solos e executam construção de aterros, conferir níveis de óleos, combustíveis e água enfim funcionamento completo do maquinário sob sua responsabilidade, verifica as condições do material rodante, drena água do reservatório (ar e combustível), verifica o funcionamento do sistema hidráulico e elétrico, identifica pontos de lubrificação, completa o volume de graxa nas articulações, verificar as condições dos acessórios do maquinário, resfriar máquina, relatar ocorrências de serviço, verifica tipo de solo, carregar caçamba, verificar marcação da topografia, instalar manilhas e canaletas para



drenagem, abrir valas para montagem de colchão drenante, nivelar o solo conforme cota de projeto, compactar capa de pavimentação com rolo compressor, aplicar capa de pavimentação e executar demais atividades correlatas à função.

ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES

Requisitos Físicos

O trabalho exige capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelho circulatório e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.

Requisitos Mentais

Intelectual: Igual ou superior ao nível médio
Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada, percepção visual, coordenação psicomotora global, destreza manual
Comportamental: O trabalho requer organização, responsabilidade, capacidade de observação, controle dos impulsos, capacidade de trabalhar em equipe, submissão às normas e hierarquia.



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XII

TABELAS DE SUBSÍDIO

**QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

SUBQUADRO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela H - Cargos: Arquiteto; Engenheiro; Geólogo

Categoria	Referência	subsídio 40h
01	H-01	R\$ 8.026,54
02	H-02	R\$ 8.427,87
03	H-03	R\$ 8.849,76
04	H-04	R\$ 9.291,72
05	H-05	R\$ 9.756,31
06	H-06	R\$ 10.244,13
07	H-07	R\$ 10.756,33
08	H-08	R\$ 11.294,15
09	H-09	R\$ 11.858,88
10	H-10	R\$ 12.451,80
11	H-11	R\$ 13.074,39
12	H-12	R\$ 13.728,11
13	H-13	R\$ 14.414,51
14	H-14	R\$ 15.136,24
15	H-15	R\$ 15.892,00
16	H-16	R\$ 16.686,00
17	H-17	R\$ 17.520,93
18	H-18	R\$ 18.396,08
19	H-19	R\$ 19.316,93
20	H-20	R\$ 20.282,67
21	H-21	R\$ 21.296,80
22	H-22	R\$ 22.361,64
23	H-23	R\$ 23.479,72
24	H-24	R\$ 24.653,71
25	H-25	R\$ 25.886,39

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



SUBQUADRO DE SUPORTE TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela I – Cargos: Técnico em Edificações; Fiscal de Edificações

Categoria	Referência	subsídio 40h
01	I-01	R\$ 3.325,00
02	I-02	R\$ 3.491,25
03	I-03	R\$ 3.665,81
04	I-04	R\$ 3.849,10
05	I-05	R\$ 4.041,56
06	I-06	R\$ 4.243,64
07	I-07	R\$ 4.455,82
08	I-08	R\$ 4.678,61
09	I-09	R\$ 4.912,54
10	I-10	R\$ 5.158,17
11	I-11	R\$ 5.416,07
12	I-12	R\$ 5.686,68
13	I-13	R\$ 5.971,22
14	I-14	R\$ 6.269,78
15	I-15	R\$ 6.583,27
16	I-16	R\$ 6.912,44
17	I-17	R\$ 7.258,06
18	I-18	R\$ 7.620,96
19	I-19	R\$ 8.002,01
20	I-20	R\$ 8.402,11
21	I-21	R\$ 8.822,21
22	I-22	R\$ 9.263,33
23	I-23	R\$ 9.726,43
24	I-24	R\$ 10.212,82
25	I-25	R\$ 10.723,16



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

SUBQUADRO DE APOIO OPERACIONAL AO DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela J – Cargos: Servente; Encanador; Pedreiro; Trabalhador Braçal

Categoria	Referência	subsídio 40h
01	J-01	R\$ 2.016,54
02	J-02	R\$ 2.117,37
03	J-03	R\$ 2.273,24
04	J-04	R\$ 2.334,40
05	J-05	R\$ 2.451,12
06	J-06	R\$ 2.573,67
07	J-07	R\$ 2.702,36
08	J-08	R\$ 2.837,47
09	J-09	R\$ 2.979,35
10	J-10	R\$ 3.128,32
11	J-11	R\$ 3.284,73
12	J-12	R\$ 3.448,07
13	J-13	R\$ 3.621,42
14	J-14	R\$ 3.802,49
15	J-15	R\$ 3.992,61
16	J-16	R\$ 4.192,24
17	J-17	R\$ 4.401,85
18	J-18	R\$ 4.621,95
19	J-19	R\$ 4.853,04
20	J-20	R\$ 5.095,70
21	J-21	R\$ 5.350,40
22	J-22	R\$ 5.618,01
23	J-23	R\$ 5.898,91
24	J-24	R\$ 6.193,85
25	J-25	R\$ 6.503,54



Tabela K – Cargos: Cozinheiro, Mestre de Obras, Pintor e Auxiliar de Agrimensura

Categoria	Referência	subsídio 40h
01	K-01	R\$ 2.364,02
02	K-02	R\$ 2.482,22
03	K-03	R\$ 2.606,33
04	K-04	R\$ 2.736,65
05	K-05	R\$ 2.873,48
06	K-06	R\$ 3.017,16
07	K-07	R\$ 3.168,01
08	K-08	R\$ 3.326,41
09	K-09	R\$ 3.492,73
10	K-10	R\$ 3.667,37
11	K-11	R\$ 3.850,74
12	K-12	R\$ 4.043,28
13	K-13	R\$ 4.245,44
14	K-14	R\$ 4.457,71
15	K-15	R\$ 4.680,60
16	K-16	R\$ 4.914,53
17	K-17	R\$ 5.160,30
18	K-18	R\$ 5.418,38
19	K-19	R\$ 5.689,30
20	K-20	R\$ 5.973,76
21	K-21	R\$ 6.272,45
22	K-22	R\$ 6.586,07
23	K-23	R\$ 6.915,37
24	K-24	R\$ 7.261,14
25	K-25	R\$ 7.624,20



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

Tabela L – Cargos: Motorista, Fiscal de Obras Rodoviárias, Mecânico, Operador de Máquinas Rodoviárias e Eletricitista

Categoria	Referência	subsídio 40h
01	L-01	R\$ 2.679,56
02	L-02	R\$ 2.811,54
03	L-03	R\$ 2.954,21
04	L-04	R\$ 3.101,93
05	L-05	R\$ 3.257,02
06	L-06	R\$ 3.419,97
07	L-07	R\$ 3.590,87
08	L-08	R\$ 3.770,41
09	L-09	R\$ 3.958,93
10	L-10	R\$ 4.156,88
11	L-11	R\$ 4.364,72
12	L-12	R\$ 4.582,96
13	L-13	R\$ 4.812,10
14	L-14	R\$ 5.052,71
15	L-15	R\$ 5.305,35
16	L-16	R\$ 5.570,61
17	L-17	R\$ 5.849,14
18	L-18	R\$ 6.141,60
19	L-19	R\$ 6.448,08
20	L-20	R\$ 6.771,11
21	L-21	R\$ 7.109,67
22	L-22	R\$ 7.465,25
23	L-23	R\$ 7.838,41
24	L-24	R\$ 8.230,33
25	L-25	R\$ 8.641,85



ANEXO XIII

DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO E PROVIMENTO
QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SUBQUADRO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tabela A - Cargo: Analista de Desenvolvimento Social

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	Forma de Provimento
86	Assistente Social	100	Analista de Desenvolvimento Social	Categoria 1	M-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação em ensino superior em pedagogia ou Serviço Social, devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente na respectiva categoria profissional.



SUBQUADRO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Tabela B – Cargo: Analista de Esporte e Turismo

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	Forma de Provimento	
		20	Analista de Esporte e Turismo	Categoria 1	N-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação em ensino superior em Turismologia, Bacharel em Educação Física ou Esporte, devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional.	

Tabela C – Cargo: Bibliotecário

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	Forma de Provimento	
3	Bibliotecário	10	Bibliotecário	Categoria 1	N-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação em ensino superior em Biblioteconomia devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional.	



SUBQUADRO DO SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tabela D – Cargo: Educador Social

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Forma de Provimento
101	Educador Social	101	Educador Social	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em nível médio.
			Referência Ingresso Categoria 1	
			0-01	

Tabela E – Cargo: Atendente Social

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Forma de Provimento
15	Atendente Social	2	Atendente Social	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa no Ensino médio em magistério, Pós Médio em Magistério ou Magistério Superior, Pedagogia com habilitação em magistério.
			Referência Ingresso Categoria 1	
			0-01	Conhecimento Específico: Noções Básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente.



ANEXO XIV

COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E ATRIBUIÇÕES
QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SUBQUADRO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tabla A - Cargo: Analista de Desenvolvimento Social

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Disciplina: Serviço Social

Orientar e prestar serviços voltados a pessoas, famílias, comunidades e instituições, observando a legislação e demais normas aplicáveis à área. Planejar, desenvolver, coordenar, orientar, monitorar e avaliar programas, projetos e ações sociais e socioeducativas no Município de Araucária, nas diferentes áreas de atuação profissional (recursos humanos, segurança social, educação, trabalho, jurídica, habitacional, entre outras), gerindo recursos e desempenhando as respectivas tarefas administrativas afetas à respectiva área de atuação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos. Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Trabalhar dentro de sua competência profissional no âmbito de qualquer política pública.

Prestar serviços sociais dentro dos equipamentos de saúde, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais da política de saúde. Quando lotados na Secretaria Municipal de Saúde integrarão a equipe multidisciplinar disponível no equipamento, visando atender as necessidades e prioridades da Pasta.

Disciplina: Pedagogia

Planejar, desenvolver, monitorar e avaliar projetos e programas em instituições ou situações em que se realizem atividades de capacitação e aprendizagem corporativas ou acadêmicas e socioeducativas, aplicando metodologias e técnicas próprias do domínio profissional e adequadas à respectiva área de atuação no Município de Araucária. Atuar no planejamento, desenvolvimento, implementação, acompanhamento e controle de ações educacionais visando a atender às necessidades dos envolvidos nos processos de aprendizagem e socioeducativos, viabilizando ao trabalho coletivo e interdisciplinar, utilizando ferramentas e recursos. Atuar em avaliação de funções cognitivas, motoras e interação social de indivíduos contribuindo na promoção de reabilitação e integração.



ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

Disciplina: Serviço Social

- Elaborar, implantar, executar, coordenar, supervisionar planos, programas e projetos na afetos ao Serviço Social nas respectivas áreas de atuação no Município de Araucária;
- Elaborar estudo social, realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais afetos à respectiva área, observando as emitir pareceres, manifestações técnicas e laudos, entre outros documentos afetos à respectiva área de atuação observando as prerrogativas éticas e técnicas profissionais de Serviço Social;
- Apoiar e facilitar a articulação de políticas setoriais e intersetoriais, serviços, programas e projetos sociais e na relação com o controle social, dentre outras instâncias, no âmbito da promoção e garantia de direitos;
- Orientar e informar indivíduos, famílias, comunidades e instituições e grupos de diferentes segmentos sobre os direitos, serviços, benefícios e programas sociais que os apoiam;
- Prestar supervisão direta e avaliação de estágio;
- Subsidiar e colaborar na formulação de políticas públicas, na concepção de estratégias para implementação de projetos exclusivos da área de atuação ou inter-relacionados;
- Participar de eventos promovidos pela Prefeitura do Município de Araucária, por meio da realização de palestras, conferências, seminários, grupos de sensibilização, e capacitação de diversas áreas para equipes multiprofissionais e outros, de acordo com a demanda da instituição e disponibilidade dos profissionais;
- Atuar na representação nos Conselhos Regionais, Municipais e Estaduais participando juntamente com membros da equipe, de acordo com a necessidade, disponibilidade e perfil do profissional, para o exercício da representação no devido Conselho;
- Desenvolver o trabalho de forma interdisciplinar e fortalecer o trabalho intersetorial sempre que necessário;
- Apoiar e facilitar a articulação de políticas setoriais e intersetoriais serviços, programas e projetos sociais e na relação com o controle social, dentre outras instâncias, no âmbito da promoção e garantia de direitos;
- Realizar as atividades de suas competências previstas na metodologia do serviço ou política pública - com participação no planejamento das ações da unidade, planejamento das ações no território e com o acompanhamento das famílias sob sua responsabilidade, reuniões de equipe, preenchimento de planilhas, oferecimento de dados sobre o seu território e suas ações e demais ações previstas no documento metodológico;
- Participar efetivamente das Redes de Proteção;
- Reconhecer a questão social como objeto de intervenção profissional e atuar em uma perspectiva totalizante, baseada na



<p>identificação dos determinantes socioeconômicos e culturais das desigualdades sociais;</p> <ul style="list-style-type: none">• Fazer leitura crítica da realidade e ter capacidade de identificação das condições materiais de vida e identificação das respostas existentes no âmbito do Estado e da sociedade civil;• Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação de políticas públicas;• Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social em órgãos da Administração Pública e realizar estudos socioeconômicos, para identificação de demandas e necessidades sociais;• Subsidiar a equipe multidisciplinar, em critérios sociais específicos e no plano individual de atendimento;• Acolher novos usuários encaminhados pela rede intersetorial;• Acompanhar usuários em hospitais gerais e psiquiátricos, no caso de ausência de vínculo familiar;• Acompanhar usuários em equipamentos da rede ampliada como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar;• Realizar visitas domiciliares;• Realizar busca ativa de usuários por baixa adesão ao serviço ou por necessidade de acompanhamento;• Acolher, orientar e encaminhar pessoas vítimas de violência e em situações de vulnerabilidade para os serviços disponibilizados na rede de saúde, socioassistencial e de segurança;• Participar efetivamente dos matriciamentos e equipes de discussão de casos;• Prestar orientações sobre fluxos de atendimento da rede de saúde;• Dar suporte na focalização de familiares nos casos de internamento, necessidade de acompanhamento, liberação de alta, coleta de história de comorbidade, entre outros;• Colaborar no apoio às famílias em sofrimento após comunicação de óbito pela equipe médica ou comunicado de doenças graves;• Realizar atendimentos de demanda espontânea à pacientes e familiares/cuidadores;• Atuar na busca de informações no caso de óbitos de pessoas sem identificação, bem como conduzir os trâmites funerários necessários nestes casos;• Acompanhar os casos de internamento domiciliar de pacientes psiquiátricos;• Democratizar o acesso à informação, por meio da orientação social e encaminhamentos dos pacientes, efetivando o direito social à saúde no processo de tratamento/reabilitação;• Desenvolver ações que contribuam para a manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares.	<p>Disciplina: Pedagogia</p>
---	-------------------------------------



- Planejar e desenvolver projetos e programas nos diversos órgãos da Prefeitura de Araucária, onde se realizem atividades de capacitação, aprendizagem e atividades socioeducativas.
- Implementar, avaliar e coordenar a execução e construção de projetos de capacitação, treinamento e aprendizagem;
- Elaborar e desenvolver projetos socioeducativos;
- Estudar medidas que visem a melhorar os processos pedagógicos corporativos e na área da política pública de atuação;
- Elaborar e desenvolver projetos socioeducacionais.
- Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica educacional e sociais;
- Organizar as atividades individuais e coletivas dos usuários atendidos pela Política Públicas de sua área de atuação;
- Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças e adolescentes em diversas áreas das políticas públicas;
- Elaborar manuais de orientação, protocolos e catálogos de técnicas pedagógicas e sociais;
- Participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino.
- Participar do planejamento das atividades definidas, de acordo com as unidades corporativas visando a atender às necessidades da comunidade e de profissionais do Município;
- Participar de divulgação de atividades pedagógicas, de aprendizagem socioeducativos dentro do município;
- Implementar programas de tecnologia educacional e programas e serviços socioeducativos dentro do município;
- Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa;
- Utilizar ferramentas tecnológicas na otimização de sua atuação profissional;
- Atuar em equipes multidisciplinares, contribuindo na complementaridade dos processos;
- Atuar em atividades de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional;
- Cuidar do caráter educativo das ações ligadas ao desenvolvimento dos servidores da Prefeitura de Araucária;
- Atuar na motivação, articulação, mediação, dos indivíduos e equipes, visando ao desenvolvimento de novas competências frente às demandas do Município;
- Desenvolver outras atividades relacionadas às garantias de direitos aos usuários atendidas pelas Políticas Públicas;
- Apoiar e facilitar a articulação de políticas setoriais e intersetoriais serviços, programas e projetos sociais e na relação com o controle social, dentre outras instâncias, no âmbito da promoção e garantia de direitos;
- Orientar e apoiar ações visando ao crescimento pessoal/profissional do corpo funcional, de gestores e trabalhadores do âmbito da sua área de atuação;
- Prestar supervisão direta e avaliação de estagiários;



- Colaborar na inserção, revisão e articulação de políticas públicas, na concepção de estratégias para implementação de projetos exclusivos da área de atuação ou inter-relacionados;
- Atuar como técnico de referência no atendimento das demandas apresentadas pelos equipamentos da Política de Assistência Social;
- Executar os serviços socioassistenciais especializados previstos na metodologia do serviço no atendimento ao público-alvo da política de assistência social;
- Desenvolver outras atividades afins.

COMPETÊNCIAS e HABILIDADES:

- Foco nos resultados para os cidadãos: Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Araucária para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.
- Comunicação: Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.
- Alfabetização em dados: Capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências.
- Orientação por valores éticos: Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res pública.
- Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.
- Visão sistêmica: Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.
- Flexibilidade: Disponibilidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo, bem como realizar o trabalho em colaboração com os demais colegas
- Planejamento: Desempenhar o trabalho, estabelecendo prioridades e metas, identificando as ações no tempo, para alcançar os resultados desejados.
- Criatividade e inovação: Geração e seleção de ideias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos mensuráveis frente aos desafios e transformá-las em resultados.
- Atualização profissional: Busca do contínuo aperfeiçoamento e de novas práticas e normativas para o desempenho das atividades vigentes do serviço público, buscando a excelência no atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Prefeitura de Araucária.
- Diligência: Conhecimento e aplicação de metodologia de negociação na respectiva área de atuação, a partir do conhecimento e das



ferramentas disponíveis.

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:

- **Requisitos Físicos:**
O trabalho exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, com capacidade funcional dos membros superiores e inferiores; aparelhos circulatorio e respiratório em boas condições; destreza e coordenação viso-manual; uso da voz; resistência física; acuidade visual e auditiva.
- **Requisitos Mentais:**
Intelectual: igual ou superior a nível médio
Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada e difusa, memória visual e auditiva, capacidade de compreensão e expressão gráfica e oral.
Comportamental: O trabalho requer capacidade de observação, empatia, estabilidade e maturidade emocional, tolerância a frustração, dinamismo, iniciativa, responsabilidade, capacidade de impor e sustentar normas e limites, controle adequado de impulsos, saber tomar decisões em situação de pressão, organização, adaptação a situações diversas e por vezes opostas (ex. Contato com crianças e adultos, contato com pessoas de diferentes níveis sócio-culturais, etc); capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de planejamento/liderança, habilidade para palestras, propiedade.

SUBQUADRO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Tabela B – Cargo: Analista de Esporte e Turismo

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Disciplina: Turismologia

Planejar, coordenar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município, orientando e supervisionando a implantação de projetos turísticos e de lazer. Analisar e estudar o turismo do Município de Araucária para planejar, organizar e gerenciar produtos e atividades turísticas de tipos variados. Promover destino turístico, organizando a infraestrutura dos roteiros e dos guias em relação à infraestrutura de acomodações e transporte, entre outros. Atuar no desenvolvimento e fomento do turismo de maneira sustentável e alinhada às demais políticas públicas do Município.

Disciplina: Educação Física ou Esportes

Promover, desenvolver, coordenar e orientar a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo a cidadãos de diferentes faixas etárias, ensinando e orientando os princípios, as regras e técnicas das atividades esportivas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento



<p>harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde. Avaliar e acompanhar o preparo físico de atletas e usuários das unidades municipais.</p>
<p>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</p>
<p>Disciplina: Turismologia</p> <ul style="list-style-type: none">• Preparar material com informações sobre roteiros turísticos, destacando pontos turísticos, opções de lazer e respectiva infraestrutura no âmbito do Município de Araucária e adjacências;• Participar da organização de atividades de lazer, negócios e eventos, de acordo com as necessidades/demandas do Município;• Atuar como guia turístico em roteiros sob a responsabilidade do Município;• Redigir textos para orientação e divulgação;• Orientar munícipes, transmitindo informações úteis sobre os locais, leis, aspectos culturais, entre outras temáticas relativas ao município de Araucária;• Atuar na divulgação de campanhas que valorizam e incentivam o turismo do Município;• Analisar dados ligados aos diversos setores turísticos visando a subsidiar a execução de políticas públicas afetas ao assunto;• Prospeccionar e propor novas atividades de incentivo ao turismo no Município;• Prospeccionar, propor e atuar em parcerias entre o Município e instituições públicas e privadas, com foco no turismo, observando as normas para a espécie;• Propor e atuar na estruturação de roteiros ecológicos por parques e ambientes naturais do Município;• Prospeccionar, propor e organizar eventos ou atividades de incentivo ao turismo local;• Pesquisar, indicar e classificar locais de interesse turístico no Município;• Executar outras atividades correlatas.
<p>Disciplina: Educação Física ou Esportes</p> <ul style="list-style-type: none">• Promover a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo cidadãos de diferentes faixas etárias no âmbito das unidades municipais;• Difundir e orientar os princípios, as regras e técnicas das atividades esportivas, para possibilitar aos munícipes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde;• Planejar, desenvolver, coordenar, promover, implementar e avaliar programas políticos-pedagógicos nos equipamentos de esporte, lazer e educação do Município, envolvendo atividades físicas esportivas, educativas e de lazer para a comunidade em geral;• Realizar treinamentos especializados, ou por modalidade esportiva;• Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares voltadas a todas as áreas de atividades físicas e do esporte;



- Elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, relacionados às áreas de atividades físicas e desporto.
- Acompanhar e orientar as pessoas durante a prática de esportes ou exercícios físicos, buscando encontrar as melhores práticas para cada perfil.
- Realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer;
- Realizar atendimento individual e de grupos nas áreas de atividades físicas e desporto;
- Planejar, promover e atuar na execução de eventos, campanhas e outras ações de atividades esportivas;
- Atuar em atividades que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou recuperação de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico e corporal dos munícipes;
- Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria afetos à respectiva área de atuação;
- Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- Articular ações de forma integrada às Equipes de Saúde, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde;
- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;
- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde na comunidade;
- Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes de Saúde e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população, outras atividades inerentes à função;
- Executar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS e HABILIDADES:

- Foco nos resultados para os cidadãos: Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Araucária para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.



- **Comunicação:** Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.
- **Alfabetização em dados:** Capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências.
- **Orientação por valores éticos:** Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res pública.
- **Trabalho em equipe:** Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo
- **Visão sistêmica:** Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.
- **Flexibilidade:** Disponibilidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo, bem como realizar o trabalho em colaboração com os demais colegas
- **Planejamento:** Desempenho do trabalho estabelecendo prioridades e metas, identificando as ações no tempo, para alcançar os resultados desejados.
- **Criatividade e inovação:** Geração e seleção de ideias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos mensuráveis frente aos desafios e transformá-las em resultados.
- **Atualização profissional:** Busca do contínuo aperfeiçoamento e de novas práticas e normativos para o desempenho das atividades vigentes do serviço público, buscando a excelência no atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Prefeitura de Araucária.
- **Diligência:** Conhecimento e aplicação de metodologia de negociação na respectiva área de atuação, a partir do conhecimento e das ferramentas disponíveis.

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:

- **Requisitos Físicos:**
O trabalho exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, com capacidade funcional dos membros superiores e inferiores; aparelhos circulatório e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual e auditiva.
- **Requisitos Mentais:**
Intelectual: igual ou superior a nível médio
Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada e difusa, memória visual e auditiva, capacidade de compreensão e expressão gráfica e oral.
Comportamental: O trabalho requer capacidade de observação, empatia, estabilidade e maturidade emocional, tolerância a frustração,



dinamismo, iniciativa, responsabilidade, capacidade de impor e sustentar normas e limites, controle adequado de impulsos, saber tomar decisões em situação de pressão organizacional, adaptação a situações diversas (ex. Contato com crianças e adultos, contato com pessoas de diferentes níveis sócio-culturais, etc); capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de planejamento/vigilância habilidade para palestras/probidade.

Tabela C - Cargo: Bibliotecário

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Desenvolver atividades técnicas e de gestão relacionadas à classificação, catalogação, conservação, aquisição e movimentação de acervo bibliográfico nas Bibliotecas e Arquivos Municipais, incluindo as Bibliotecas das Unidades Educacionais. Disponibilizar informação nos suportes ou mídias disponíveis no Município de Araucária. Disseminar informação, com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento operando e desenvolvendo tecnicamente recursos informacionais, estudos e pesquisas. Atuar na difusão cultural e ações educativas, bem como, nos serviços de assessoria e consultoria.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Superintender as bibliotecas e os prestadores de serviços nas bibliotecas do Município de Araucária, incluindo aquelas das Unidades Educacionais;
- Atuar na reestruturação das bibliotecas e adequações relacionadas, necessárias nos espaços Educacionais;
- Atuar na formação continuada e acompanhamento periódico dos auxiliares de bibliotecas próprios e/ou terceirizados;
- Atuar no estabelecimento de diretrizes para a política de seleção, aquisição do acervo e de catalogação, indexação no sistema Pergamum, ou outros sistemas informatizados, e políticas de empréstimo e controle bibliográfico;
- Atuar no estabelecimento de diretrizes para a garantia da atuação da biblioteca como um centro dinamizador da leitura e difusor de conhecimento;
- Gerenciar, além de bibliotecas, os centros de documentação, centros de informação e correlatos, bem como redes e sistemas de informação;
- Disponibilizar, localizar e recuperar informação por qualquer meio utilizado no âmbito do Município;
- Prestar atendimento personalizado físico ou digital nas respectivas Unidades e plataformas da Prefeitura de Araucária;
- Elaborar estratégias de buscas avançadas e intercâmbio de informações e documentos;
- Disseminar e controlar circulação de recursos informacionais;
- Propor e elaborar programas, projetos e ações correlatos e respectivas áreas profissionais de atuação voltados às necessidades e



<p>demandas do Município de Araucária;</p> <ul style="list-style-type: none">• Prospeccionar e projetar custos de serviços e produtos afetos à respectiva área;• Atuar na implementação de ações cooperativas entre instituições;• Atuar na normatização das políticas de informação;• Propor, desenvolver e implantar em conjunto com outras áreas da municipalidade ações de modernização, por meio da automatização e melhorias na prestação de serviços de informação;• Elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação;• Controlar segurança patrimonial da unidade, rede e sistema de informação;• Avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação;• Elaborar relatórios, manuais técnicos e de procedimentos afetos a respectiva área de atuação profissional;• Planejar, propor e implantar unidades, redes e sistemas de informação e respectivas tecnologias;• Elaborar, registrar, classificar e catalogar recursos informacionais bem como linguagens documentárias, resenhas e resumos;• Atuar no desenvolvimento e manutenção das bases de dados relacionadas às respectivas áreas de atuação;• Gerir, avaliar, inventariar e conservar, inclusive preventivamente, os acervos físicos e digitais;• Elaborar e atualizar clipping, alertas e boletins bibliográficos, sumários, bibliografias, estudos e pesquisas;• Desenvolver, coletar, elaborar informações da memória institucional, pesquisas temáticas, levantamentos bibliográficos e dossiês informativos;• Planejar, desenvolver e realizar ações educativas e de difusão cultural;• Executar demais atividades correlatas.	<p>COMPETÊNCIAS e HABILIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Foco nos resultados para os cidadãos. Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Araucária para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.• Comunicação: Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.• Alfabetização em dados. Capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências.• Orientação por valores éticos. Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res pública.• Trabalho em equipe. Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.
---	--



- **Visão sistêmica:** Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.
- **Flexibilidade:** Disponibilidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo, bem como realizar o trabalho em colaboração com os demais colegas.
- **Planejamento:** Desempenho do trabalho estabelecendo prioridades e metas, identificando as ações no tempo, para alcançar os resultados desejados.
- **Criatividade e inovação:** Geração e seleção de ideias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos mensuráveis frente aos desafios e transformá-las em resultados
- **Atualização profissional:** Busca do contínuo aperfeiçoamento e de novas práticas e normativas para o desempenho das atividades
- **Comprometimento:** Realização do trabalho, com responsabilidade social e ética, sustentabilidade, qualidade, alinhado às normas vigentes do serviço público, buscando a excelência no atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Prefeitura de Araucária.
- **Diligência:** Conhecimento e aplicação de metodologia de negociação na respectiva área de atuação, a partir do conhecimento e das ferramentas disponíveis.

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:

- **Requisitos Físicos:**
O trabalho é executado sentado, em pé, parado deambulando, eventualmente subindo e descendo escadas. Necessita, constantemente de percepção auditiva e acuidade visual. Desloca-se na horizontal e ou vertical, transportando peso (livros). Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.
- **Requisitos Mentais:**
Intelectual, igual ou superior a nível médio.
Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada e difusa, percepção visual e auditiva, memória de fixação e evocação, memória visual.
Comportamental: O trabalho requer capacidade de concentração, senso de organização e método de trabalho, raciocínio lógico, facilidade de comunicação, adaptação para tarefas rotineiras proíbidade



SUBQUADRO DO SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tabela D – Cargo: Educador Social

ATRIBUIÇÕES SUMARIAS:
<p>Orientar famílias, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade. Atuar para garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social. Realizar a abordagem do público-alvo, sensibilizando-o e identificando suas necessidades e demandas, desenvolvendo atividades de resgate, inserção e reinserção social, sob supervisão técnica. Saber encontrar e ajudar o indivíduo a percorrer caminhos que vão no sentido do bem-estar da pessoa e da sociedade. Atuar transversalmente nas áreas sociais e de atenção à saúde.</p>
ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:
<ul style="list-style-type: none">• Possibilitar a garantia de acesso dos usuários aos seus direitos, identificando direito violado, prestando informações e orientações à comunidade, orientando os usuários quanto a sua cidadania, pontuando os seus direitos e deveres, motivando-os a transformar a sua condição social, informando sobre a Rede de Atendimento Social.• Atuar em equipe multiprofissional, colaborando na construção coletiva do projeto institucional da unidade e nos projetos terapêuticos singulares dos usuários;• Orientar assistidos/usuários e familiares, encaminhando-os à rede de serviços socioassistenciais;• Denunciar situação de risco, solicitando e realizando resgate de assistidos/usuários;• Abordar e acompanhar assistidos/usuários a atendimentos, por meio de visitas domiciliares, proceder a verificação de denúncias, atender a pedidos de ajuda da família;• Realizar busca, percorrendo os perímetros do território de abrangência onde estiver alocado o e/ou identificar demandas ativas e reprimidas;• Acolher, aconselhar, atender e realizar trabalhos de sensibilização dos usuários, criando vínculos, trabalho de conscientização dos núcleos sociais e estimulando o desejo de mudança de vida• Contribuir na organização e acompanhamento de reuniões e atividades grupais coletivas e desenvolver e realizar oficinas, atividades artísticas, de lazer e cultura;• Realizar ações de base territorial e comunitária articulada com a Rede de Atenção Psicossocial, com os equipamentos de assistência social educação, cultura, lazer, justiça e a comunidade, com vistas a ampliar o acesso, oferecer apoio e favorecer a vinculação dos usuários e seus familiares e equipamentos.



- Desenvolver estratégias para promoção da saúde do usuário e de seus cuidadores;
- Desenvolver e realizar oficinas, atividades artísticas, de lazer e cultura;
- Realizar atividades recreativas, esportivas, pedagógicas lúdicas, com o devido acompanhamento pedagógico, divulgando os eventos;
- Planejar trabalho em conjunto com a equipe multidisciplinar, definindo objetivos, metas, metodologia de trabalho, estratégias de atuação e cronograma, pautando-se pelas ações e planejamentos elaborados para o equipamento em que estiver lotado;
- Mapear áreas e definir público-alvo a atuar organizando roteiro de visitas planejando eventos, em conjunto com a equipe, de acordo com o perfil e as demandas dos usuários, pautando suas ações segundo as necessidades do público-alvo e das necessidades apresentadas pelas demandas locais, seguindo as diretrizes da Política da Assistência Social e implementação do Sistema Único de Assistência Social;
- Contribuir na análise de casos, na avaliação e acompanhamento da reinserção dos usuários e núcleo familiar e na troca de experiências junto à equipe multidisciplinar;
- Realizar acolhida qualificada dos usuários nos equipamentos públicos em que estiverem lotados;
- Elaborar relatórios de atendimento e acompanhamento, bem como o cadastramento dos usuários, preenchendo e encaminhando os documentos formais de modo a contribuir no fluxo de informações junto aos usuários e comunidades;
- Contribuir na mobilização e nas atividades grupais e reuniões junto aos usuários/comunidade e Rede Socioassistencial Local;
- Agendar visitas, organizar rotinas administrativas e realizar devolutivas referentes a solicitações internas e externas;
- Realizar oficinas de produção artística para fins terapêuticos e/ou de geração de renda, com usuários e/ou familiares dentro e fora dos CAPS, como por exemplo: música, teatro, artesanato, carpintaria, costura, cerâmica, fotografia, artes plásticas, entre outras;
- Proporcionar atividades socioeducativas aos usuários quanto a cuidados pessoais, alimentação das crianças, adolescentes, adultos e idosos, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, buscando apoio dos profissionais da Rede Socioassistencial, sob supervisão técnica;
- Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos;
- Acompanhar crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, quando necessário, nos equipamentos públicos;
- Contribuir no acompanhamento escolar dos usuários inscritos em serviços e programas da assistência social;
- Acompanhar o desenvolvimento de adolescentes inscritos em programas voltados a este público tais como: inserção no mercado de trabalho, cursos de qualificação profissional, estágios, bem como nos cumprimentos de medidas socioeducativas em meio aberto (orientador), efetuando registros de dados inerentes a estes temas;
- Acompanhar atividades socioeducativas pertinentes à programação do equipamento público e/ou programa em que estiver lotado;
- Dar suporte à equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social;
- Acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando



- informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social;
- Coletar informações dadas para pesquisas e diagnósticos, para a fundamentação das ações da equipe multidisciplinar, auxiliar na tabulação, conforme orientação do coordenador da pesquisa;
- Cumprir orientações e atividades administrativas, pertinentes à função; acompanhar a programação dos cursos e demais atividades de Capacitação e Geração de Renda sob supervisão técnica do Coordenador do Programa;
- Solicitar, receber, conferir, controlar e otimizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo nas unidades, quando necessário;
- Estabelecer contato com lideranças do entorno, conforme orientação técnica, para a divulgação dos serviços e/ou possíveis parcerias;
- Mobilizar e acompanhar os usuários nos eventos de encerramento coletivo;
- Realizar a abordagem da população em situação de rua;
- Acompanhar o profissional técnico em atendimento a vitimizadas em domicílios;
- Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, quando vínculos com a população alvo, visando à inserção na rede de atendimento social;
- Realizar a pré-triagem registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de cuidados pessoais, higienização, conjunto com o técnico, no caso de contensão das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários;
- Acompanhar as pessoas encaminhadas para recâmbio a outros Municípios e Estados, quando necessário;
- Realizar o retorno domiciliar/familiar, quando necessário;
- Acompanhar o usuário em visitas a familiares, visando à aproximação e resgate de vínculos comprometidos ou rompidos, sob supervisão técnica;
- Desempenhar outras tarefas correlatas aos equipamentos sociais/ projetos e programas relacionados tanto na proteção básica, como na proteção especial;
- Executar demais atividades correlatas à área de atuação.

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS:

- Trabalho em Equipe: Realizar o trabalho em colaboração com os outros profissionais, buscando a complementariedade;
- Visão Sistêmica: Desempenhar as atribuições específicas, percebendo a inter-relação e a interdependência de cada uma das tarefas com as atividades na Secretaria Municipal da Educação e na administração municipal;
- Comunicação: Transmitir informações e orientações para equipes internas e demanda externas com clareza e urbanidade. Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.



• Conhecimento de Informática. Conhecimentos gerais de informática necessários para a realização do trabalho.

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:

- Requisitos Físicos. O trabalho exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, capacidade funcional dos membros superiores, aparelho circulatório e respiratório em boas condições. O trabalho é executado essencialmente em pé, deambulando, parado, e raramente sentado. Exige destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade auditiva, e uso constante da voz.
- Requisitos Mentais. Intellectuall igual ou superior ao nível médio.
Cognitivo/Psicomotor: Atenção concentrada, percepção visual, coordenação viso-motora, destreza manual, Atenção concentrada e difusa, memória auditiva domínio do uso da linguagem gráfica e oral, capacidade de compreensão e expressão, capacidade de raciocínio abstrato, orientação espaço temporal, coordenação viso-motora, destreza digital.
Comportamental: O trabalho requer organização, dinamismo, capacidade de observação, controle dos impulsos, habilidade no trato com pessoas, capacidade de trabalhar em equipe, flexibilidade para tarefas diversificadas, compreensão e expressão oral e escrita adequada, submissão às normas e hierarquia, proibidade.

Tabela E – Cargo: Atendente Social

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Atender crianças e adolescentes, em suas especificidades, de 06 a 17 anos e onze meses, buscando zelar por sua integridade física, priorizando desenvolvimento físico, intelectual, emocional, oportunizando desta forma o acesso à educação, cultura, recreação, e atividades lúdicas numa visão de educação integral. Cuidar do ambiente institucional, demonstrando competências pessoais, sob supervisão do Departamento da Criança e do Adolescente da Secretária Municipal de Assistência Social.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Atender crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e onze meses, em suas especificidades de desenvolvimento, recebendo-os nos espaços institucionais, Casas da Criança e Adolescentes, colaborando na distribuição do café da manhã e/ou lanche da tarde, almoço. Planejar e desenvolver atividades pedagógicas em oficinas de recreação lazer, artes, e apoio escolar, proporcionando momentos de interação e socialização; ouvir a criança e/ou adolescente respeitando sua necessidade individual de se expressar, ser ético e responsável, resgatar auto-estima; motivar mudanças de vida e comportamento; desenvolver habilidades e aptidões; aconselhar, desenvolver atividades grupais, desenvolver projetos internos junto às crianças e adolescentes; construir hábitos; trabalhar de forma inclusiva socializando crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais; observar alterações físicas e comportamentais; agir sempre de modo preventivo; demonstrar em atitudes sensibilidade e paciência; perceber carências afetivas e buscar supri-las; demonstrar discrição; manter a calma em situações críticas; controle emocional diante de situações especiais e



desafiadoras, obedecer normas e estatutos, qualificar-se por meio de encontros, palestras, cursos, seminários; dominar noções básicas de saúde; denunciar situações de risco que envolvam crianças e adolescentes; dominar noções de concepções pedagógicas que possibilitam planejamento de atividades em recreação, artes, atividades lúdicas e apoio escolar, numa visão de educação integral.

ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES

Requisitos físicos:

O trabalho exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, capacidade funcional dos membros superiores; aparelho circulatório e respiratório em boas condições. O trabalho é executado essencialmente em pé, deambulando, parado e raramente sentado. Exige destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade auditiva, e uso constante da voz.

Requisitos Mentais:

Intelectual: Igual ou superior ao nível médio em magistério;

Cognitivo/Psicomotor: Atenção concentrada percepção visual, coordenação viso-motora, destreza manual. Atenção concentrada e difusa, memória auditiva, domínio do uso de linguagem gráfica e oral. Capacidade de compreensão e expressão, capacidade de raciocínio abstrato, orientação espaço-temporal, destreza digital;

Comportamental: O trabalho requer organização, dinamismo, capacidade de observação, controle dos impulsos, habilidade no trato com pessoas, capacidade de trabalhar e manter disciplina em equipe. Flexibilidade para tarefas diversificadas, compreensão e expressão oral e escrita adequada, submissão às normas e hierarquia, probidade, estabilidade emocional, motivação e interesse inovadora, alto limiar de tolerância à frustração, plasticidade psíquica (capacidade de regressão ao nível da criança e/ou adaptabilidade ao nível do adolescente e retorno ao papel do adulto).



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XV

TABELAS DE SUBSÍDIO

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

SUBQUADRO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tabela M – Cargo: Analista de Desenvolvimento Social

Categoria	Referência	subsídio 30h
01	M-01	R\$ 4.750,00
02	M-02	R\$ 4.987,50
03	M-03	R\$ 5.236,88
04	M-04	R\$ 5.498,72
05	M-05	R\$ 5.773,65
06	M-06	R\$ 6.062,34
07	M-07	R\$ 6.365,45
08	M-08	R\$ 6.683,73
09	M-09	R\$ 7.017,01
10	M-10	R\$ 7.368,81
11	M-11	R\$ 7.737,25
12	M-12	R\$ 8.124,11
13	M-13	R\$ 8.530,32
14	M-14	R\$ 8.956,03
15	M-15	R\$ 9.404,08
16	M-16	R\$ 9.874,91
17	M-17	R\$ 10.368,05
18	M-18	R\$ 10.887,03
19	M-19	R\$ 11.431,44
20	M-20	R\$ 12.003,01
21	M-21	R\$ 12.603,16
22	M-22	R\$ 13.233,32
23	M-23	R\$ 13.894,99
24	M-24	R\$ 14.588,74
25	M-25	R\$ 15.319,22

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



SUBQUADRO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Tabela N – Cargo: Analista de Esporte e Turismo, Bibliotecário

Categoria	Referência	subsídio 40h
01	N-01	R\$ 5.440,85
02	N-02	R\$ 5.712,89
03	N-03	R\$ 5.998,54
04	N-04	R\$ 6.298,46
05	N-05	R\$ 6.613,30
06	N-06	R\$ 6.944,06
07	N-07	R\$ 7.291,26
08	N-08	R\$ 7.655,82
09	N-09	R\$ 8.038,61
10	N-10	R\$ 8.440,54
11	N-11	R\$ 8.862,57
12	N-12	R\$ 9.305,70
13	N-13	R\$ 9.770,96
14	N-14	R\$ 10.259,53
15	N-15	R\$ 10.772,51
16	N-16	R\$ 11.311,14
17	N-17	R\$ 11.876,69
18	N-18	R\$ 12.470,53
19	N-19	R\$ 13.094,05
20	N-20	R\$ 13.748,76
21	N-21	R\$ 14.436,19
22	N-22	R\$ 15.158,00
23	N-23	R\$ 15.915,90
24	N-24	R\$ 16.711,70
25	N-25	R\$ 17.547,23



SUBQUADRO DO SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tabela O – Cargo: Educador Social, Atendente Social

Categoria	Referência	subsídio 40h
01	O-01	R\$ 2.717,53
02	O-02	R\$ 2.853,41
03	O-03	R\$ 2.996,04
04	O-04	R\$ 3.145,88
05	O-05	R\$ 3.303,17
06	O-06	R\$ 3.468,33
07	O-07	R\$ 3.641,75
08	O-08	R\$ 3.823,84
09	O-09	R\$ 4.015,03
10	O-10	R\$ 4.215,78
11	O-11	R\$ 4.426,57
12	O-12	R\$ 4.647,90
13	O-13	R\$ 4.880,29
14	O-14	R\$ 5.124,31
15	O-15	R\$ 5.380,52
16	O-16	R\$ 5.649,55
17	O-17	R\$ 5.932,03
18	O-18	R\$ 6.228,63
19	O-19	R\$ 6.540,06
20	O-20	R\$ 6.867,05
21	O-21	R\$ 7.210,42
22	O-22	R\$ 7.570,04
23	O-23	R\$ 7.949,48
24	O-24	R\$ 8.346,96
25	O-25	R\$ 8.764,31



ANEXO XVI

Parcelas compatíveis com o Regime de Remuneração por Subsídio dos Quadros dos Profissionais do Município de Araucária

- 13º salário
- Abono de Permanência
- Adicional de Atuação em Regime Diferenciado
- Adicional de Insalubridade
- Adicional de Periculosidade
- Adicional Noturno
- Auxílio Adoção
- Auxílio Refeição
- Auxílio/Vale Transporte
- Descanso Semanal Remunerado
- Diárias
- Diferenças de Pagamento
- Gratificação de Função de Confiança
- Gratificação de Cargo em Comissão
- Gratificação PNE
- Gratificação por Trabalho Técnico
- Hora Extra
- Horas de Sobreaviso
- Jornada Diferenciada Trabalho
- Prêmio de Atividade Jurídica
- Terço constitucional de férias
- Vale alimentação



ANEXO XVII

CESTA DE CRÉDITOS DE QUALIFICAÇÃO	
TIPOS	PONTUAÇÃO
Participação em: Cursos Treinamentos	1 pt. por hora
Participação em: Congressos Seminários Simpósios Conferências Palestras	1 pt. por hora
Cursos de Especialização (360h), Mestrado e Doutorado	30 pts.
Atuação como: Instrutor (a) Palestrante / Debatedor	1 pt. por hora
Supervisão de Estágio	3 pts. por semestre
Publicação ou aceite de publicação de Artigo, Livro ou Capítulo de Livro	5 pts. por publicação relevante, de natureza científica ou profissional, em revista, livro ou repositório digital individual ou em coautoria limitada ao máximo de três coautores
Workshop ou Oficinas	1 pt. por hora
Participação em: CIPA / Brigada de Incêndio	0,5 pt. por ano
Produção, própria ou conjunta, de materiais técnicos de utilização da Administração	5 pts. por produção publicada pela Administração